



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

RELATÓRIO ANUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE COIMBRA

2022

ÍNDICE

I. Introdução	2
II. A Procuradoria da República da Comarca de Coimbra	3
III. Recursos Humanos	10
a) Magistrados	10
b) Funcionários	15
IV. Atividade desenvolvida pelo Ministério Público na Comarca	18
1. Área Cível	18
2. Área Criminal	25
3. Área da Família e Menores	64
4. Área do Trabalho	75
5. Área do Comércio	81
6. Área de Execução	84
7. Atendimento ao Público e Processos Administrativos	85
V. Carências mais significativas de Meios Humanos, Condições de trabalho, Apoio Pericial e Assessoria Técnica	86
VI. Notas Finais	95

ANEXOS

- ❖ Mapas Estatísticos
- ❖ Objetivos propostos para 2023

I. INTRODUÇÃO

A elaboração e divulgação do relatório anual visam prestar informação pública sobre a atividade do Ministério Público (MP), avaliar como tal atividade foi desenvolvida, em que condições e os resultados obtidos, bem como extrair conclusões relevantes para a ação futura, tendo em conta, nomeadamente, os objetivos estratégicos e processuais estabelecidos (cfr. Ordem de serviço n.º 8/2014, de 13/11, da PGR).

Em particular, o presente relatório tem por finalidade dar a conhecer o estado dos serviços e avaliar a qualidade da resposta prestada nas diversas unidades orgânicas que integram a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, por referência aos objetivos processuais do Ministério Público (MP) nela traçados e devidamente homologados, relativamente ao ano de 2022.

Refere-se ao período compreendido entre 01/01/22 e 31/12/2022.

Para além da indicação e análise global dos dados recolhidos referentes à comarca de Coimbra no seu todo, à luz dos objetivos definidos e por comparação com igual período do ano anterior, detém-se, mais em pormenor, nos aspetos relevantes da dimensão da atividade do MP na área criminal/exercício da ação penal, com particular enfoque na direção dos inquéritos, considerando a sua expressão significativa no todo daquela atividade. Nessa parte, tem por base o relatório parcelar elaborado pelo Diretor do Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Coimbra, a quem se agradece toda a colaboração prestada.

Os dados foram recolhidos através do *Citius*, dos elementos fornecidos pelos respetivos serviços do MP, dos relatórios parcelares elaborados pelos magistrados e da informação prestada pela Gestão da comarca.

Deixo uma palavra especial de agradecimento ao Gabinete de Apoio à Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, integrado pelo oficial de justiça Mário Fernando Carvalho Lopes, pela forma como preparou a elaboração deste relatório.

São parte integrante do relatório os mapas estatísticos relativos ao movimento processual das respetivas unidades orgânicas e áreas de jurisdição e a proposta de objetivos processuais para 2023, constituídos por dois anexos.

II. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE COIMBRA

A Comarca de Coimbra, com sede em Coimbra, engloba 17 municípios:



Abrange zonas urbanas e rurais, no litoral e no interior, com um universo de população residente de 410.025, assim distribuído:

Âmbito Geográfico Ano de 2022			
População residente, média anual			
Territórios	População residente		
Âmbito Geográfico - Município	2021	2022	Variação anual
Arganil	11 067	11 100	+ 33
Cantanhede	34 218	34 340	+ 122
Coimbra	140 796	141 396	+ 600
Condeixa	16 733	16 854	+ 121
Figueira da Foz	58 982	59 111	+ 129
Góis	3 806	3 826	+ 20
Lousã	17 012	17 061	+ 49
Mira	12 126	12 146	+ 20
Miranda do Corvo	12 014	12 055	+ 41
Montemor o Velho	24 587	24 649	+ 62
Oliveira Hospital	19 421	19 442	+ 21

População residente, média anual			
Territórios	População residente		
Âmbito Geográfico - Município	2021	2022	Variação anual
Pampilhosa da Serra	4 067	4 135	+ 68
Penacova	13 119	13 123	+ 4
Penela	5 443	5 460	+ 17
Soure	17 264	17 266	+ 2
Tábua	11 163	11 214	+ 51
Vila Nova de Poiares	6 813	6 847	+ 34
Total	408 631	410 025	+ 1394 (+ 0,34%)

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2022-08-23 (Censos 2021)

A Procuradoria da República da Comarca de Coimbra é um órgão do MP (cfr. art. 12º do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei nº 68/2019, de 27 de agosto), tendo sede em Coimbra.

É integrada pelo Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Coimbra e pelas Procuradorias dos Juízos de Competência Especializada, dos Juízos de Competência Genérica e dos Juízos de Proximidade englobados na área de competência territorial da comarca, assim como pelo Tribunal de Execução de Penas de Coimbra (Tribunal de competência alargada).

À Procuradoria compete, especialmente, dirigir, coordenar e fiscalizar a atividade do Ministério Público na área da comarca de Coimbra e nos departamentos e procuradorias que a integram (cfr. art. 74º do EMP).

A mesma é encabeçada por um Magistrado do Ministério Público Coordenador, que dirige e coordena a atividade do Ministério Público na comarca, emitindo ordens e instruções (cfr. art. 14º, f) e 75º, ambos do EMP).

No dia 1 de setembro de 2022, tomou posse uma nova Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra (MMPCCC), a Procuradora da República, Dr.^a Ana Margarida Nunes Simões.

No âmbito das respetivas competências e atribuições, foram desenvolvidas pela(s) MMPPCC um conjunto de medidas e iniciativas, internas e externas, das quais se destacam as que a seguir vão elencadas.

a) Atividades da(s) Magistrada(s) do Ministério Público Coordenadora(s) da Comarca de Coimbra

a.1) Documentos hierárquicos, medidas tomadas e área administrativa

Durante o ano de 2022 foram emitidas 13 Ordens de Serviço, 11 Despachos, 3 Memorandos.

As Ordens de serviço versaram, essencialmente, sobre a distribuição e organização do serviço.

Os Despachos incidiram sobre a substituição de magistrados, os turnos e férias e a designação de representante nos Conselhos Municipais de Segurança.

Os Memorandos destinaram-se à divulgação de súmulas de reuniões e de determinações do conselho de gestão da comarca.

Elaborou-se o respetivo relatório semestral, em agosto de 2022.

Intensificou-se e atualizou-se, a partir de setembro de 2022, a informação publicitada no microsite de Coimbra do Portal do MP, com inclusão de publicações semanais de interesse para a comunidade, dando visibilidade à atuação concreta do MP na comarca e contribuindo para a prevenção e repressão da criminalidade, sobretudo no que respeita aos fenómenos criminais de prevenção e investigação prioritária.

A movimentação de processos administrativos na Procuradoria, que versam sobre questões de particular importância da comarca e que se impõe acompanhar ou agilizar, interna ou externamente, foi aquela que se representa na tabela que se segue:

Estatística Oficial Ministério Público 01-01-2022 a 31-12-2022					
Espécie	Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
Processos de Atendimento	Coimbra - MP Coordenação	71	11	43	39
Processos Administrativos	Coimbra - MP Coordenação	93	13	27	79

Estatística Oficial Ministério Público 01-01-2022 a 31-12-2022					
Espécie	Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01- 01-2022	Entrados entre 01-01- 2022 e 31-12- 2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31- 12-2022
Total		164	24	70	118

Fonte: H@bilus

a.2) Reuniões de trabalho com magistrados

- ✓ Com o objetivo de ouvir e apoiar os magistrados, de debater com eles os problemas que foram enfrentando no cumprimento das suas funções e dos objetivos fixados e de lhes transmitir orientações concretas sobre a respetiva atuação, foram realizadas as seguintes reuniões:
 - ✓ Reunião de trabalho com os magistrados do Ministério Público de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil e Penacova, a 27/01, no Palácio da Justiça de Tábua;
 - ✓ Reunião de trabalho com os magistrados do Ministério Público de Montemor-o-Velho e Figueira da Foz, no dia 28-01, Webex;
 - ✓ Reunião de trabalho com os magistrados do Ministério Público de Condeixa-a-Nova e Lousã, a 1/02, no Palácio da Justiça da Lousã;
 - ✓ Reunião de trabalho com os magistrados do Ministério Público de Cantanhede e Soure, a 3/02, na sede dos Órgãos de Gestão da Comarca de Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho, com os Procuradores da área de julgamento e do DIAP - secções dedicadas à violência doméstica, a 30/04, Webex;
- Na sequência da nomeação da nova Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra, entre o final de setembro e o início de outubro de 2022, foram realizadas visitas, seguidas de reuniões parcelares, com os respetivos magistrados do Ministério Público da comarca, às seguintes unidades orgânicas:
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradoras da República do DIAP de Coimbra, a 20/09, nas instalações do DIAP de Coimbra;

- ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Montemor-o-Velho e de Cantanhede, a 22/09, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Soure, Condeixa-a-Nova e Lousã, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com a Procuradora da República dos Juízos Central e Local Cível de Coimbra, a 26/09, nas instalações do Juízos Cíveis de Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores do Juízo do Trabalho de Coimbra e do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, a 27/09, nas respetivas instalações, em Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República dos Juízos Central Criminal e Local Criminal de Coimbra e do Juízo de Família e Menores de Coimbra, no dia 28/09, no Palácio da Justiça de Coimbra e nas instalações do Juízo de Família e Menores, de Coimbra, respetivamente;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil e Penacova, a 30/09, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República dos Juízos do Trabalho e de Família e Menores da Figueira da Foz, do Juízo Local Criminal e Cível da Figueira da Foz e na unidade local da Figueira da Foz do DIAP da Comarca de Coimbra, dia 6/10, no Palácio de Justiça da Figueira da Foz;
- Outras reuniões de trabalho com magistrados:
- ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República dos Juízos Central Criminal de Coimbra, a 5/09;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República dos Juízos Local Criminal de Coimbra, a 9/09;
 - ✓ Reunião de trabalho com Diretor do DIAP de Coimbra e Dirigentes Criminais, a 20/10, na sede do DIAP;
 - ✓ Reunião de trabalho com todos os MMP do DIAP da Comarca de Coimbra, a 20/11, na sede do DIAP;

- ✓ Reunião de trabalho com todos os MMP em exercício de funções na comarca, a 21/11, Webex;
- ✓ Reunião de trabalho com o Procurador-Geral Regional de Coimbra (manhã) e com a Procuradora-Geral da República (tarde), a 15/12, Palácio da Justiça de Coimbra.

a.3) Reuniões de trabalho com os Órgãos de Polícia Criminal

- Reunião de Trabalho entre os MMP (Grupo 2) e os OPC do Destacamento Territorial de Coimbra e da Lousã da GNR, 5/05, no Palácio da Justiça da Lousã;
- Reunião de trabalho da MMPCCC com a PJ da Diretoria do Centro Coimbra, dia 26/10, na sede da Diretoria do Centro (Coimbra);
- Reunião de trabalho com o Comando Distrital de Coimbra da PSP, 2/11, na sede do daquele Comando (Coimbra);
- Reunião de trabalho com o Comando Territorial de Coimbra da GNR, no dia 3/11, na sede daquele Comando (Coimbra).

a.4) Reuniões de trabalho com Oficiais de Justiça

- Reunião de trabalho com a Administradora Judiciária e os oficiais de justiça que exercem funções de chefia em todos os serviços do Ministério Público das unidades orgânicas da comarca, para debater e uniformizar questões procedimentais diversas, 19/12/22, presencial e Webex.

a.5) Reuniões de trabalho com outras entidades

- ✓ Reunião de trabalho entre o Ministério Público das Procuradorias da República dos Juízos do Trabalho de Coimbra e da Figueira da Foz e a Autoridade para as Condições do Trabalho - Centro Local do Mondego, a fim de debater aspetos com vista à melhoria da articulação MP/ACT, a 25/02, Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a técnica de apoio à vítima do Gabinete de Apoio à Vítima de Coimbra, 19/10, Coimbra.

a.6) Outras reuniões

- ✓ Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, num total de 16 reuniões;
- ✓ Reunião conjunta da DGAJ com os órgãos de gestão das 23 comarcas a nível nacional, dia 27/05, Lisboa;
- ✓ Reunião técnica presencial da parceria alargada da Rede Intermunicipal de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – 6 em Rede, dia 14/10, Lousã;
- ✓ Reuniões de trabalho do Grupo Violência, que atua no âmbito do fenómeno criminal da violência doméstica, a 12/10 e 30/11, ZOOM;
- ✓ Reunião conjunta da DGAJ com órgãos de gestão das 23 comarcas a nível nacional, a 17/10, Lisboa;
- ✓ Reunião do Conselho Municipal de Segurança da Lousã, a 17/11, Lousã;
- ✓ Reunião da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, a 7/12, Coimbra.

b) Intervenções e/ou participações da(s) Magistrada(a) do Ministério Público Coordenadora

- ✓ Cerimónia da tomada de posse do Procurador Geral Regional de Coimbra, 04/01 – Coimbra;
- ✓ Conferência / Workshop Formação Prática EUROJUST, 14/02 - Castelo Branco;
- ✓ Cerimónia de tomada de posse de três Procuradores da República, em regime de estágio, do XXXV Curso Normal de Formação de magistrados, 22/04 - Coimbra;
- ✓ Cerimónia Comemorativa do 144º Aniversário do Comando Distrital de Coimbra da PSP, 03/05 – Figueira da Foz;
- ✓ *Open Day* da APAV, 7/06 – Coimbra;
- ✓ Concerto Sinfonia para o Mundo, 22/06 - Coimbra;
- ✓ Visita ao novo edifício da sede e Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., 23/08 - Coimbra;
- ✓ Cerimónia de tomada de posse dos Procuradores da República colocados na comarca de Coimbra na sequência de movimento ordinário de MMP, 02/09 - Coimbra;

- ✓ Cerimónia de Tomada de Posse do Capitão do Porto e Comandante Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz, 12/09 – Figueira da Foz;
- ✓ Colóquio Internacional “A Justiça nas respostas à Violência Doméstica: desafios à efetivação dos direitos”, 21/09 – Coimbra;
- ✓ Conferência Internacional no âmbito do Projeto REACT “Novas fronteiras dos mecanismos de recuperação de ativos”, 29/09 – Lisboa;
- ✓ Cerimónia de Juramento de Bandeira do 50º Curso de Formação de Guardas, 21/10 - Figueira da Foz.
- ✓ Cerimónia de apresentação do livro "Lenocínio VS Prostituição - A Visão dos Magistrados e Polícias", 26/10 – Figueira da Foz;
- ✓ Apresentação do livro "Regime Jurídico do Processo de Adoção Anotado", 11/11 - Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra;
- ✓ Conferência “A GUERRA NÃO É UM JOGO – LIBERDADE. JUSTIÇA. PAZ” – 16/11 - Salão Nobre do Tribunal da Relação de Coimbra;
- ✓ Sessão Solene de Abertura do 20º Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, 24/11 – Coimbra;
- ✓ Ciclo de Cinema e Direito, 29/09, 20/10 e 24/11 – Coimbra;
- ✓ Cerimónia comemorativa do Dia da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 7/12 – Coimbra;
- ✓ Conferência “A voz das mulheres do Irão. Mulher, vida, liberdade. O dia dos Direitos Humanos”, 10/12 – Coimbra;
- ✓ Concerto de Natal da Comarca de Coimbra, dia 20/12 - Palácio da Justiça da Figueira da Foz.

III. RECURSOS HUMANOS

a) Magistrados

O quadro de magistrados da Comarca de Coimbra é o que consta do mapa V, anexo ao DL nº 38/2019, de 18 de março, prevendo um total de 51 a 54 magistrados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

Comarca de Coimbra		
Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções a 31-12-2022		
Unidades orgânicas	Quadro Legal	Em funções
Arganil	1	0,5
Cantanhede	2	2
Coimbra	30	27
	DIAP 1	4
	DIAP 2	3
	DIAP 3	3
	Juízos CENTRAL E LOCAL CÍVEL	1
	Juízo LOCAL CRIMINAL	3
	Juízo CENTRAL CRIMINAL	3
	Juízo FAMÍLIA	3
	Juízo TRABALHO	2
	Juízos COMÉRCIO e EXECUÇÕES	2
	TEP	3
Condeixa -a -Nova	1	1
Figueira da Foz	8	6
	DIAP	3
	Juízo LOCAL CÍVEL e CRIMINAL	1
	Juízo FAMÍLIA	1
	Juízo TRABALHO	1

Lousã	2	2
Montemor -o -Velho	2	1
Oliveira do Hospital	1	1
Penacova	1	1
Soure	2	1
Tábua	1	0,5
Total	51	43

Durante o ano de 2022, intensificaram-se as dificuldades decorrentes do não preenchimento do quadro legal de magistrados na comarca e da ocorrência de diversas ausências prolongadas ao serviço, por doença ou licença parental.

Em efetivo exercício de funções, ao longo do ano, estiveram apenas entre 42-46 magistrados, abaixo, por conseguinte, dos previstos no respetivo quadro legal, o que criou bastantes constrangimentos, sobretudo em Coimbra (Juízos Central e Local Criminal e Juízos Cíveis), na Figueira da Foz (Juízo de Família) e nos núcleos do interior do distrito, nomeadamente, em Tábua e Lousã, com a necessidade permanente de encontrar substituições que, naturalmente, condicionaram o serviço próprio de quem as efetuou, interferindo nos níveis de produtividade e de execução dos objetivos fixados, pelos desequilíbrios funcionais do serviço que gerou.

Sobretudo durante o 1º semestre, não foi tarefa fácil acautelar o normal funcionamento dos serviços, sobretudo quando, às ausências prolongadas e de média duração, se somaram súbitos agravamentos da epidemia SARS COV 2, que desencadearam inúmeros surtos da doença, levando ao isolamento profilático/baixa médica de muitos magistrados (e funcionários) na comarca de Coimbra.

O Quadro Complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, embora muito importante para fazer face a algumas ausências, sobretudo a partir de setembro de 2022, não foi suficiente para colmatar, sobretudo, as de maior duração.

O défice de magistrados do MP na comarca de Coimbra, no período em causa, determinou a produção de várias e, por vezes difíceis, medidas gestionárias, com

redistribuição de serviço e acréscimo funcional para os diversos magistrados em funções na comarca, de que se destacam as seguintes:

Despacho nº 4/22 de 06-09-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

DIAP de Coimbra: substituição de magistrada

Despacho nº 5/22 de 06-09-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

Juízo Central Criminal de Coimbra: substituição de magistrado

Despacho nº 7/22 de 18-09-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

Juízo Central Criminal de Coimbra

Despacho nº 11/22 de 16-11-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

Juízo Central Criminal de Coimbra: substituição de magistrada

Ordem de Serviço nº 9/22 de 01-06-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

Substituição temporária de Magistrados - DISTRIBUIÇÃO de SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 7/22 de 23-05-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

SUBSTITUIÇÃO DE MAGISTRADOS - Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz

Ordem de Serviço nº 6/22, de 28-03-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

Substituição temporária de Magistrados - DISTRIBUIÇÃO de SERVIÇO - Procuradoria /

Juízos Locais de Competência Genérica de Tábua e Lousã

Ordem de Serviço nº 4/22, de 15-03-2022 - Coimbra - Proc. da Comarca - Coordenação

Distribuição de serviço Juízo Local Criminal de Coimbra

Assinala-se, ainda, que foram determinadas as seguintes acumulações de funções:

- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 16/03/2022, pela Secção Permanente, autorizou que os senhores Procuradores da República, Drs. **Maria da Conceição Liberato Serra Caetano Gersão Ventura** e António José Simões Pedro Seguro, colocados em Coimbra – TEP, J1 e J3 respetivamente, exercessem funções, em acumulação com o serviço de origem, no TEP, J2 – concretamente, o serviço anteriormente distribuído ao MMP afeto ao J2, antes a cargo do atual Senhor PGA, Dr. Rui Manuel Pires de Almeida - desde 07/03/2022, e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 21/02/2022, pela Secção Permanente, autorizou que a senhora Procuradora da República, Dr.^a **Filipa Manuela da Costa Araújo Parente**, colocada em Coimbra – Dirigente Criminal, exercesse funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, no Juízo Central Criminal de Coimbra (J1 e um terço do J4), desde 09/02/2022, pelo período de seis meses ou até ao regresso ao serviço do respetivo titular, o senhor Procurador da República, Dr. Carlos Manuel de Jesus Guerra.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 21/02/2022, pela Secção Permanente, autorizou que os senhores Procuradores da República, Drs. **Eduardo Luís da Costa Oliveira** e **Luís António de Melo Parente Fernandes**, colocados, respetivamente, nos Juízos de Competência Genérica de Soure e de Penacova, exercessem funções, em acumulação com o

serviço de origem, no Juízo Local Criminal de Coimbra – concretamente, excetuado o serviço urgente, o serviço anteriormente distribuído ao MMP afeto ao J1- desde 07/02/2022, pelo período de seis meses ou até ao regresso ao serviço da respetiva titular, a senhora Procuradora da República, Dr.^a Constança Maria Teixeira Dias de Menezes de Almeida Guerra.

- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 16/03/2022 e 30/08/22, pela Secção Permanente, autorizou que a senhora Procuradora da República, Dr.^a **Regina Maria Guerra Teixeira Corvo Carvalheira**, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, exercesse funções, em acumulação com o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao dia 30/08/2021, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis de Coimbra e respetiva Procuradoria da República, desde 01/03/2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 30/08/2022, da Secção Permanente, autorizou que o senhor Procurador da República, Dr. **Luís António de Melo Parente Fernandes**, colocado no Juízo de Competência Genérica de Penacova, exercesse funções, em acumulação com o serviço de origem, no Juízo de Competência Genérica da Lousã – J2, desde 01/09/2022, até à colocação do magistrado titular, proveniente do 36º curso.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 23/01/2022, da Secção Permanente, autorizou que os senhores Procuradores da República, Dr. **Pedro do Carmo, Maria João Ramos e Cristiano Germano**, colocados como Dirigentes Criminais no DIAP da Comarca de Coimbra, acumulassem funções com o serviço da Sr.^a Procuradora da República, Dra. Sara Gomes, colocada naquele DIAP, desde 05 de setembro de 2022, por seis meses ou até ao regresso daquela magistrada.
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 07/12/2022, pela Secção Permanente, autorizou que o Sr. Procurador da República, Dr. **Ricardo Capelo**, colocado em Coimbra - Central Criminal (J2 e 1/3 do J4), acumulasse funções com os restantes 2/3 do J4, com efeitos a 06 de setembro de 2022, por seis meses.

E, também, a seguintes reafectações:

- Em 3/03/22, da Senhora Procuradora da República, Dr. Alexandra do Rosário Alves (prorrogação da reafecção que vigorava desde 1 de setembro de 2022), colocada no DIAP de Coimbra, ao Juízo do Trabalho de Coimbra, desde 1 de março e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público (que ocorreu em agosto de 2022);
- Em 30/08/22, da Senhora Procuradora da República, Dr. Isabel Maria Rodrigues Pinto, colocada no DIAP de Coimbra, ao Juízo de Família e Menores de Coimbra, desde 1 de setembro e até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público (a ocorrer em 31 de agosto de 2023).

O acréscimo de serviço para os magistrados referidos nesses (e em outros) instrumentos de mobilidade/hierárquicos, quer em termos de aumento do número de processos a seu cargo, quer na maior exigibilidade nas tarefas inerentes ao turno semanal ao serviço urgente, tiveram naturais reflexos na capacidade de resposta na tramitação e finalização de processos.

Por isso, deixo aqui uma palavra de agradecimento e de grande apreço a todos esses magistrados, pela total disponibilidade, colaboração e empenho que sempre demonstraram, extensível aos senhores oficiais de justiça que os coadjuvaram, assim mitigando, com grande esforço e sacrifício pessoal, as consequências do défice de recursos humanos.

b) Funcionários

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro.

Em termos globais, a diferença entre o quadro legal (305) e o real (274) dos oficiais de justiça na comarca traduz um défice de 10,2%, com menos 31 funcionários.

No que se refere aos serviços do Ministério Público da comarca e às categorias específicas de funcionários que os integram, o défice ainda é superior.

Assim, do total de funcionários que estiveram em exercício de funções, a 31 de dezembro 2022, a comarca registava uma falta de 15 funcionários em relação ao número estabelecido na Portaria, o que corresponde a um défice global de **19%**, assim representado:

Oficiais de Justiça				
Nível de preenchimento do quadro do Ministério Público				
Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Diferença	% défice
Téc. Just. Principal	4	3	- 1	25 %

Téc. Just. Adjunto	33	28	- 5	15,15 %
Téc. Just. Auxiliares	42	33	- 9	21,42 %
Défice Total	79	64	-15	18.98 %

A tabela seguinte representa a distribuição dos funcionários do Ministério Público pelas diversas unidades orgânicas da comarca:

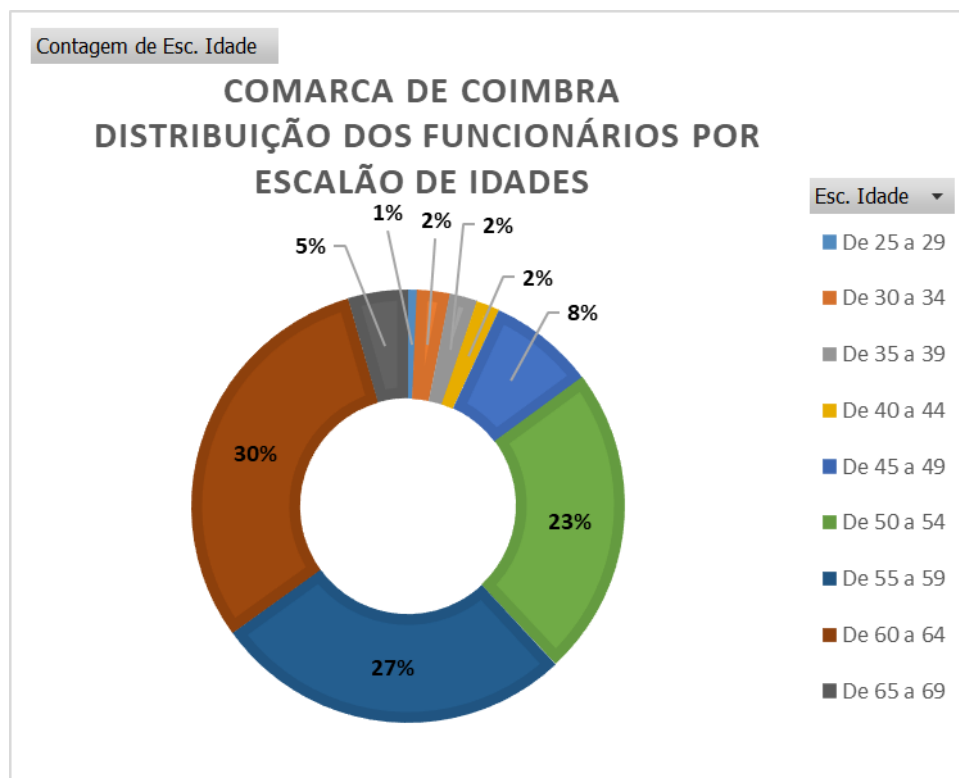
COMARCA DE COIMBRA	QUADRO LEGAL - Portaria nº 372/2019 de 15-10				EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES A 31/12/2022					
	Secr. Just.	Téc. Just. Princ.	Téc. Just. Adj.	Téc. Just. Aux.	Secr. Just.	Téc. Just. Princ.	Téc. Just. Adj.	Téc. Just. Aux.	Outro	TOTAL
UNIDADE ORGÂNICA	0	4	33	42	0	3	28	33	2	66
Arganil			1	1				1		1
Cantanhede			1	4			2	3		5
Mira a)				1						0
Coimbra		3	19	23	0	2	14	20	0	36
Apoio Gestão e Coordenação							1	1		2
DIAP 1						1	1	3		5
DIAP 2							4	4		8
DIAP 3 - VD							1	3		4
Unidade Central							2	2		4
Procuradoria J. Local Criminal							1	1		2
Cíveis								1		1
Trabalho								2		2
Família							1	1		2
TEP							1			1
DIAP REGIONAL + Direção DIAP						1	2	2		5
Condeixa-a-Nova			1	1			1	1		2
Penela a)			1				1			1
Figueira da Foz		1	4	6		1	4	4	1	10
DIAP + Central						1	2	2	1	6
MP Fam+MP Local Cível/Crime							1	1		2
MP Trabalho							1	1		2
Lousã			1	2			1	1		2
Montemor-o-Velho			1	1			2	1		3
Oliveira do Hospital			1	1					1	1
Penacova			1	1			1	1		2
Soure			1	1			1	1		2
Tábua			1				1			1

a) Juízos de Proximidade

O não preenchimento dos lugares do quadro legal coloca, seriamente, em risco o funcionamento dos vários serviços e a capacidade de resposta do Ministério Público, dificultando o cumprimento dos objetivos e a qualidade daquela mesma resposta, sobretudo nas unidades orgânicas mais pequenas, onde existe apenas um único funcionário (Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil), mas também em algumas das maiores, como o DIAP de Coimbra e na Figueira da Foz.

De realçar, também, que houve funcionários que, ao longo do ano, foram destacados para fora da comarca (e/ou outras entidades) e a sua falta não foi compensada com a colocação de outros ou através de movimento de oficiais de justiça.

A isso acresce a elevada idade média dos oficiais de justiça da comarca (média etária de 56,59 anos), determinante de uma elevada taxa de absentismo por doença, sendo certo que 62% dos oficiais de justiça têm mais de 55 anos e apenas 3% menos de 35, o que dificulta a implementação de novas tecnologias como método de trabalho, tornando mais difícil, ou quase impossível, aumentar a produtividade, cuja tendência, face a todos esses fatores, é de redução.



Apesar de serem alocados aos serviços do Ministério Público outros funcionários que não pertencem às referidas categorias específicas, o que constituiu uma mais-valia, sem a qual as consequências do não preenchimento do quadro seriam ainda mais nefastas, tal revelou-se manifestamente insuficiente para colmatar aquelas falhas de preenchimento, atenta, sobretudo, a especialidade das funções ali exercidas e a ausência de experiência/impreparação na execução das mesmas por parte daqueles.

IV. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NAS UNIDADES ORGÂNICAS DA COMARCA

1. ÁREA CÍVEL

Na comarca existe um Juízo Central Cível, em Coimbra, com competência para toda a área geográfica da mesma, bem como Juízos de competência especializada cível em Cantanhede e Figueira da Foz e Juízos de competência genérica, incluindo cível, em Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Nos Juízos Locais (e nos de competência genérica) não existem magistrados afetos exclusivamente à área cível, com exceção de Coimbra.

A coordenação da atividade exercida nesta área, em toda a comarca, esteve a cargo da Procuradora da República que exerce funções no Juízo Central Cível de Coimbra.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Iniciativa e Intervenção Processuais

O Ministério Público teve intervenção principal em 516 ações (423 em 2021), tendo proposto 351 (292 em 2021) e contestado 165 (296 em 2021).

Findaram um total de 515 ações (437 procedentes e 78 improcedentes), tendo transitado para o ano seguinte 325 (324 em 2021).

O Ministério Público, em representação do Estado, instaurou uma ação (no valor global de 7.292,91€) e apresentou 9 contestações (no valor global de 4.407.085,74€).

Foi interposto um recurso, tendo sido apresentadas 2 respostas a recurso.

No contexto do contencioso patrimonial do Estado, há a destacar o aumento de ações no âmbito do domínio público hídrico intentadas contra o Estado Português, para reconhecimento de propriedade privada sobre parcelas de leitos e margens públicos, nomeadamente provenientes do Juízo Local da Figueira da Foz, na sequência de superveniente fixação de valor superior a € 50.000,01.

No mesmo âmbito, correm termos, igualmente, vários processos relacionados com heranças para serem declaradas vagas a favor do Estado; pedidos de indemnização em representação da PSP, PJ, GNR, DGRSP, Fazenda Pública/Autoridade Tributária, ADSE, Ministérios da Educação, Justiça e Saúde, SEF; uma ação de litigiosidade de crédito fiscal, outra ação de sub-rogação de herança repudiada, ações populares e de reivindicação de baldios.

a.1)1. Regime Jurídico do Maior Acompanhado

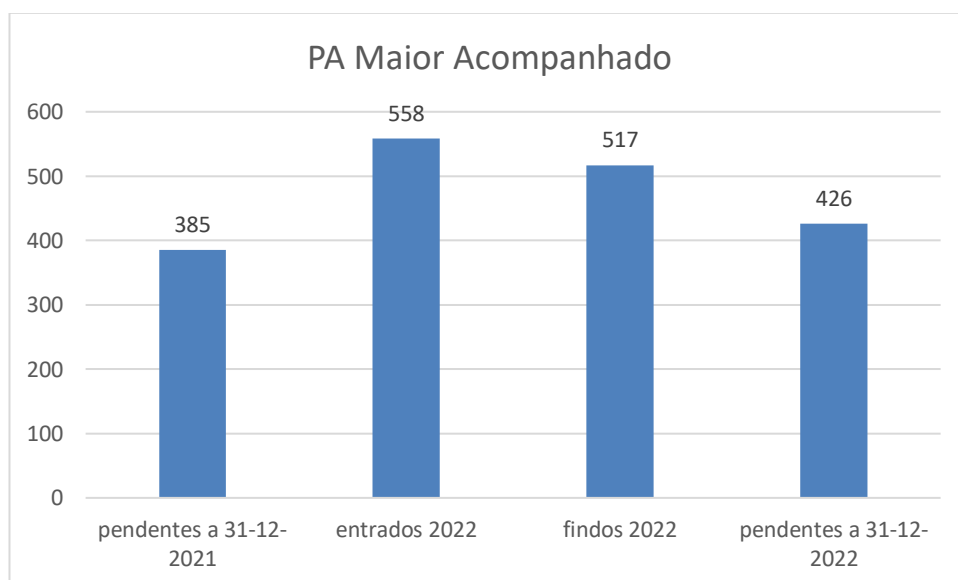
Pela sua especial preponderância e relevância, atenta a respetiva expressão numérica e a natureza dos interesses que lhe subjazem (defesa de adultos vulneráveis), na

atividade do Ministério Público da comarca de Coimbra na área cível, destacam-se, de seguida, os dados relativos ao regime jurídico do maior acompanhado.

Assim, relativamente aos processos administrativos instaurados com vista à propositura de ações especiais de acompanhamento de maior, verificou-se um aumento de 20%, por referência ao ano anterior (558 → 448).

Com efeito, foram instaurados 558 processos administrativos de maior acompanhado, tendo findado 517, mantendo-se pendentes 426 para o ano seguinte, sendo que alguns destes se encontram a acompanhar as ações propostas.

Do resultado desta atividade, foram instauradas 346 ações de Acompanhamento de Maior (288 em 2021).

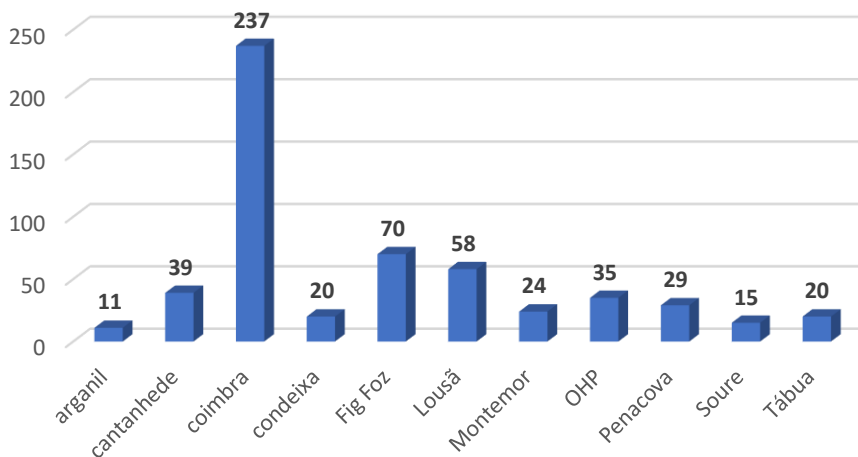




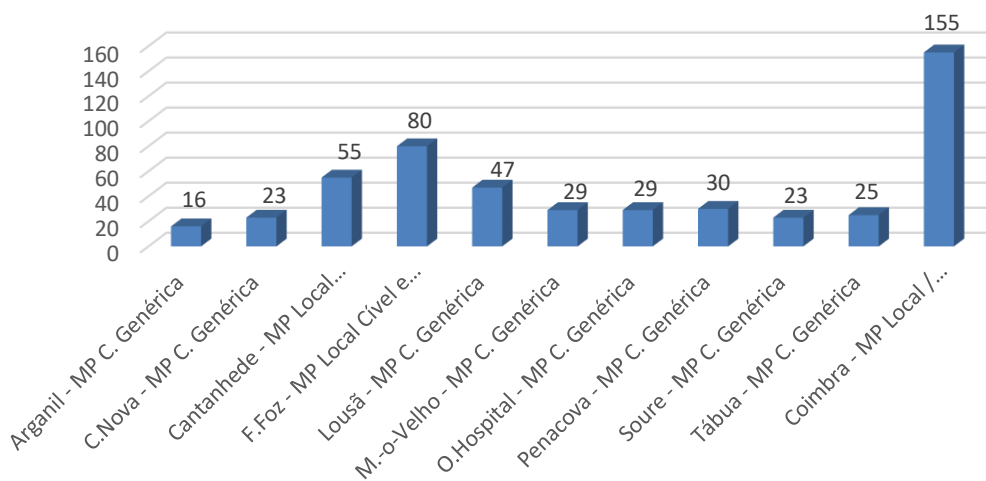
MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

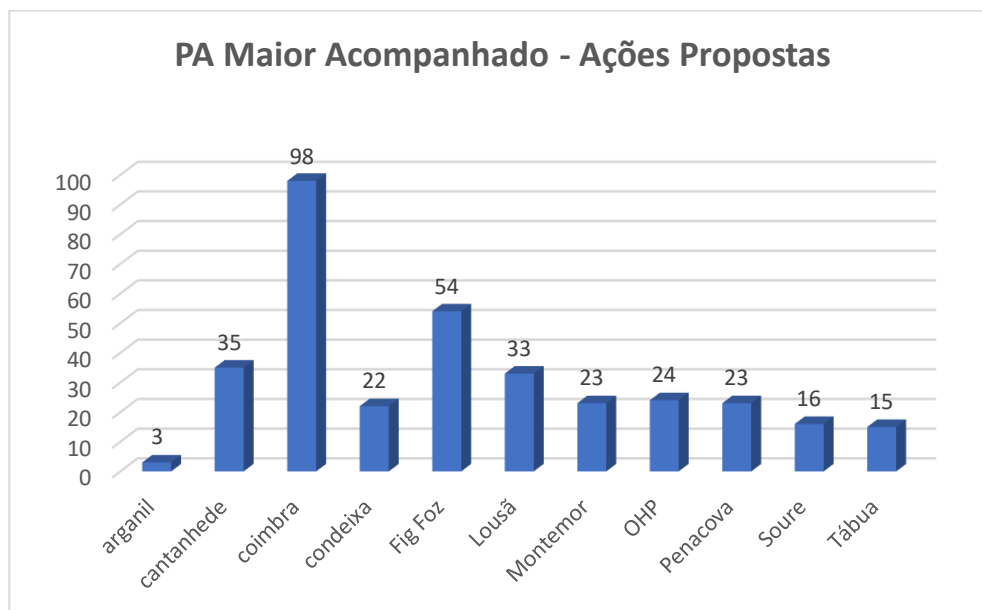
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

PA Maior Acompanhados - Entrados



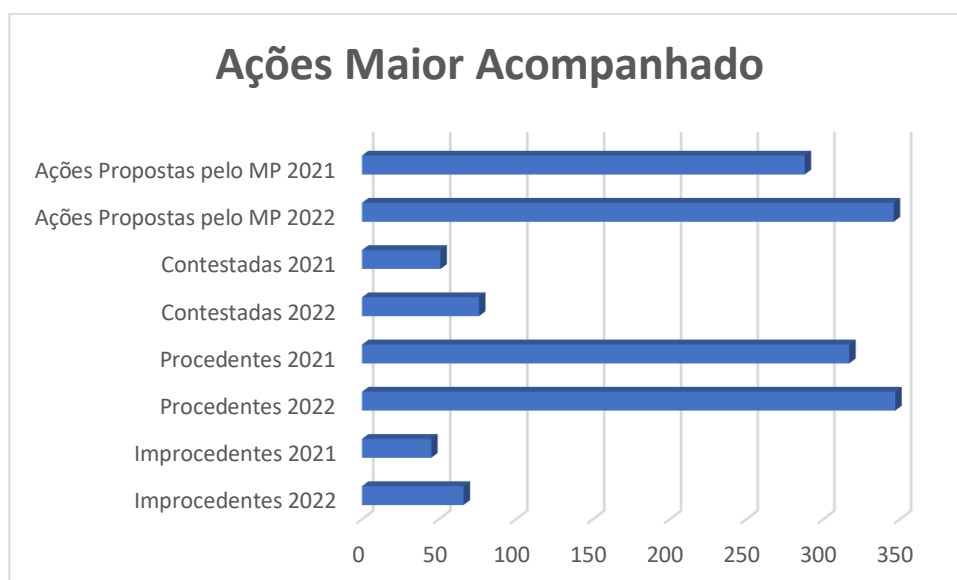
PA Maior Acompanhado - Findos





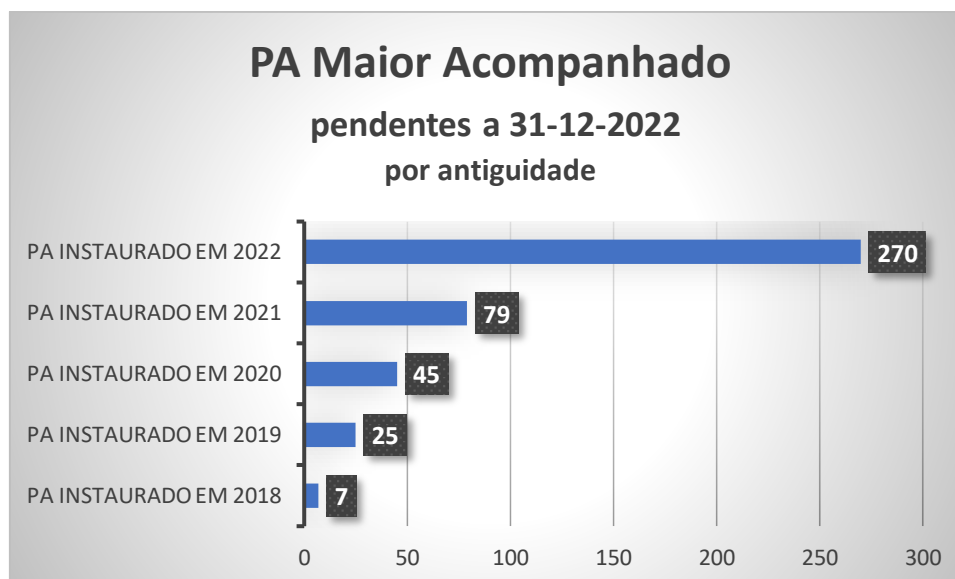
Foram, ainda, contestadas 76 ações de maior acompanhado.

Tiveram procedência 347 ações e foram improcedentes 66, num total de 413. Ficaram pendentes para o ano seguinte 225 ações (216 em 2021).



No que concerne à antiguidade dos processos administrativos de maior acompanhado, pendentes para o ano seguinte, temos a seguinte representação por anos:

PA Maior Acompanhado	pendentes a 31-12-2022	do ano 2018	do ano 2019	do ano 2020	do ano 2021
	270	7	25	45	79



a.2) Processos Administrativos

Na área cível, foram instaurados um total de 933 processos administrativos (884 em 2021), tendo por desiderato a recolha de elementos tendentes à instauração, contestação ou acompanhamento de ações, designadamente de situações participadas por diversas entidades.

a.3) Atendimento ao Público

Na mesma área, ocorreram 338 atos de atendimento ao público (350 em 2021), maioritariamente tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público (303).

b) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

No âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Procuradoria-Geral Regional de Coimbra (PGRC) e a Fundação Bissaya Barreto para proteção de pessoas idosas, sempre que se mostrou pertinente, foram desenvolvidos contactos informais

entre a Procuradoria do Juízo Local Cível de Coimbra e o respetivo ponto de contacto da PGRC, para eventual acionamento do Protocolo, no contexto da defesa dos interesses de adultos especialmente vulneráveis (maior acompanhado).

c) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área de atuação, os objetivos estabelecidos visaram, no essencial, imprimir especial celeridade na propositura das ações instauradas no âmbito do regime do maior acompanhado, reforçar a utilização dos instrumentos de apoio à pessoa idosa já existentes, a implementação de estratégias de articulação com outras jurisdições e ampliar a utilização dos meios de comunicação à distância no atendimento ao público.

Assim, a pendência das ações cíveis com intervenção principal do MP manteve-se estável em 2022, não obstante terem sido instauradas mais 93 do que em 2021.

De outra parte, verificou-se um significativo aumento – 20% - da instauração de processos administrativos no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado, que se prende com o crescimento da população idosa e o aumento da esperança média de vida, com as vulnerabilidades e fragilidades inerentes, a reclamar uma resposta célere do MP, em articulação com outras entidades. Também não é alheio a esse aumento o facto de os serviços da segurança social exigirem, para a atribuição de prestações sociais, a definição da situação jurídica dos idosos incapazes.

Neste contexto, nem sempre foi possível apresentar a petição inicial da ação no máximo 3 meses após o pedido de intervenção do Ministério Público, não raras vezes por impossibilidade de obter em tempo razoável os elementos necessários à instrução dos processos administrativos para propositura de ações de acompanhamento de maior, designadamente elementos médicos ou relativos aos acompanhantes, por falta de capacidade de resposta das respetivas entidades ou dos interessados. Não raras vezes, também, não existe indicação de pessoa para ser nomeada acompanhante, havendo que realizar aturadas diligências para o efeito.

Aliado a isso, temos, também, o abrandamento da tramitação desses processos em razão das acumulações de serviço que operaram em algumas unidades orgânicas, designadamente em Cantanhede.

Do conjunto dessas circunstâncias resultou que a capacidade de resolução dos processos face ao número de entrados não se tenha apresentado favorável, sendo certo que houve um aumento das ações instauradas neste contexto e uma diminuição dos processos administrativos mais antigos.

Em termos gerais, na área cível, a atividade do MP permitiu alcançar de forma adequada o cumprimento dos objetivos definidos.

2. ÁREA CRIMINAL

a) Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Coimbra

A estrutura organizativa do DIAP da Comarca de Coimbra manteve-se: sediado em Coimbra, a sua organização compreende uma unidade central naquele município, com três secções, duas secções na Figueira da Foz, bem como unidades locais em Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Mantiveram-se as competências diferenciadas das 1ª e 2ª Secções em Coimbra e Figueira da Foz e da 3ª Secção de Coimbra: de vocação genérica, as 2ªs de Coimbra e Figueira da Foz, assim como as unidades locais de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua, de competência especializada, as 1ª e 3ª Secções de Coimbra e a 1ª Secção da Figueira da Foz.

A direção dos inquéritos pelo crime de violência doméstica manteve a especialização na 3ª Secção de Coimbra e a concentração apenas em uma magistrada na Figueira da Foz.

As 1ªs Secções de Coimbra e Figueira da Foz dirigirem, essencialmente, os inquéritos tendo por objeto os crimes da competência reservada da PJ (art. 7º da LOIC).

a.1) Inquéritos

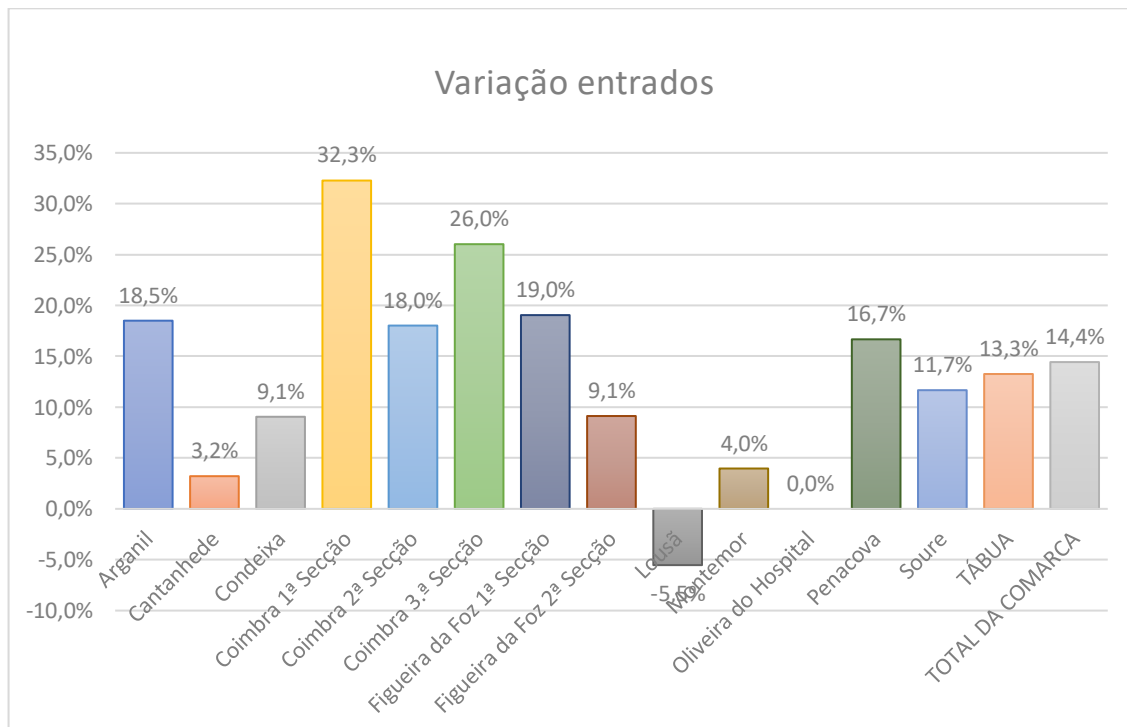
Durante o ano judicial de 2022, entraram **14.781** (12.917/13.407¹) inquéritos, dos quais 7.623 (51,57%) contra desconhecidos.

¹ Entre parênteses entrados em 2021 e, quando disponível, a média dos anos de 2017 a 2021

Findaram, no mesmo período, **14.071** (12.304/12.921), pelo que a pendência aumentou **9%** (8,4%), fixando-se em **8.578** (7.868 /6.458) inquéritos a 31-12-2022.

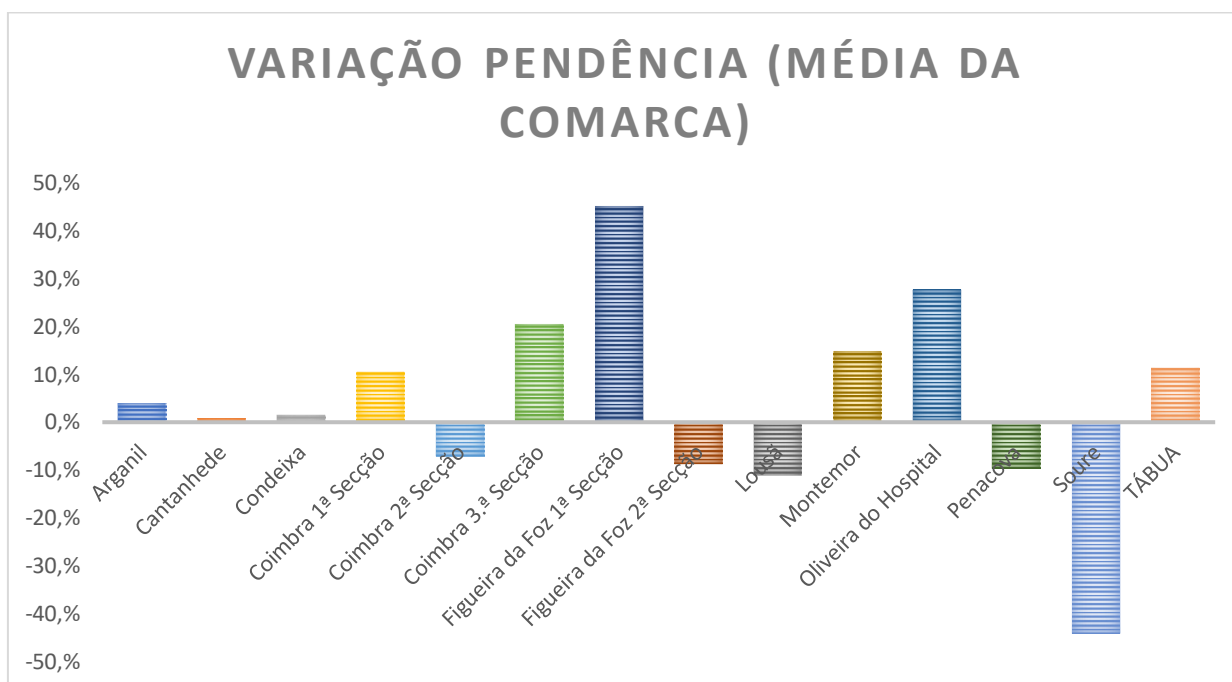
O número de inquéritos movimentados foi de **22.649** (20.172).

A variação dos inquéritos entrados (+ **14,4%**) é a seguinte:



Variação das pendências:

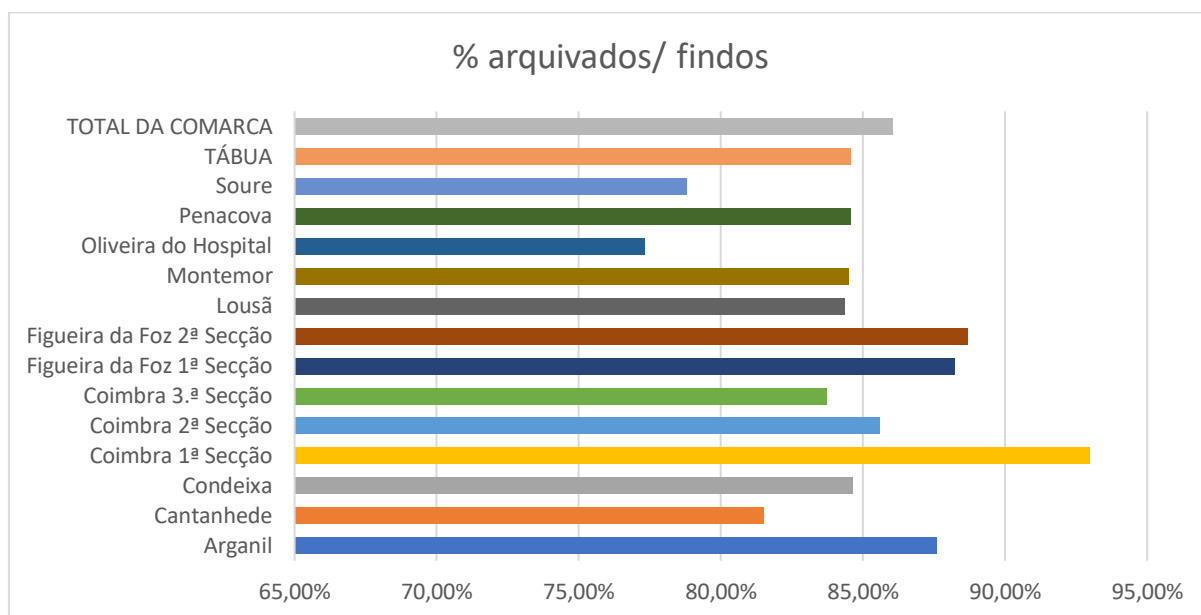




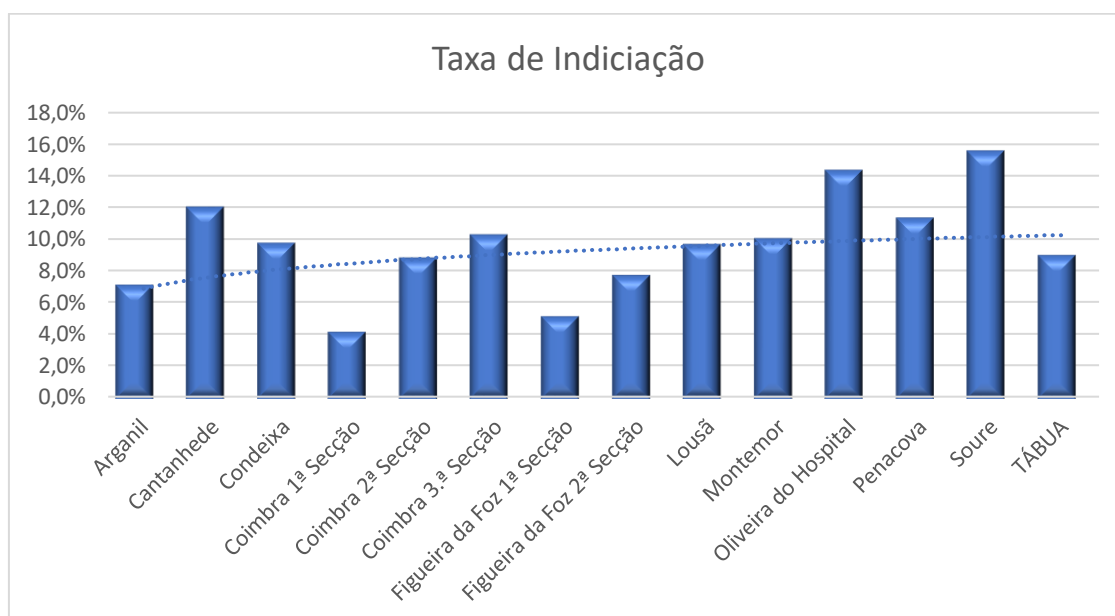
Constata-se que a pendência continuou a aumentar quase ao mesmo ritmo que no ano anterior, sendo que o número de inquéritos pendentes subiu de 7868 para 8578. Destes, no final do ano, estavam pendentes 4085 (47,62%) há mais de 8 meses e 4493 (52,37%) há 8 meses ou menos.

Considerando a média da comarca, os casos mais preocupantes são os da 1.^a e 3.^a Secções de Coimbra, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital e Tábua (a variação da 1.^a Secção da Figueira da Foz não é relevante face ao nº de processos).

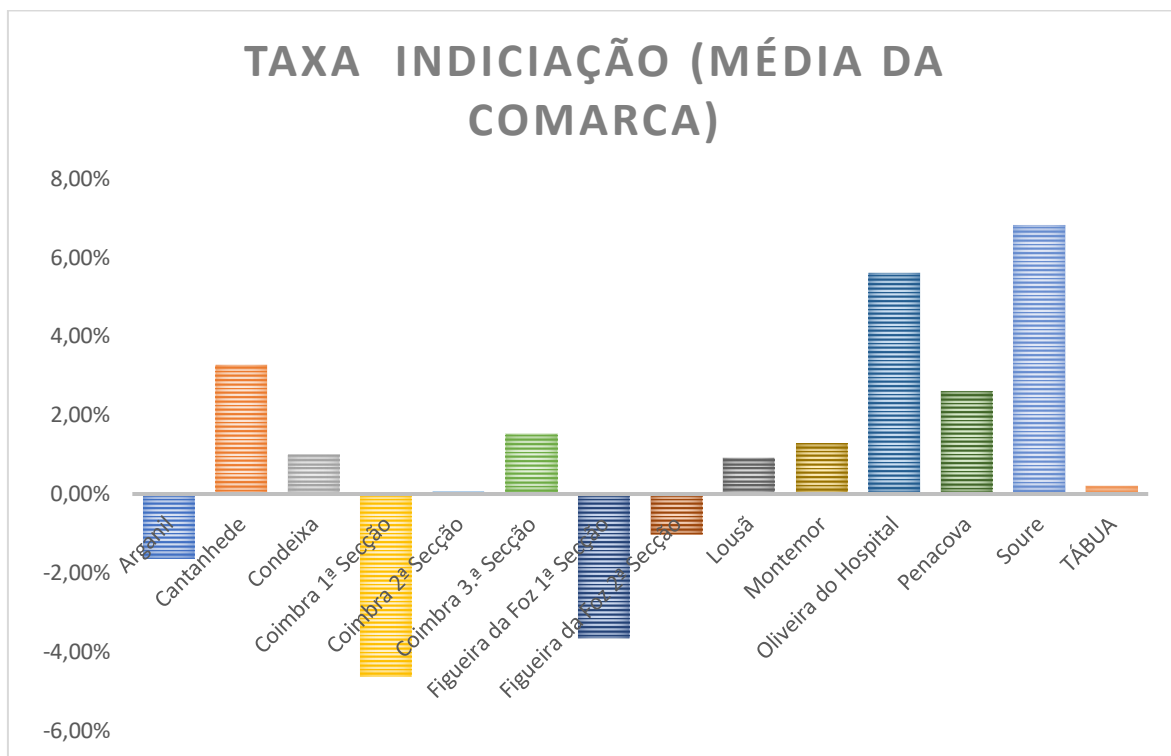
Os inquéritos arquivados (incluindo os remetidos e findos por outros motivos), representaram **86,04%** (84,59%) dos findos, com a distribuição que se segue:



A taxa de indicição (percentagem dos inquéritos movimentados no ano em que foi possível imputar a uma pessoa a prática de um crime) foi de **8,7%** (9,4%), com a distribuição que se segue:



Taxa de indicição relativamente à média da comarca:



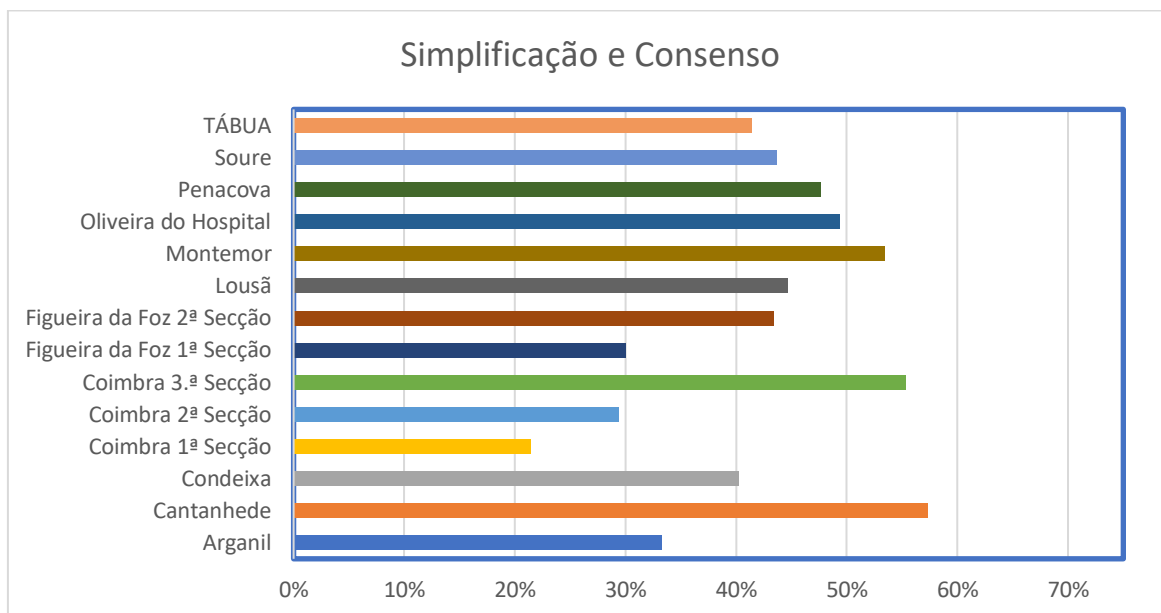
O número de acusações deduzidas foi de 1422 (10,10% dos processos findos), tendo sido 1272 (10,33%) em 2021.

Quanto à forma de processo utilizada:

- o 1147 (994) em processo comum (88,66%), 134 (117) dos quais perante o tribunal coletivo e 194 (195) com recurso ao artigo 16º, nº 3 do CPP;
- o 53 (100) em processo abreviado (3,7%);
- o 222 (201) em processo sumaríssimo (15,61%);

A suspensão provisória do processo foi aplicada em 542 (624) inquéritos (27,59% daqueles em que foram recolhidos indícios suficientes de responsabilidade criminal).

O recurso às formas de simplificação e consenso – suspensões provisórias, acusações em processo sumaríssimo e abreviado – ocorreu em **41,6%** (47,6%) dos processos indiciados (conjunto dos processos acusados mais os suspensos provisoriamente), com a distribuição que se segue:

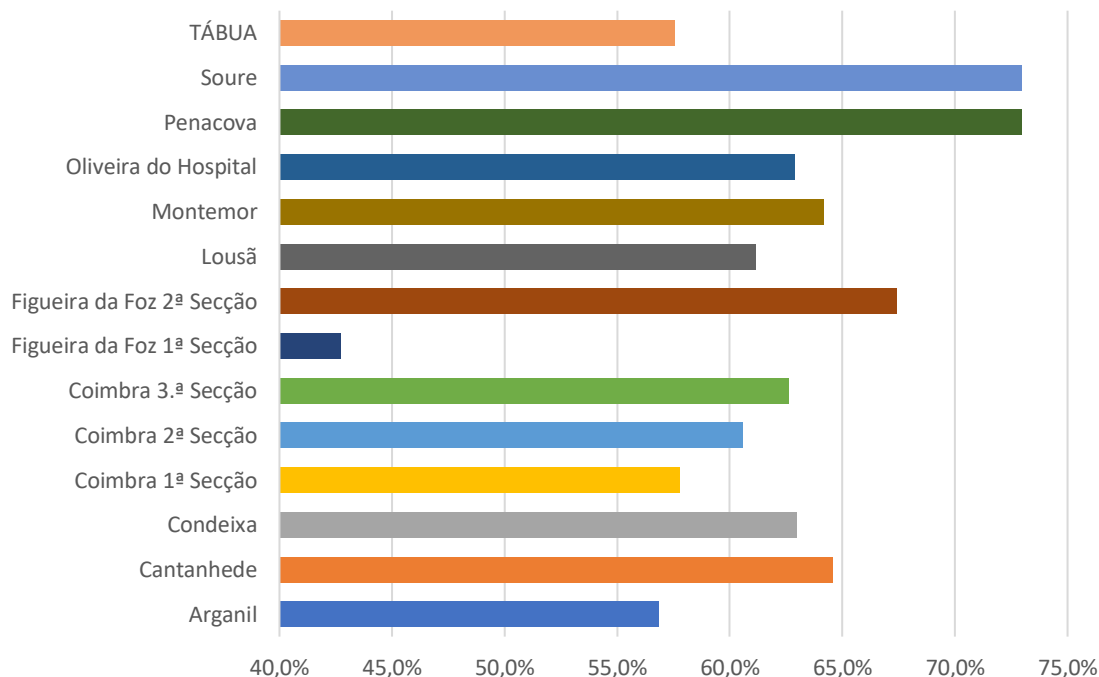


De notar que, acima dos 50% e tirando as 1.ª Secções de Coimbra e Figueira da Foz (Secções com competência relativa aos crimes do art. 7º da LOIC em que, naturalmente, é mais reduzido o número de processos em que são aplicáveis soluções de simplificação e consenso), apenas ficaram Cantanhede, a 3.ª Secção de Coimbra e Montemor-o-Velho.

Se tomarmos em consideração, também, os processos tramitados sobre a forma sumária, a percentagem dos procedimentos criminais em que, tendo sido recolhida suficiência de indícios, se recorreu às formas processuais de simplificação e consenso atinge os 45,39%.

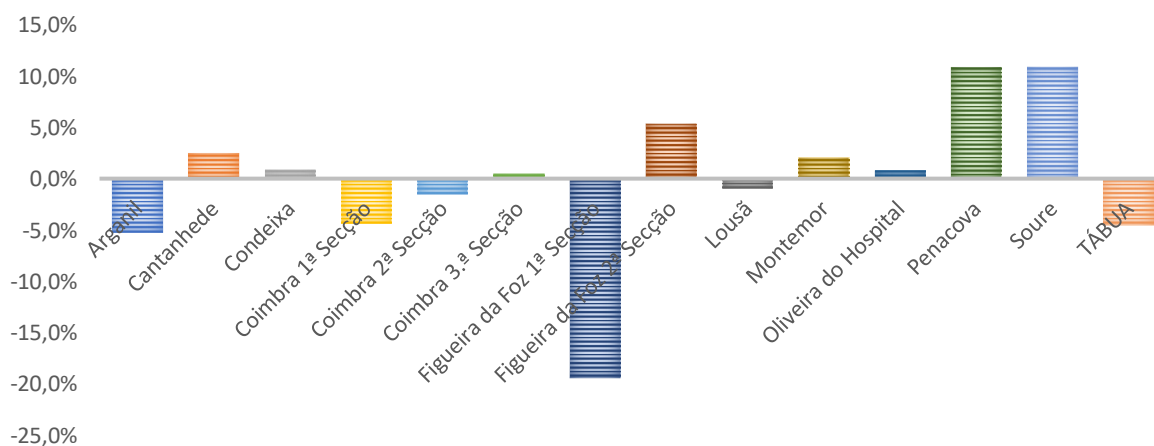
A taxa de eficiência (inquéritos findos sobre movimentados), foi de **62,1%** (61,0%), com a distribuição que se segue:

Taxa de eficiência (Findos sobre Movimentados)



A taxa de eficiência (findos sobre movimentados) em relação à média da comarca:

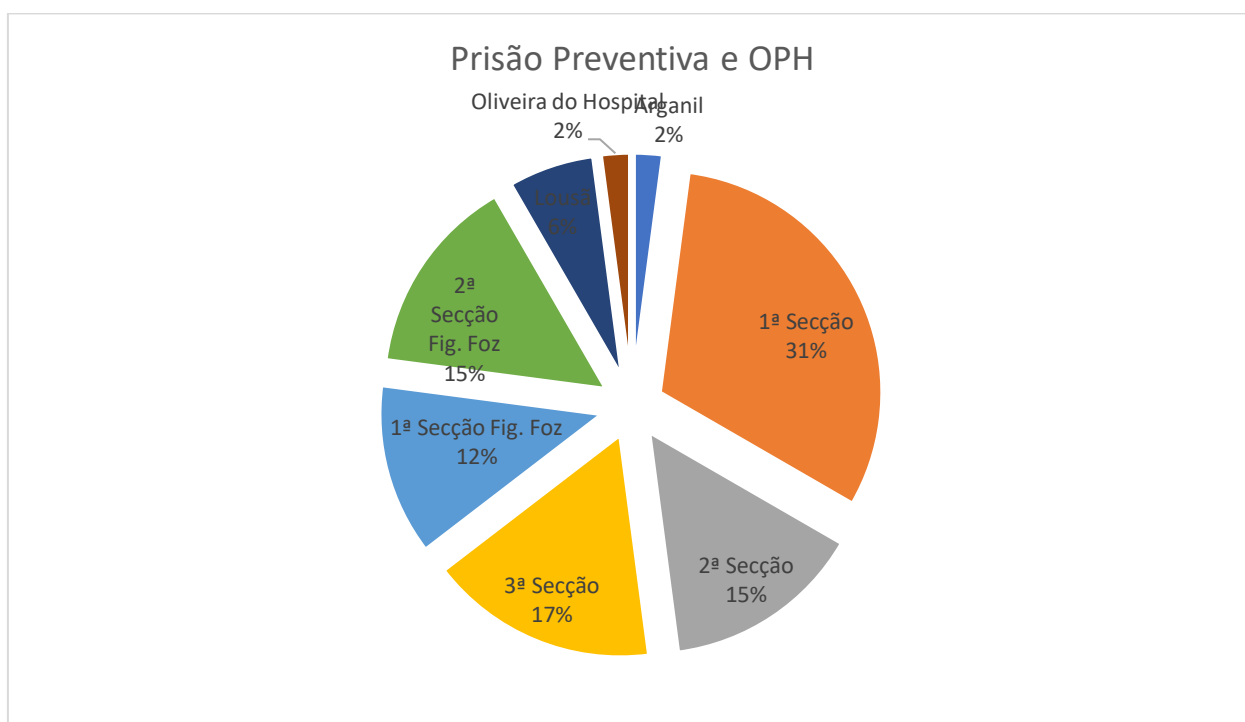
TAXA DE EFICIÊNCIA (SOBRE A MÉDIA DA COMARCA))



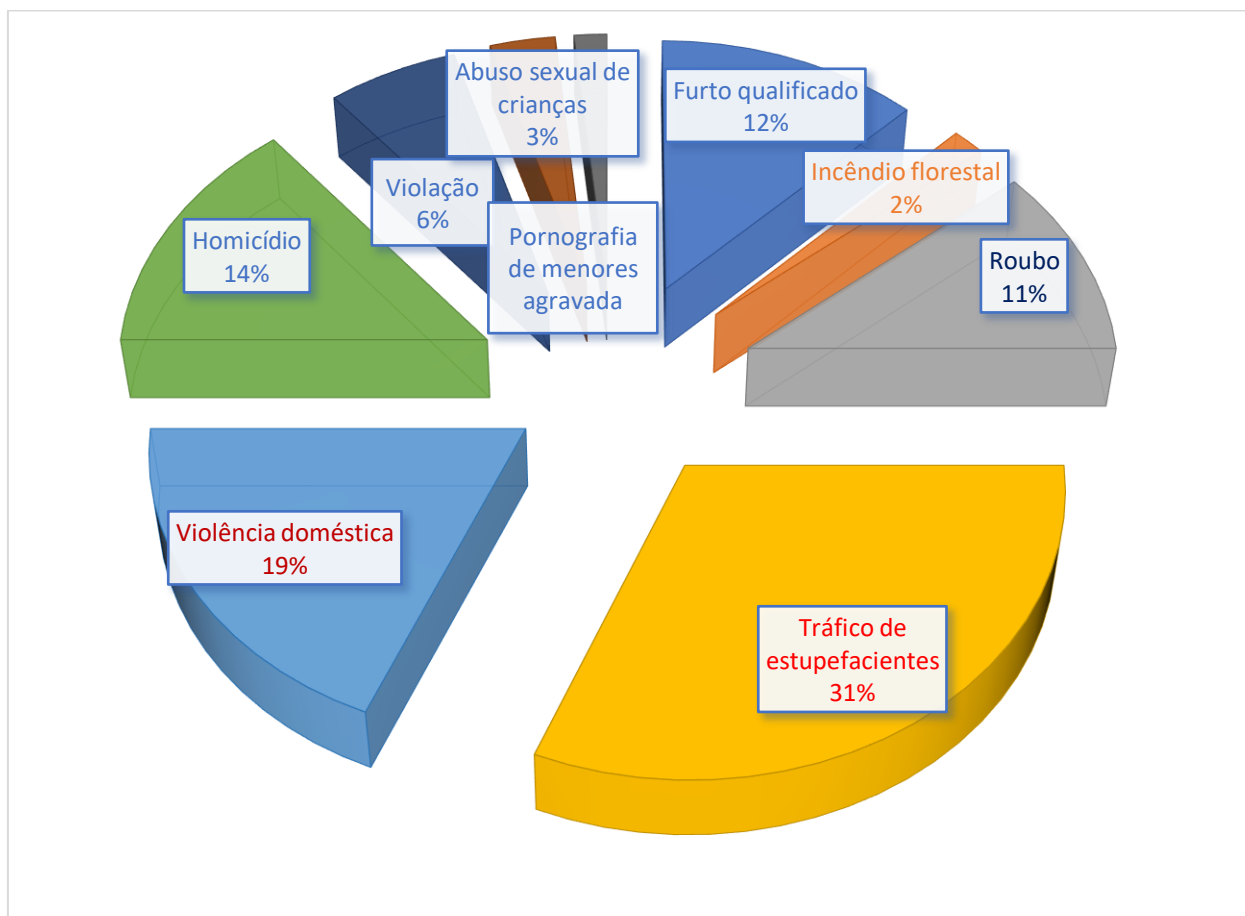
a.2) Medidas de coação privativas da liberdade

Foram sujeitos a medidas privativas de liberdade **64** arguidos (66 – 2021, 53-2020, 35-2019 e 39-2018), dos quais **50** a prisão preventiva (58-2021, 36-2020, 25-2019 e 28-2018) e **14** a obrigação de permanência na habitação (8-2021, 17-2020, 10-2019 e 11-2018).

Manteve-se a preponderância da 1.ª Secção de Coimbra, que é responsável por 31% deste tipo de medidas, mas ocorreu uma significativa distribuição pelas 3.ª e 2ª Secções de Coimbra e pela Figueira da Foz, conforme representado no gráfico que se segue:



Apesar da estabilidade do número global de medidas de coação privativas de liberdade, constata-se um aumento do peso das medidas relativas aos crimes de violência doméstica, roubo, furto e homicídio:



a.3) Dados referentes a interceções telefónicas

Foram realizadas interceções telefónicas em relação a 114 alvos e a 42 pessoas, sendo o tráfico de estupefacientes o único crime em que se utilizaram as interceções telefónicas como meio de obtenção da prova.

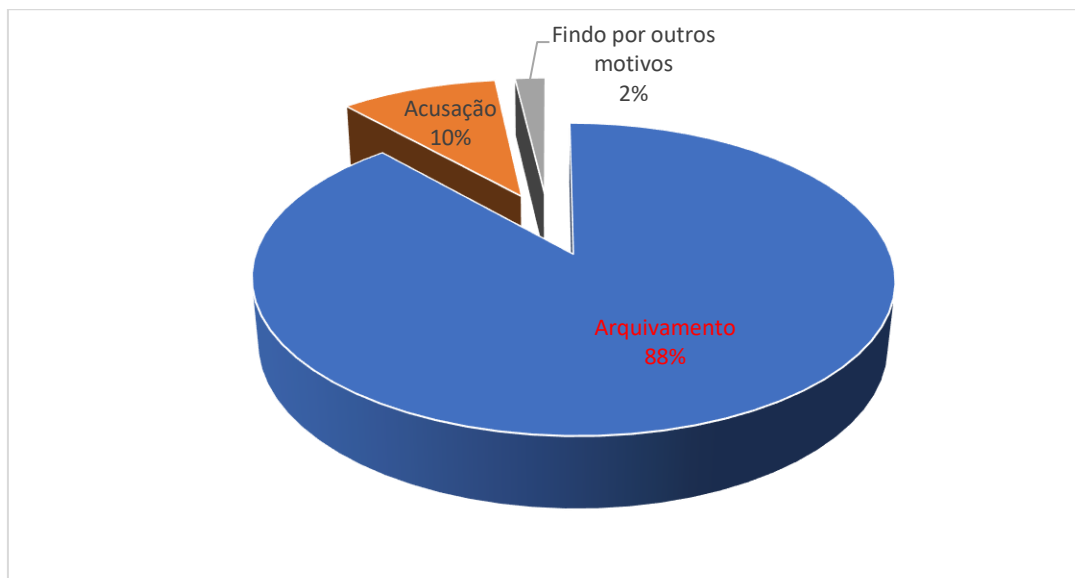
a.4) Fenómenos criminais

O fenómeno criminal que determinou a instauração de um maior número de inquéritos foi a cibercriminalidade, com 1514, na esmagadora maioria burlas cometidas através da internet, seguindo-se a violência conjugal ou equiparada com 1305, os incêndios florestais com 640 e os crimes estradais com 398.

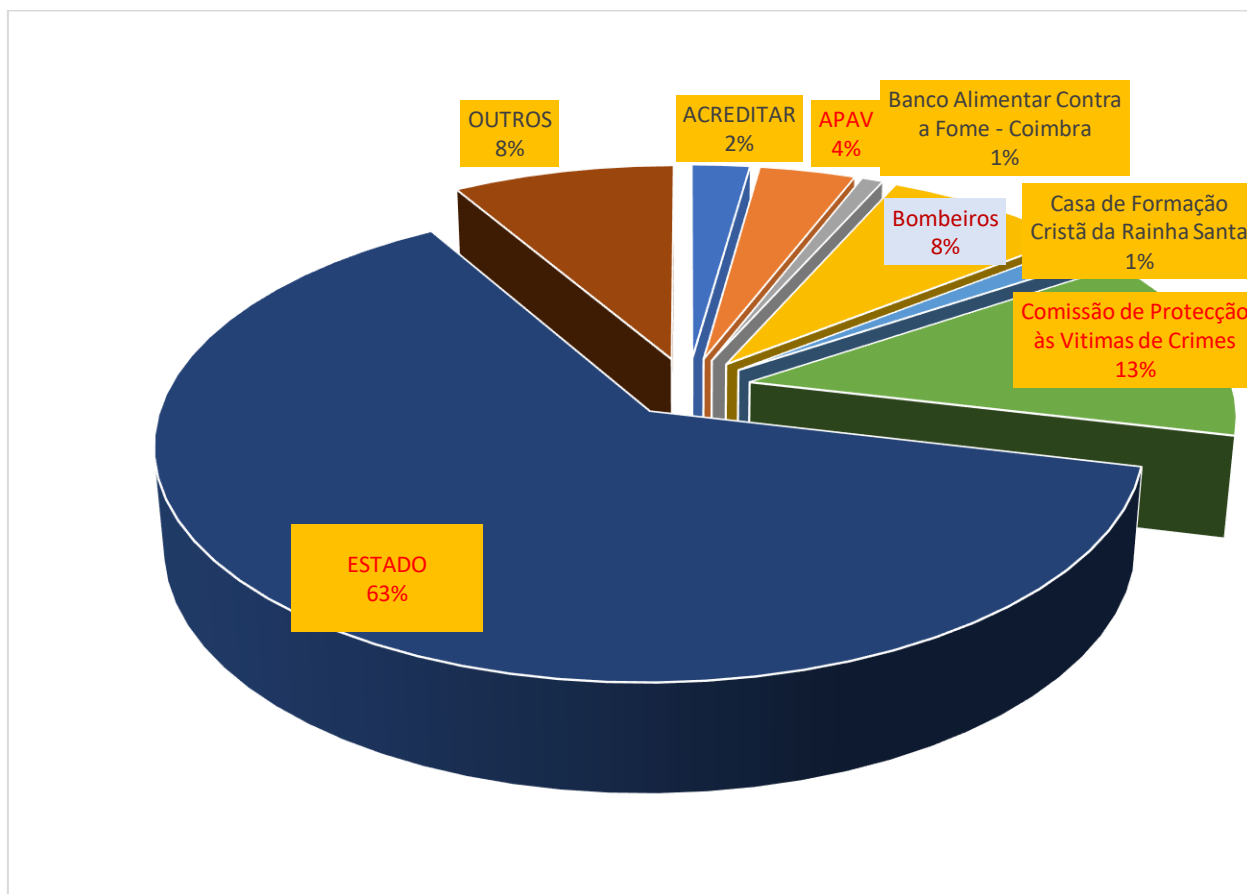
a.5) Resultado das suspensões provisórias do processo

As suspensões provisórias do inquérito resultaram em arquivamento em 88% dos casos (63,5% em 2021, 88,5% em 2020), em acusação em 10% dos casos (26% em 2021,

7,6% em 2020) e 2% dos casos (10,5% em 2021, 3,2% em 2020) foram findos por outros motivos.



Em relação aos montantes atribuídos a título de injunção pecuniária, atingiram um total de **309.152€** (305.539€, 196.069€, 450.837€ e 313.051€ em 2021, 2020, 2019 e 2018) em 2022, com a seguinte distribuição:



Destaca-se que o Estado e os seus diversos institutos beneficiaram de **63%** (63%, 48%, 75% em 2021, 2020 e 2019) dos montantes atribuídos e a Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes de cerca de 13% (16%, 20%, 14,5% e 28%), dando expressão ao princípio de que os infratores devem contribuir para a reparação dos danos causados às vítimas.

a.6) Mediação Penal

Não houve recurso à mediação penal.

b) Processo Sumário

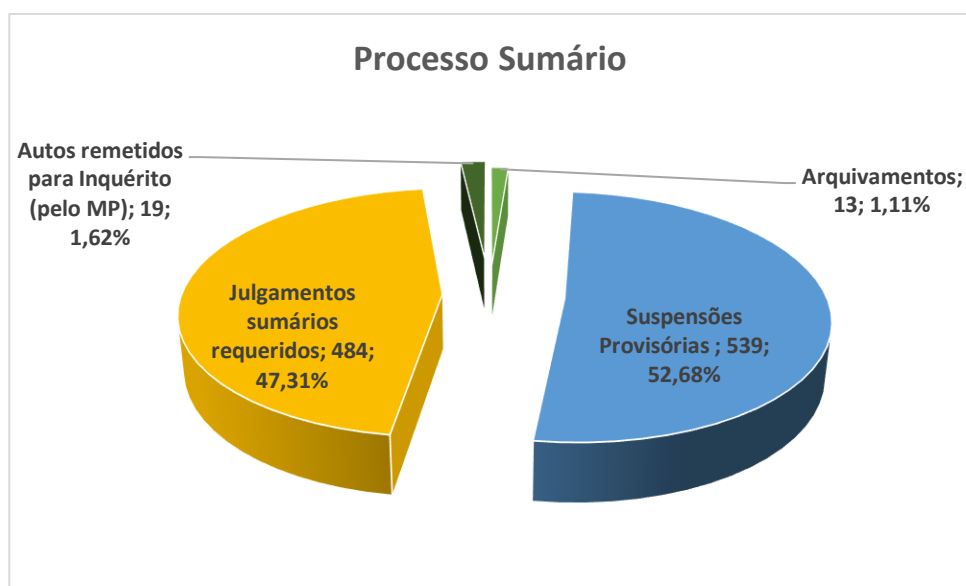
Durante o ano judicial de 2022, na globalidade da comarca, foram recebidos **1169** autos de notícia para julgamento em processo sumário, mais 47,17% do que em 2021 (676 em 2021).

Foram remetidos para inquérito 19 (5 em 2021) autos de notícia (1,62% do total de autos recebidos) e arquivados 13 (5 em 2021), 1,11% do total de autos recebidos.

Determinaram-se **539** suspensões provisórias do processo (267 em 2021) e foi requerido julgamento em processo sumário em **484** (315 em 2021) dos casos.

Comparando com o ano de 2021, houve um aumento de processos remetidos para julgamento em processo sumário, traduzido em mais 169, assim como de suspensões provisórias, mais 272, a refletir o crescimento do número de autos de notícia recebidos, mais 493.

Nos 1023 processos em que foi exercida a ação penal (suspensão provisória e julgamento), foi requerido o julgamento em 47,31% dos casos e decidida a suspensão provisória em 52,68% (45,87% em 2021).



c) Instrução

O Juízo de Instrução Criminal de Coimbra abrange toda a área territorial da comarca.

Nele exercem funções 3 juízes e três Procuradora da República Dirigentes Criminais.

Em relação ao movimento processual verificado, salienta-se o seguinte:

a) Diligências

- Debates Instrutórios – 196;
- Interrogatórios de arguido – 209;
- Outros: 302;

b) Recursos

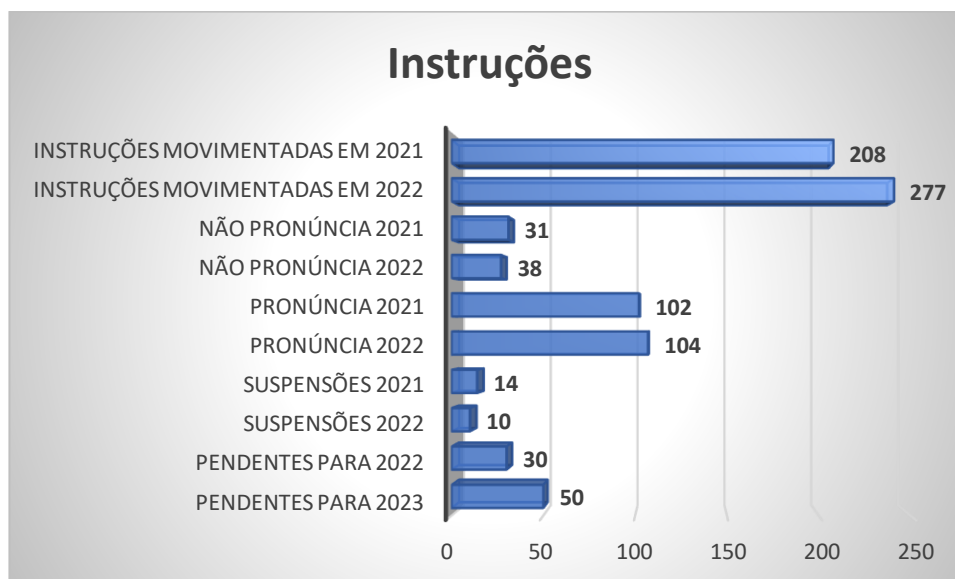
- Recursos interpostos: 1;
- Respostas: 33.

As instruções, requeridas pelos arguidos e pelos assistentes, foram, respetivamente, 148 (122 em 2021) e 97 (51 em 2021), num total de **245** (219), tendo sido movimentadas 277 (208 em 2021).

Ficaram pendentes 50 para o ano judicial seguinte (30 em 2021).

Num total de 227 instruções findas, das requeridas pelos arguidos foi proferido despacho de não pronúncia em **18** e despacho de pronúncia em **87** (63% daquele universo); quanto a instruções findas requeridas pelos assistentes, foi proferido despacho de não pronúncia em **18** e despacho de pronúncia em **20**.

Por outros motivos, findaram 75 instruções, nas quais se incluem 10 suspensões provisórias do processo.



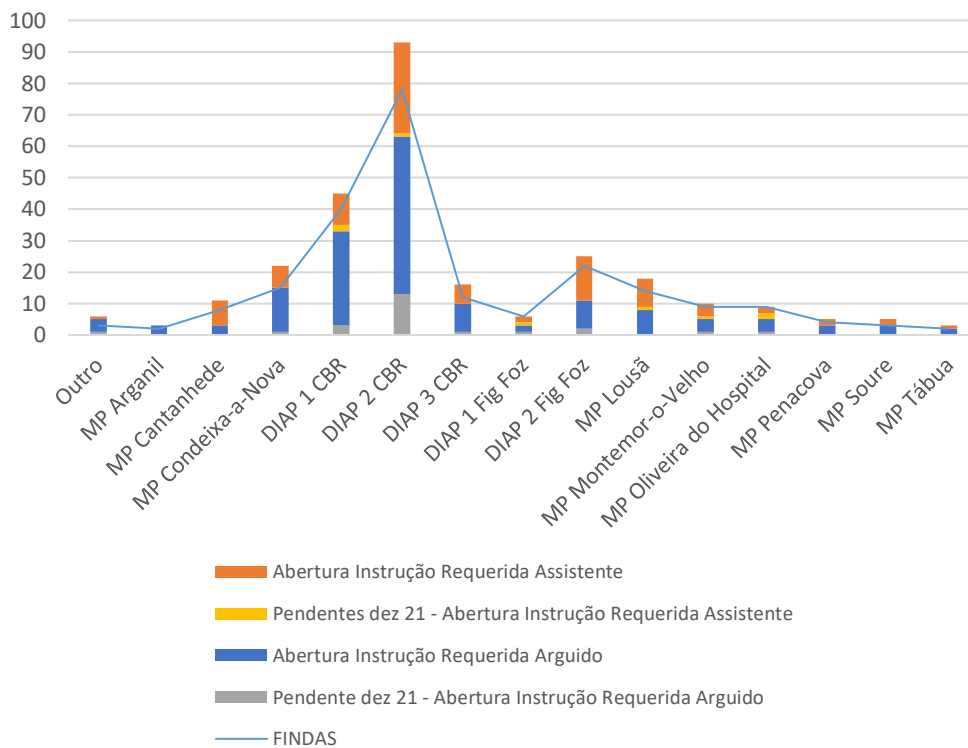
A movimentação das instruções por unidade orgânica é a que está representada nos dois gráficos que se seguem:



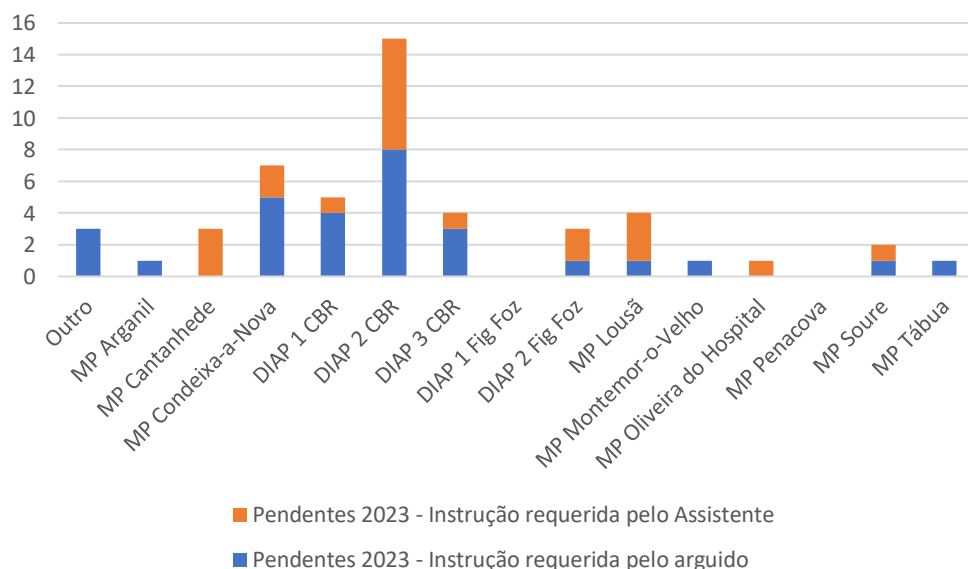
MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

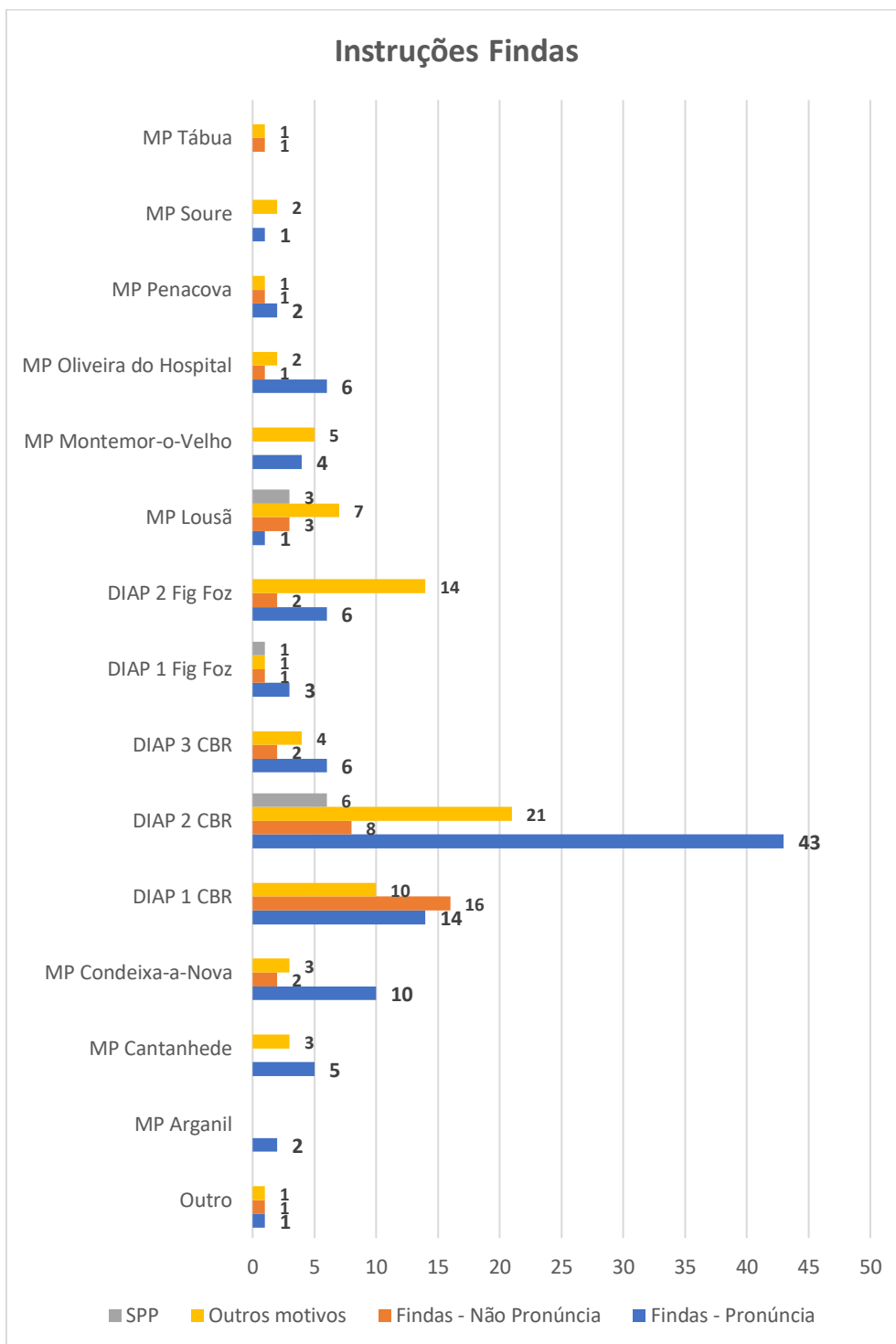
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

Instruções movimentadas



Instruções - Pendentes 2023





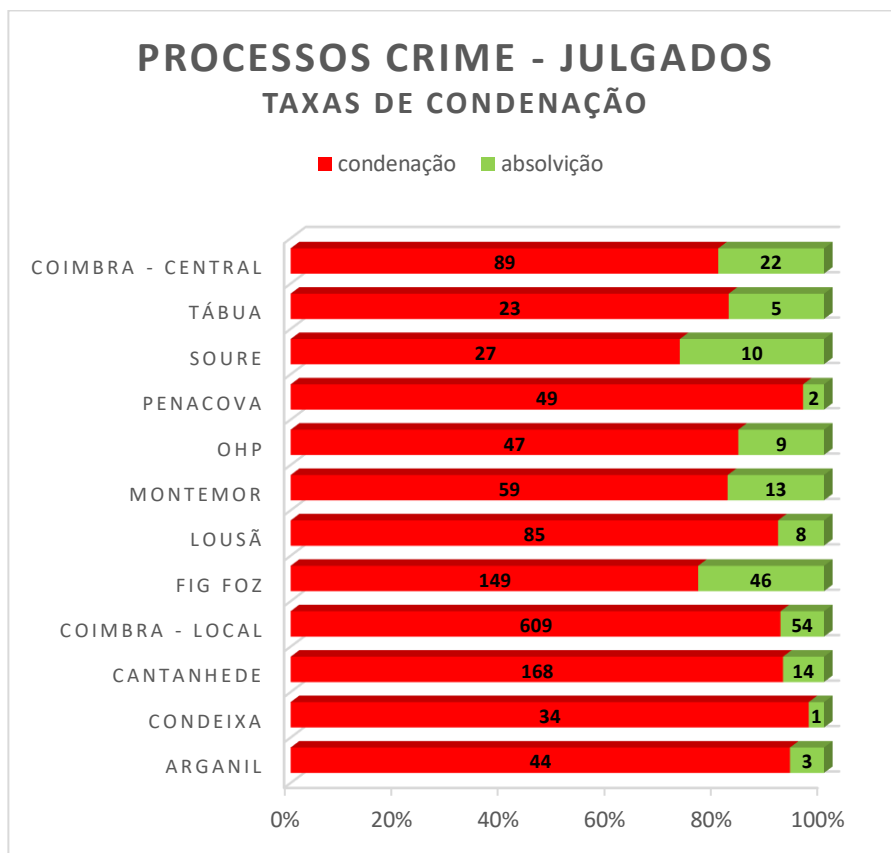
d) Processos na Fase de Julgamento

No período em referência, foram movimentados 2960 processos penais na fase de julgamento (2686 em 2021).

Entraram 2018 (1726 em 2021) processos, tendo sido resolvidos/findos 1893 (1737 em 2021), dos quais, em resultado do julgamento, 1383 (1233 em 2021) por condenação (88%) e 187 (162 em 2021) por absolvição (11,91%). Por outros motivos, findaram 323 processos (342 em 2021) correspondendo a 17% do total de findos, tendo ficado pendentes 1067 (949 em 2021).

TAXAS DE CONDENAÇÃO

PROCESSOS CRIME FINDOS							
Juízos / Núcleos	Findos Julgados			Findos (outros)	Total	% Findos (julgados acusados)	% Findos (outros)
	condenação	absolvição	total				
Arganil	44	3	47	6	53	94%	11%
Condeixa	34	1	35	34	69	97%	49%
Cantanhede	168	14	182	40	222	92%	18%
Coimbra - Local	609	54	663	114	777	92%	15%
Fig Foz	149	46	195	56	251	76%	22%
Lousã	85	8	93	11	104	91%	11%
Montemor	59	13	72	15	87	82%	17%
OHP	47	9	56	11	67	84%	16%
Penacova	49	2	51	9	60	96%	15%
Soure	27	10	37	11	48	73%	23%
Tábua	23	5	28	4	32	82%	13%
Coimbra - Central	89	22	111	12	123	80%	10%
Totais	1383	187	1570	323	1893	88%	17%



d.1) Juízo Central Criminal de Coimbra

Pela especial relevância da criminalidade aí objeto de julgamento, destaca-se aqui a atividade do Juízo Central Criminal, com sede em Coimbra e abrangendo toda a área territorial da comarca.

O número de juízes afetos ao mesmo é de 4.

A representação do Ministério Público no Juízo Central Criminal, por norma assegurada por 3 Procuradores da República, implicou a adoção de algumas medidas de gestionárias de substituição/acumulação, de molde a assegurar normal funcionamento dos serviços, em virtude da ausência prolongada de um dos magistrados ali colocado.

Pela sua expressão, assinala-se o seguinte movimento processual desse Juízo:



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

Processos Penais na Fase de Julgamento										
Comarca de Coimbra		Movimentados			Findos					Pendent es p/o ano seguinte
		Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados			Outros	Total findos	
					Condenação a)	Absolvição	Total			
Total da comarca										
Processo comum	Tribunal coletivo	109	163	272	89	22	111	12	123	149

O nível de condenações correspondeu a 80,18 % do universo dos processos julgados, tendo existido 122 respostas a recursos interpostos e interpostos pelo Ministério Público 1 recursos.

Ano 2022

Área Criminal
Mapa Comarca /DCIAP - CRIM 12

Recursos								
Comarca de Coimbra	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados					
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público		
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos
Juizo Central Criminal de Coimbra	11	122	2	4	3	3	6	10

e) Recursos

O número de recursos penais interpostos pelo Ministério Público foi de 22 (19 em 2021), tendo respondido a 324 motivações de recurso apresentadas por outros sujeitos processuais (344 em 2021).

Dos recursos interpostos pelo Ministério Público, 7 (8) foram julgados total ou parcialmente providos e 5 (2) não providos.

Dos recursos interpostos por outros sujeitos processuais, a que coube resposta do Ministério Público, 13 (58) foram julgados providos, 19 (22) parcialmente providos e 85 (79) não providos.

RECURSOS CRIME 2022



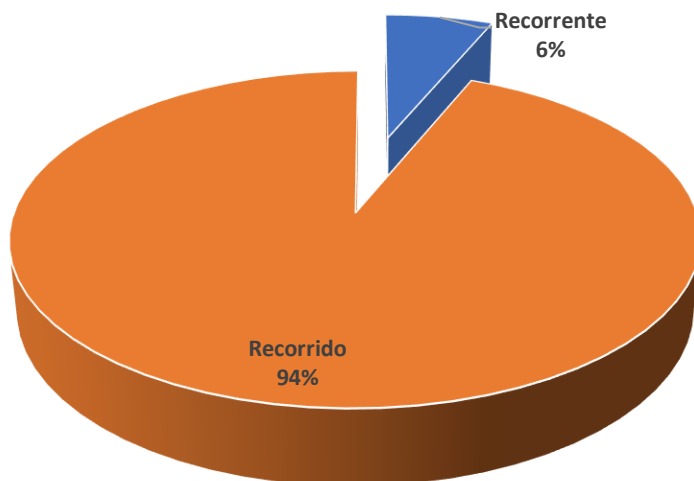
**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

Núcleo / Juízo	Recorrente	Recorrido
Juízo Central Criminal de Coimbra	11	122
Juízo Instrução Criminal de Coimbra	1	33
Juízo Local Criminal de Coimbra	2	85
Juízo Local de Arganil	0	2
Juízo Local de Cantanhede	0	30
Juízo Local de Condeixa-a-Nova	0	4
Juízo Local de Figueira da Foz	1	13
Juízo Local da Lousã	1	8
Juízo Local de Montemor-o-Velho	1	11
Juízo Local de Oliveira do Hospital	5	2
Juízo Local de Penacova	0	5
Juízo Local de Soure	0	6
Juízo Local de Tábua	0	3
DIAP de Coimbra	0	7
TOTAL	22	331

Comarca de Coimbra - Recursos Crime

Posição do MºPº



e) Recuperação de Ativos

Durante o ano em referência, ao Gabinete de Recuperação de Ativos foram solicitados 5 pedidos de intervenção, com valor patrimonial constante da acusação/liquidação no total de 1.286.519,69€, tendo sido apreendidos bens e valores no montante global de 265.535,11€.

Estiveram em causa crimes de tráfico de estupefacientes nas cinco situações.

f) Cartas Rogatórias

Durante o período em análise, foram distribuídas 32 (18 em 2021) cartas rogatórias de natureza penal para cumprimento, sendo que 20 DIAP em Coimbra, 6 no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, 3 no Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Velho, 2 no Juízo de Competência Genérica de Soure e 1 no Juízo de Competência Genérica de Arganil.

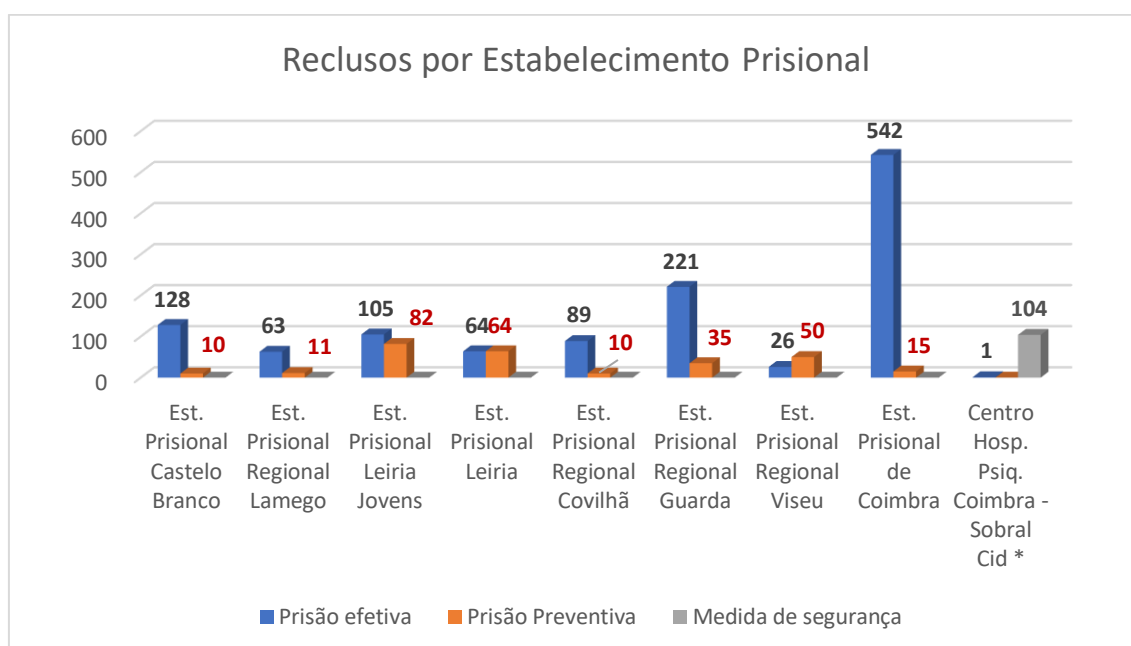
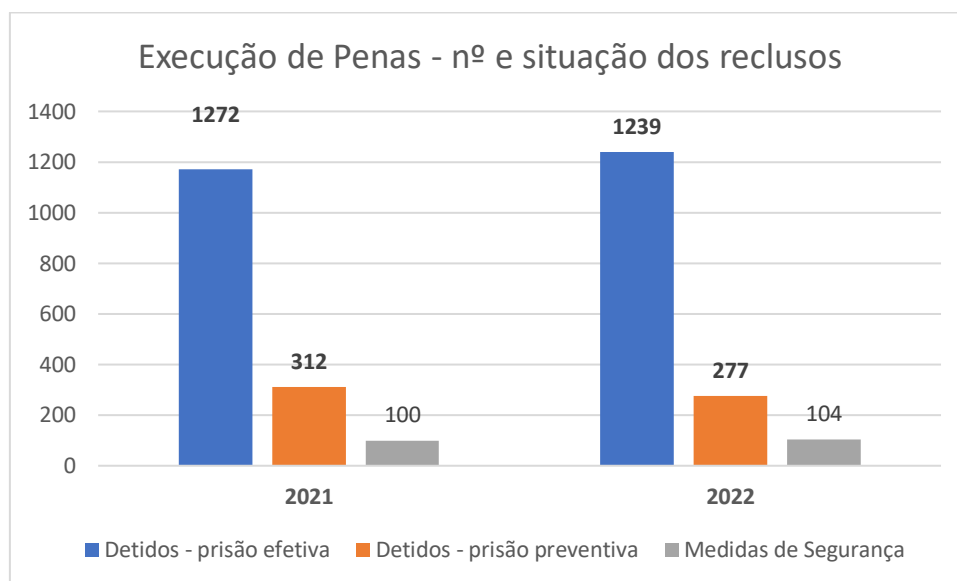
g) Execução de Penas

Na comarca de Coimbra encontra-se instalado um Tribunal de Execução de Penas, tribunal de competência alargada, com sede em Coimbra, no qual estão colocados três juízes e três Procuradores da República.

Nesse Tribunal, foram movimentados 11325 processos das várias espécies (14681 em 2021), sendo os números mais expressivos os de licença de saída jurisdicional 3483 (3479 em 2021), os de processos supletivos 1421 (1259) e os de liberdade condicional 1181 (993):

Execução de Penas 01-01-2022 a 31-12-2022				
Pendentes antes de 01-01-2022	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Total movimentados	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Pendentes depois de 31-12-2022
3369	7956	11325	8014	3311

A cumprir prisão efetiva ou medida de segurança, encontravam-se um total de 1343 reclusos em 2022 (em 2021 – 1272) e em prisão preventiva 277 (em 2021 – 312).



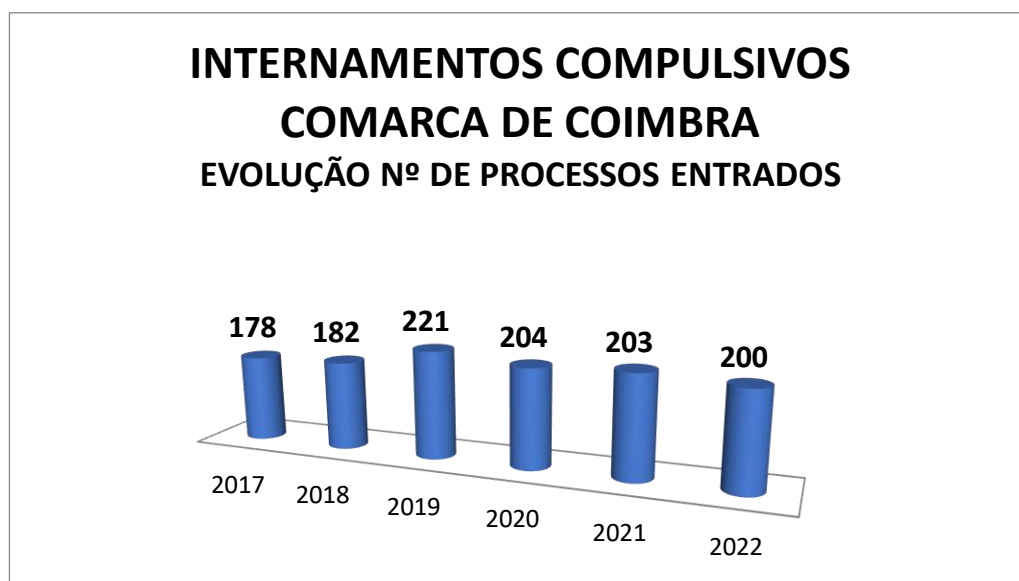
Durante o ano de 2022, as visitas aos estabelecimentos prisionais e psiquiátrico foram realizadas por ocasião da realização dos conselhos técnicos no estabelecimento prisional de Coimbra e no Hospital Sobral Cid, sendo que, nos demais, aqueles conselhos realizaram-se, ainda, com recurso a videoconferência.

Nesta área de atuação, o Ministério Público interpôs 2 recursos e respondeu a 28.

Foram, também, instaurados 59 processos administrativos, a maioria relativos a outros assuntos (39) e 20 para iniciativa e intervenção do Ministério Público.

h) Internamento Compulsivo

No ano em questão, foram instaurados 200 processos de internamento compulsivo (203 em 2021).



O número de processos de internamento compulsivo entrados por unidade orgânica foi:



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

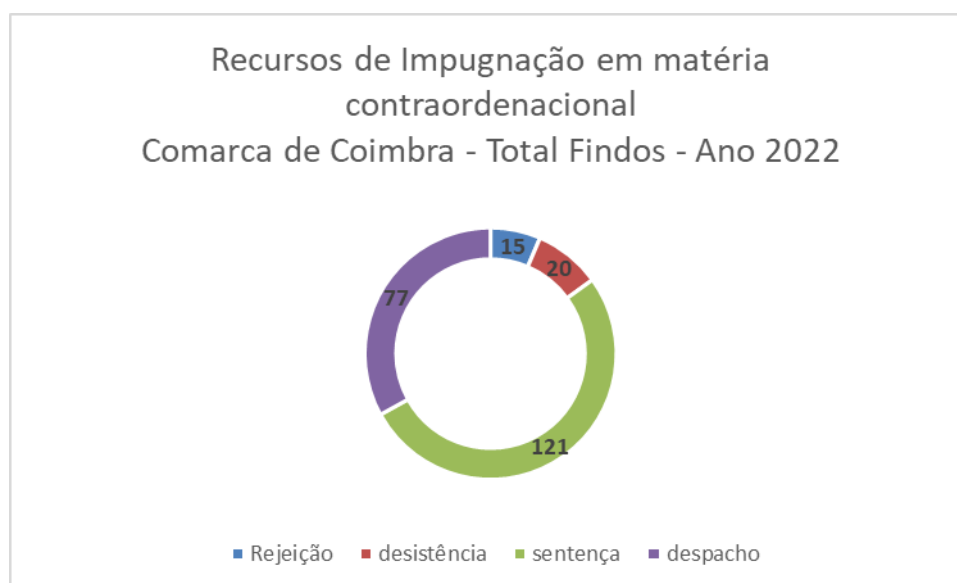
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

Núcleos	2017	2018	2019	2020	2021	2022
arganil	6	2	6	12	1	1
cantanhede	9	12	13	7	12	17
coimbra	122	129	147	118	137	138
condeixa	0	6	6	3	6	6
Fig Foz	16	9	15	18	17	11
Lousã	5	9	9	9	12	8
Montemor	9	4	10	5	4	1
OHP	3	5	6	6	4	7
Penacova	6	4	7	14	6	5
Soure	0	0	2	7	8	4
Tábua	2	2	0	5	4	2
total	178	182	221	204	211	200

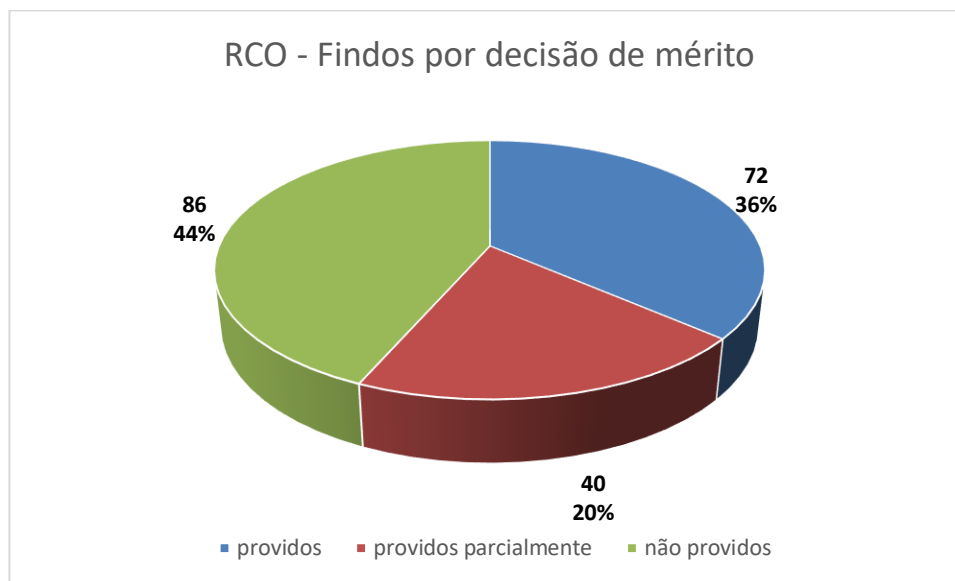
i) Recursos em Processos de Contraordenação

Foram apresentados em juízo, pelo Ministério Público, 258 recursos de impugnação em matéria contraordenacional (250 em 2021), tendo sido decididos 233 (154 em 2021). Assistiu-se a 15 rejeições (11 em 2021) e 20 desistências do recurso pelo impugnante (9 em 2021).

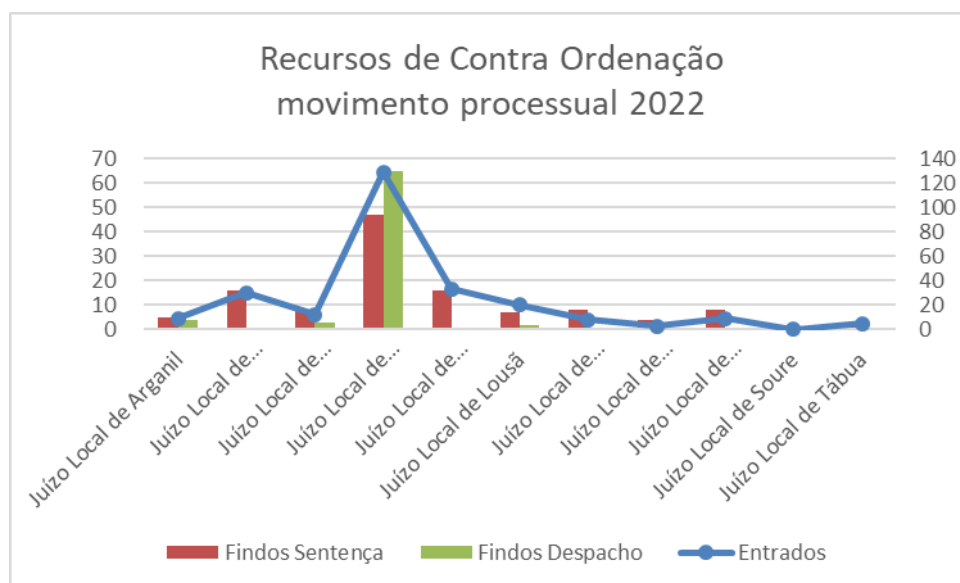
Recursos de Impugnação em matéria contraordenacional						
COMARCA DE COIMBRA						
variação 2017 - 2022						
Núcleos	2017	2018	2019	2020	2021	2022
arganil	0	4	5	10	10	9
cantanhede	6	23	22	16	31	30
coimbra	98	84	49	62	116	129
condeixa	11	6	14	3	2	12
Fig Foz	29	16	32	20	42	33
Lousã	16	20	18	19	20	20
Montemor	4	5	9	3	3	8
OHP	4	1	2	3	7	3
Penacova	11	8	4	13	10	9
Soure	0	0	1	2	5	0
Tábua	7	2	3	3	4	5
total	186	169	159	154	250	258

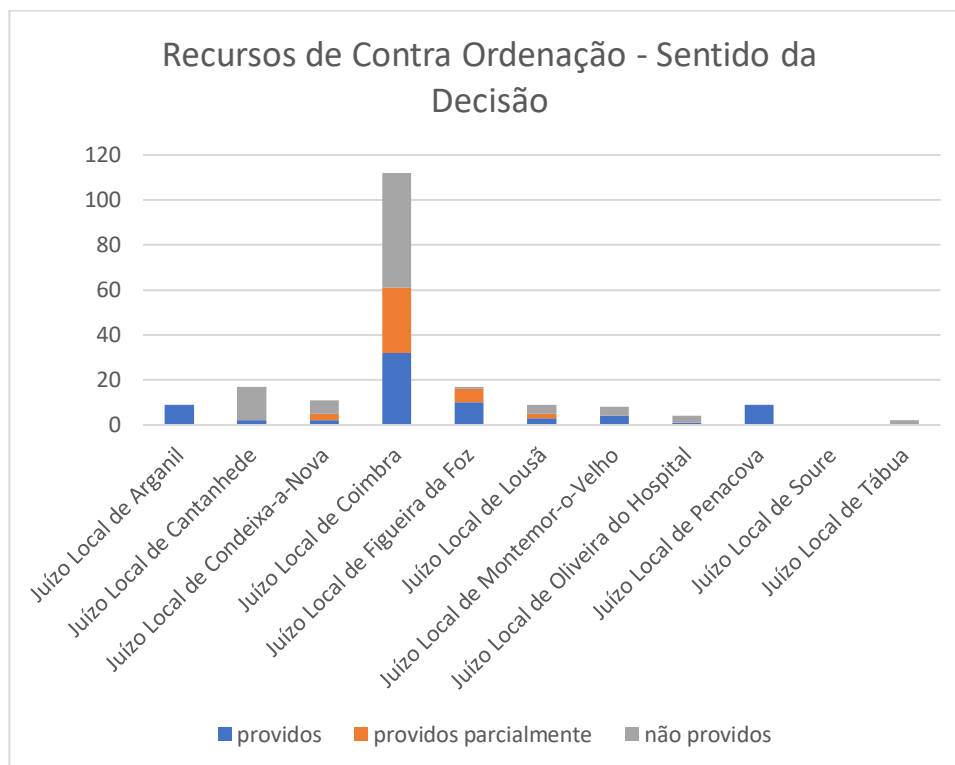


Daqueles em que foi proferida decisão de mérito, 72 foram providos (42 em 2021), 40 parcialmente providos (24 em 2021) e 86 não providos (67 em 2020).



A movimentação dos recursos de contraordenação por unidade orgânica é a que está representada nos dois gráficos que se seguem:





j) Processos Administrativos

Foram instaurados 325 (282 em 2021) processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição penal, dos quais 318 tendo em vista a iniciativa/intervenção processual.

Na área da execução das penas, foram instaurados 59 processos administrativos (124 em 2021), 20 dos quais tendo em vista a iniciativa/intervenção processual.

l) Atendimento ao Público

Na área penal, ocorreram um total de 10 (3 em 2021) atos de atendimento ao público, sendo que 2 tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, 1 atendimento incidiu sobre outros processos em curso ou findos e 7 em outros assuntos.

m) Decisões Hierárquicas

Foram proferidas 43 decisões intervenções hierárquicas nos termos do artigo 278.º do CPP e 148 decisões em conflitos de competência em inquérito. Houve, ainda, seis pedidos de concessão de escusa.

n) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Realizou-se uma reunião com todos os magistrados do Ministério Público do DIAP da comarca de Coimbra, a 21/11/22, para debater o cumprimento dos objetivos, as dificuldades sentidas e harmonizar procedimentos.

No âmbito da violência doméstica, intensificou-se e aprimorou-se a interligação com o Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP de Coimbra, que se encontra a funcionar desde fins de 2019.

No ano de 2022, foram acompanhadas 108 (60) vítimas, através de 536 (376) atendimentos, de que resultaram a apresentação de 45 relatórios e 32 informações.

De notar o significativo aumento do número de vítimas acompanhadas e de atendimentos, num trabalho fundamental de apoio à decisão das magistradas nesta área e de elevação da qualidade da prova obtida através do depoimento das vítimas.

Intensificou-se a interligação com as redes protocoladas na comarca para intervenção junto das vítimas de violência doméstica, no sentido do acompanhamento das vítimas nas inquirições e declarações para memória futura, estando em causa o crime de violência doméstica.

Divulgou-se regularmente aos cidadãos, a partir de setembro de 2022, através do microsite de Coimbra do Portal do MP, a atividade do MP da comarca nesta área, com a publicação do sentido de decisões relativas a crimes de prevenção e investigação prioritária, sobretudo relativos ao fenómeno criminal da violência doméstica. Também se publicitaram, pela mesma via, ações relevantes de sensibilização no âmbito da proteção das vítimas especialmente vulneráveis e dos crimes de prevenção e investigação prioritária.

o) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Os principais objetivos fixados para a área criminal/inquéritos foram concretizados em três vetores fundamentais: redução de pendências,

recuperação/finalização dos processos mais antigos e uso constante e significativo dos processos especiais e suspensão provisória do processo.

Neste contexto, o desempenho dos magistrados e serviços do MP da comarca de Coimbra, referente ao ano em apreço, foi, globalmente, satisfatório.

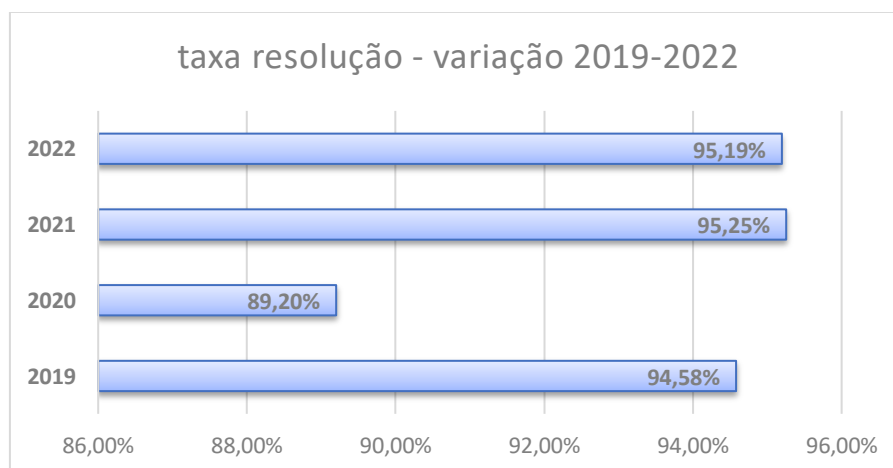
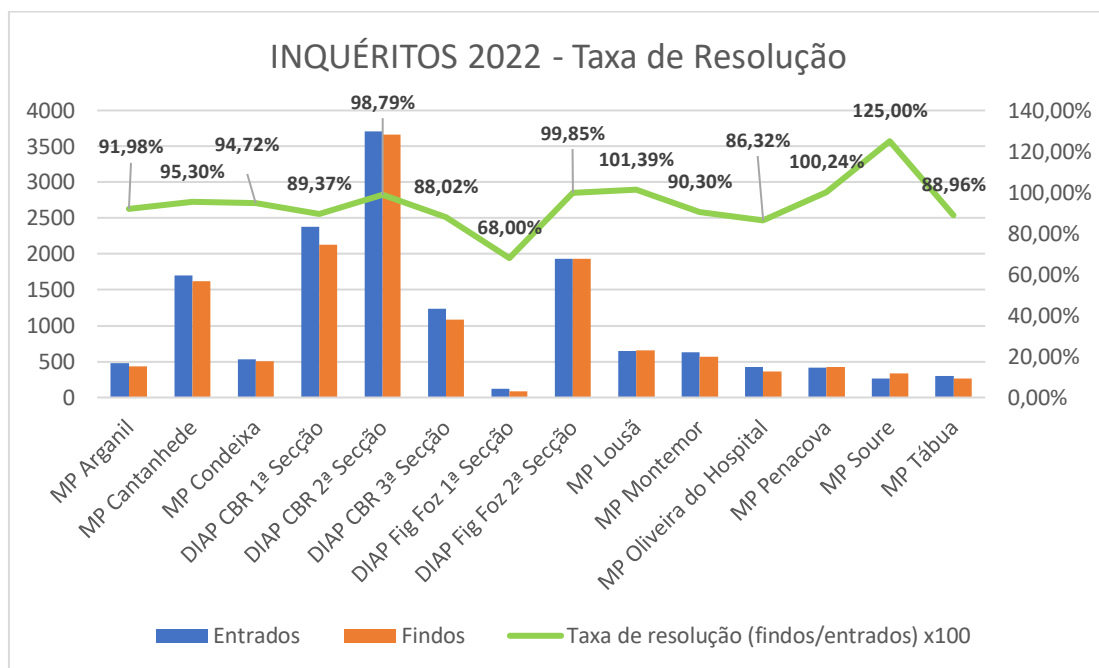
O esforço de recuperação de pendências, assim definido [Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100], atingiu o resultado global de **95,19%**, praticamente igualando a percentagem verificada em 2021 (95,25%).

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Período: 01-01-2022 a 31-12-2022			
Inquéritos	Entrados	Findos	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Comarca	14 781	14 071	95,19 %

Por unidade orgânica da comarca, temos os seguintes valores percentuais de taxa de resolução:

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Período: 01-01-2022 a 31-12-2022			
Unidade orgânica	Entrados	Findos	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil	474	436	91,98%
Cantanhede	1703	1623	95,30%
Condeixa	530	502	94,72%
DIAP CBR 1ª Secção	2381	2128	89,37%
DIAP CBR 2ª Secção	3707	3662	98,79%
DIAP CBR 3ª Secção	1235	1087	88,02%
Total DIAP CBR	7323	6877	93,91%
DIAP Fig Foz 1ª Secção	125	85	68,00%
DIAP Fig Foz 2ª Secção	1937	1934	99,85%
Total DIAP Fig Foz	2062	2019	97,91%
Lousã	649	658	101,39%
Montemor	629	568	90,30%
Oliveira do Hospital	424	366	86,32%
Penacova	420	421	100,24%

Soure	268	335	125,00%
Tábua	299	266	88,96%
Total Comarca	14 781	14 071	95,19%



Por sua vez, a taxa de eficácia processual (capacidade de resposta = número de processos findos/soma dos processos entrados e pendentes), foi de **62,12%**, ligeiramente superior aos 61% verificados em 2021.

Taxa eficácia processual			
Período em análise: 01-01-2022 a 31-12-2022			
Inquéritos	Findos	Pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Comarca	14 071	22 649	62,12%

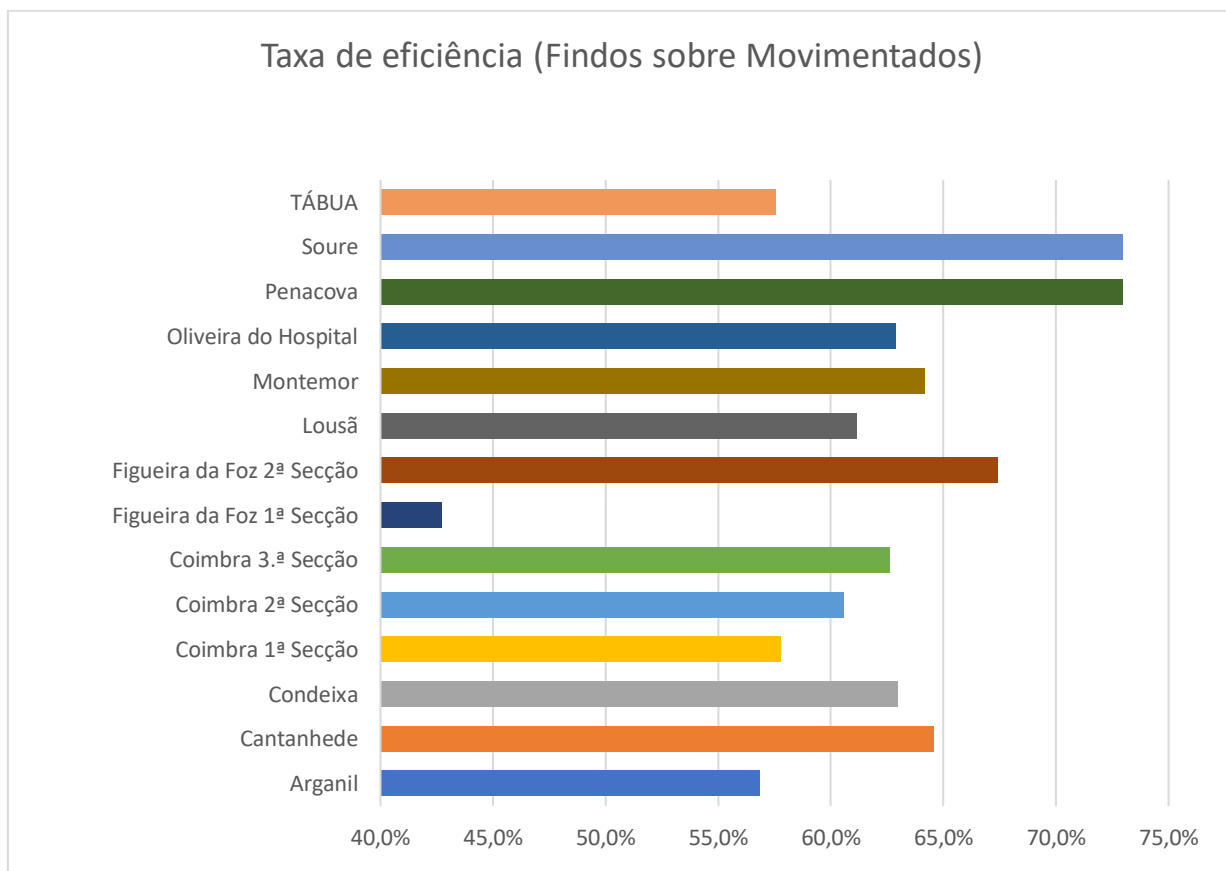
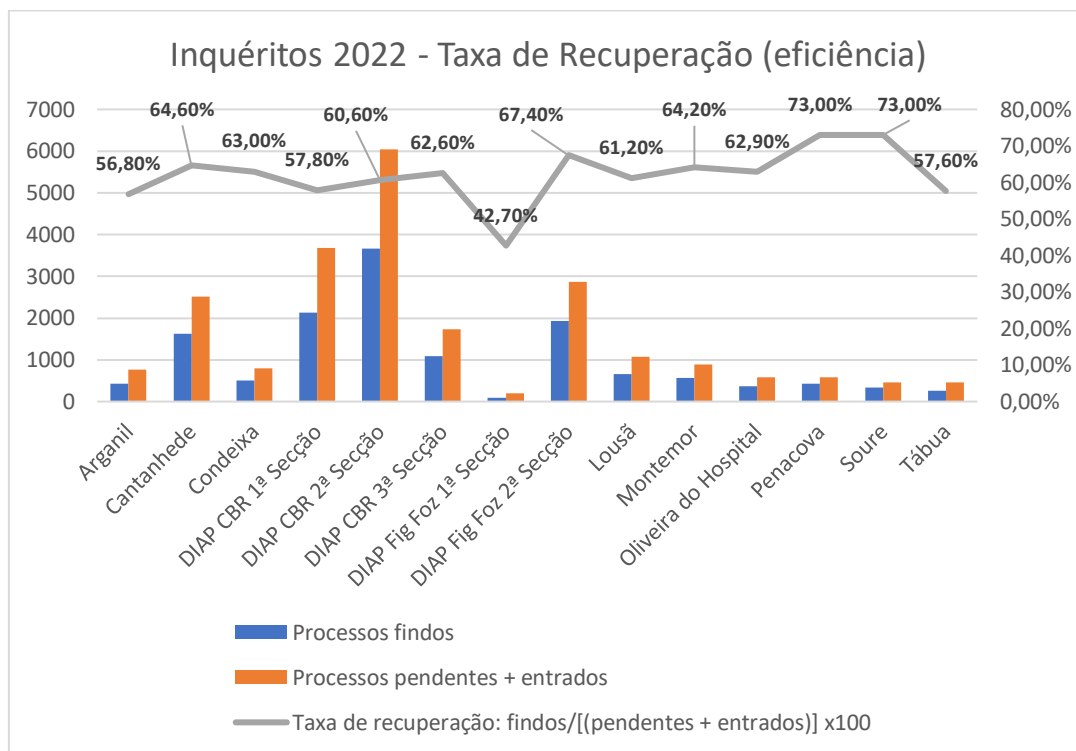
Por unidade orgânica da comarca temos os seguintes valores percentuais de taxa de eficácia processual/recuperação:

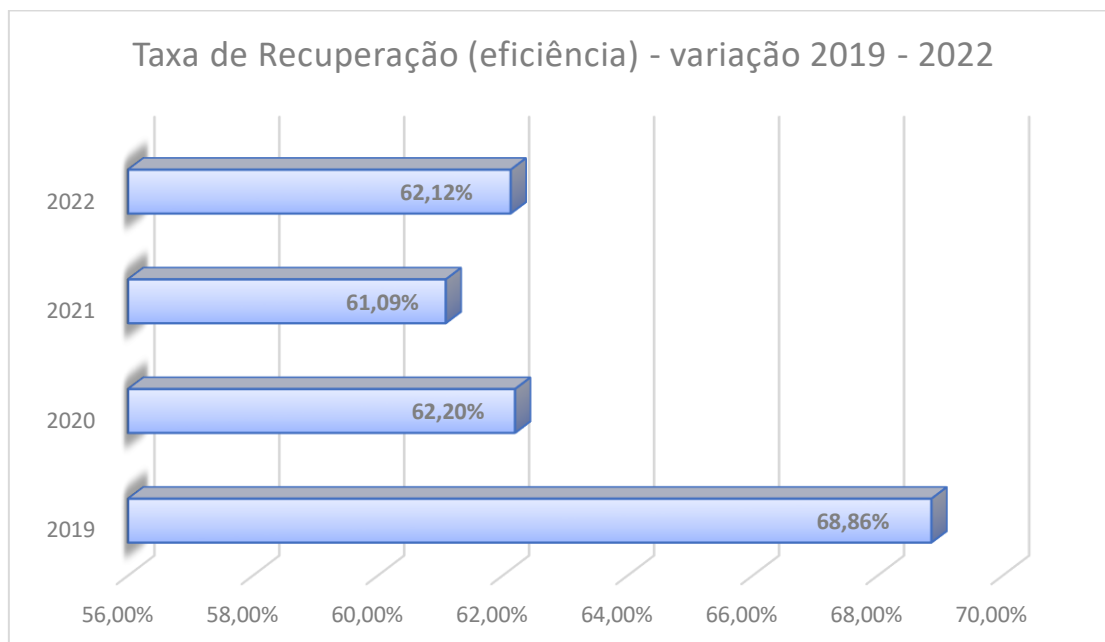
Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período: 01-01-2022 a 31-12-2022			
Unidade orgânica	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil	436	767	56,8 %
Cantanhede	1623	2513	64,6 %
Condeixa	502	797	63,0 %
DIAP CBR 1ª Secção	2128	3682	57,8 %
DIAP CBR 2ª Secção	3662	6046	60,6 %
DIAP CBR 3ª Secção	1087	1736	62,6 %
Total DIAP CBR	6877	11464	60,0 %
DIAP Fig Foz 1ª Secção	85	199	42,7 %
DIAP Fig Foz 2ª Secção	1934	2868	67,4 %
Total DIAP Fig Foz	2019	3067	65,8 %
Lousã	658	1076	61,2 %
Montemor	568	885	64,2 %
Oliveira do Hospital	366	582	62,9 %
Penacova	421	577	73,0 %
Soure	335	459	73,0 %
Tábua	266	462	57,6 %
Total Comarca	14 071	22 649	62,12%



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA





Por fim, a taxa de congestão foi de 55,91%, ligeiramente inferior aos 58,72% verificados em 2021.

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2022 a 31-12-2022			
Comarca	Pendentes no início do período	Findos no período	Taxa de congestão (total pendentes no início período / total findos no período)
	7868	14071	55,91%

Por unidade orgânica da comarca temos os seguintes valores percentuais de taxa de congestão:

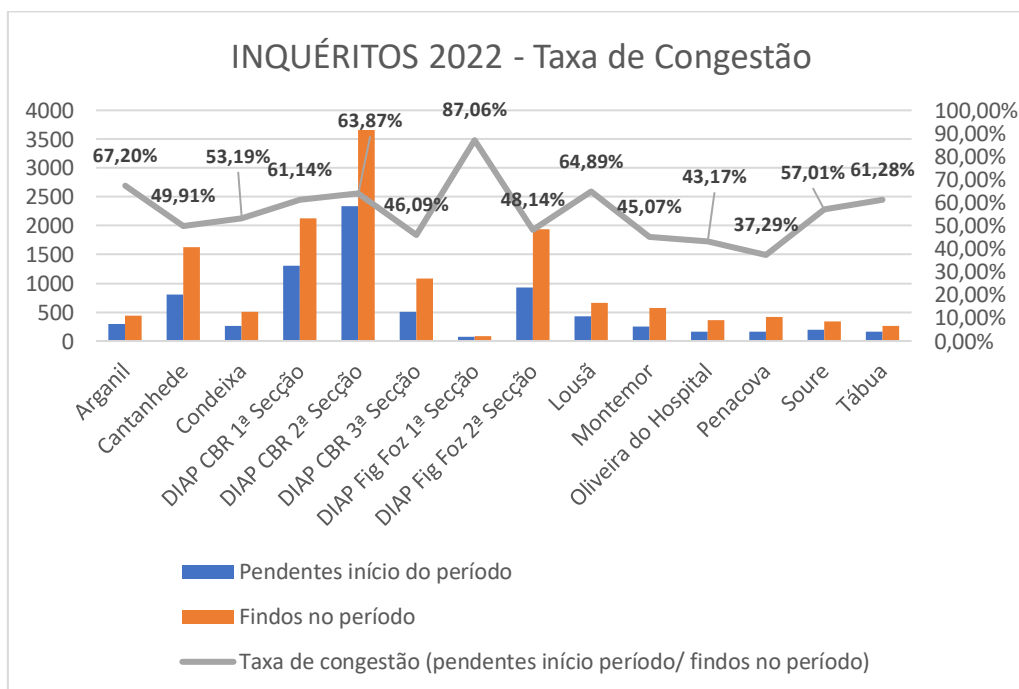
Taxa de congestão			
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022			
Unidade orgânica	Pendentes início do período	Findos no período	Taxa de congestão (pendentes início período/

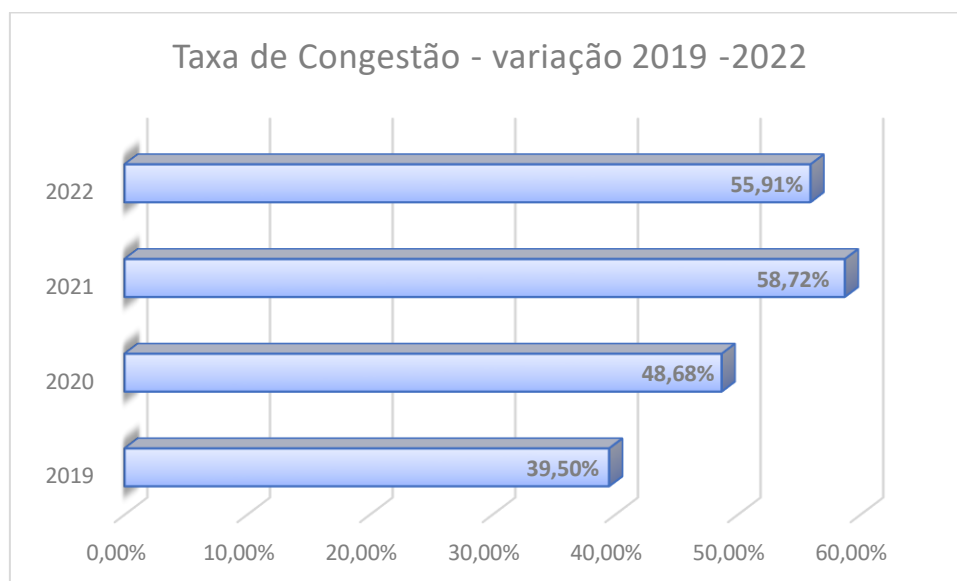


MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

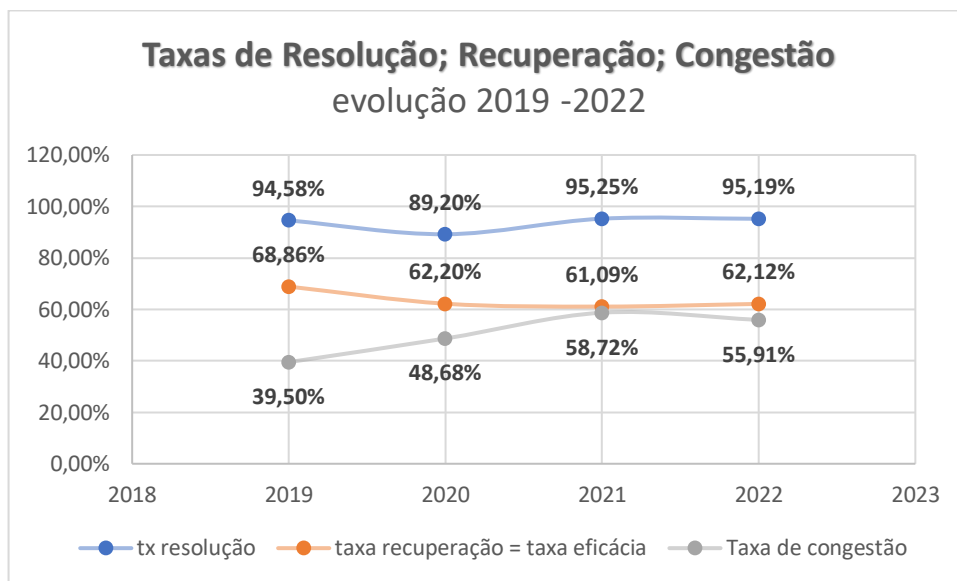
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

			findos no período)
Arganil	293	436	67,20%
Cantanhede	810	1623	49,91%
Condeixa	267	502	53,19%
DIAP CBR 1ª Secção	1301	2128	61,14%
DIAP CBR 2ª Secção	2339	3662	63,87%
DIAP CBR 3ª Secção	501	1087	46,09%
Total DIAP CBR	4141	6877	60,22%
DIAP Fig Foz 1ª Secção	74	85	87,06%
DIAP Fig Foz 2ª Secção	931	1934	48,14%
Total DIAP Fig Foz	1005	2019	49,78%
Lousã	427	658	64,89%
Montemor	256	568	45,07%
Oliveira do Hospital	158	366	43,17%
Penacova	157	421	37,29%
Soure	191	335	57,01%
Tábua	163	266	61,28%
Total Comarca	7 868	14 071	55,91%

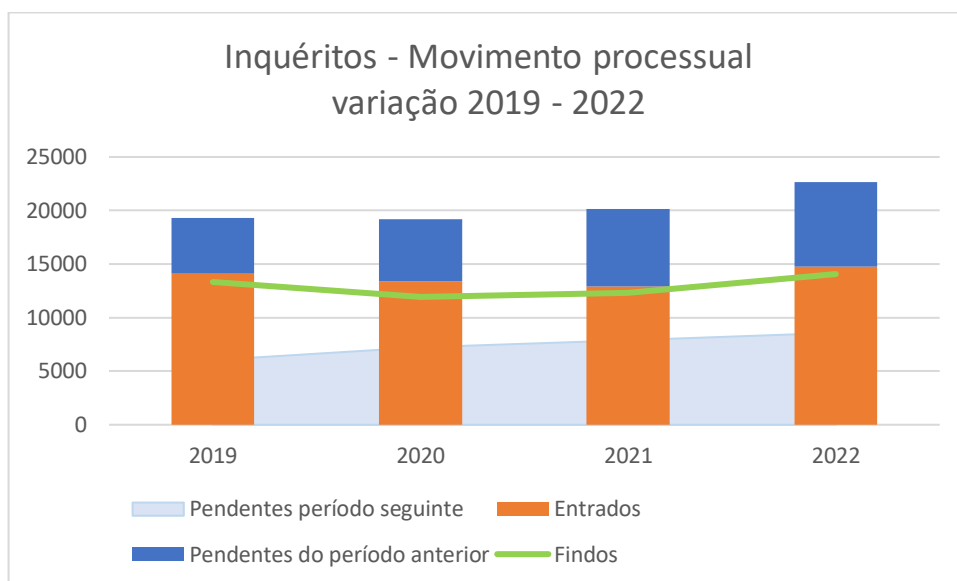




Fazendo uma análise global desses três indicadores (taxa de resolução, taxa de recuperação/eficácia e taxa de congestão, podemos constatar que, por comparação com o mesmo período de 2021, os mesmos ou se mantiveram ao mesmo nível (taxa de resolução) ou evoluíram favoravelmente (taxas de eficácia e de congestão), evidenciando índices animadores de produtividade, revelando empenho e esforço acrescido dos magistrados no cumprimento dos objetivos, num cenário de atuação funcional difícil, face aos condicionalismos ainda impostos, embora em muito menor grau, pela situação pandémica e de algumas ausências, mais ou menos prolongadas, ao serviço ou de faltas de colocação de magistrados.



Aliás, da evolução das taxas espelhada no gráfico anterior e no seguinte, entre 2019 e 2022, é possível retirar que a percentagem de inquéritos findos é muito aproximada da dos inquéritos entrados, sendo de registar que o número de inquéritos entrados em 2022 ultrapassou o registado em 2019, sendo que a taxa de resolução de 2022 é superior à verificada em 2019 e muito semelhante à de 2021. Para além disso, em 2022, o número de inquéritos que ficaram pendentes para o ano seguinte (8578), quando comparado com o número total de inquéritos movimentados, representa uma percentagem inferior à registada no final de 2019 (6022 em 2019, eram 31,14% do total de movimentados; em 2022, foram 30,36%).



Para significar que o desempenho funcional dos magistrados se revelou positivo, sendo certo que, em alguns casos, os mesmos ficaram aquém das metas fixadas por uma margem relativamente pequena e fruto das dificuldades e entraves assinalados.

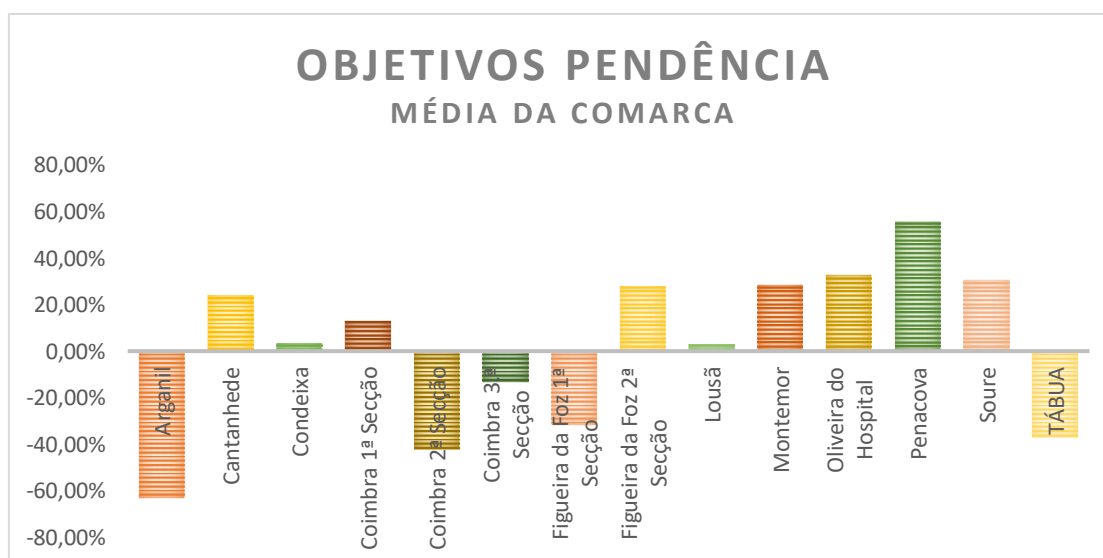
Com efeito, em relação aos objetivos estabelecidos para o uso das soluções de simplificação e consenso (o uso dos processos sumaríssimo e abreviado e da suspensão provisória deverá ser tendencialmente superior a 50% dos inquéritos que lograrem esclarecimento, e tendencialmente superior a 65%, se considerarmos, também, o processo sumário), estes apresentam um nível de cumprimento satisfatório na comarca, apesar de se terem fixado em **41,6%** (47,6%) dos inquéritos em que foram recolhidos indícios suficientes, sendo certo é geral o decréscimo do recurso a estes mecanismos ao longo dos últimos anos, pelo que um valor acima dos 40% é de considerar razoável.

Tomando em consideração os inquéritos e os processos tramitados sob a forma sumária, a percentagem de procedimentos criminais em que, existindo indícios suficientes, foram utilizadas as formas processuais simplificadas e de consenso atingiu os 45,39% (41,6%, se considerarmos só os inquéritos e 52,68%, se considerarmos só o processo sumário).

No que se refere às pendências, não foi possível alcançar todos os objetivos fixados para 2022 – pendência equivalente a 4 meses de entradas para as secções genéricas e locais; 6 meses de entradas para as secções da LOIC –, situação agravada pelo aumento das entradas (quase equivalente a 2 meses de entradas).



Mais significativo que o confronto direto com os objetivos, é a comparação com a média da comarca face aos objetivos:



Quanto aos demais objetivos processuais – redução dos inquéritos mais antigos e dos pendentes há mais de 8 meses, não se logrou o respetivo cumprimento, embora por uma pequena margem quanto à pendência de processos antigos, mas de forma significativa quanto aos processos pendentes há mais de 8 meses.

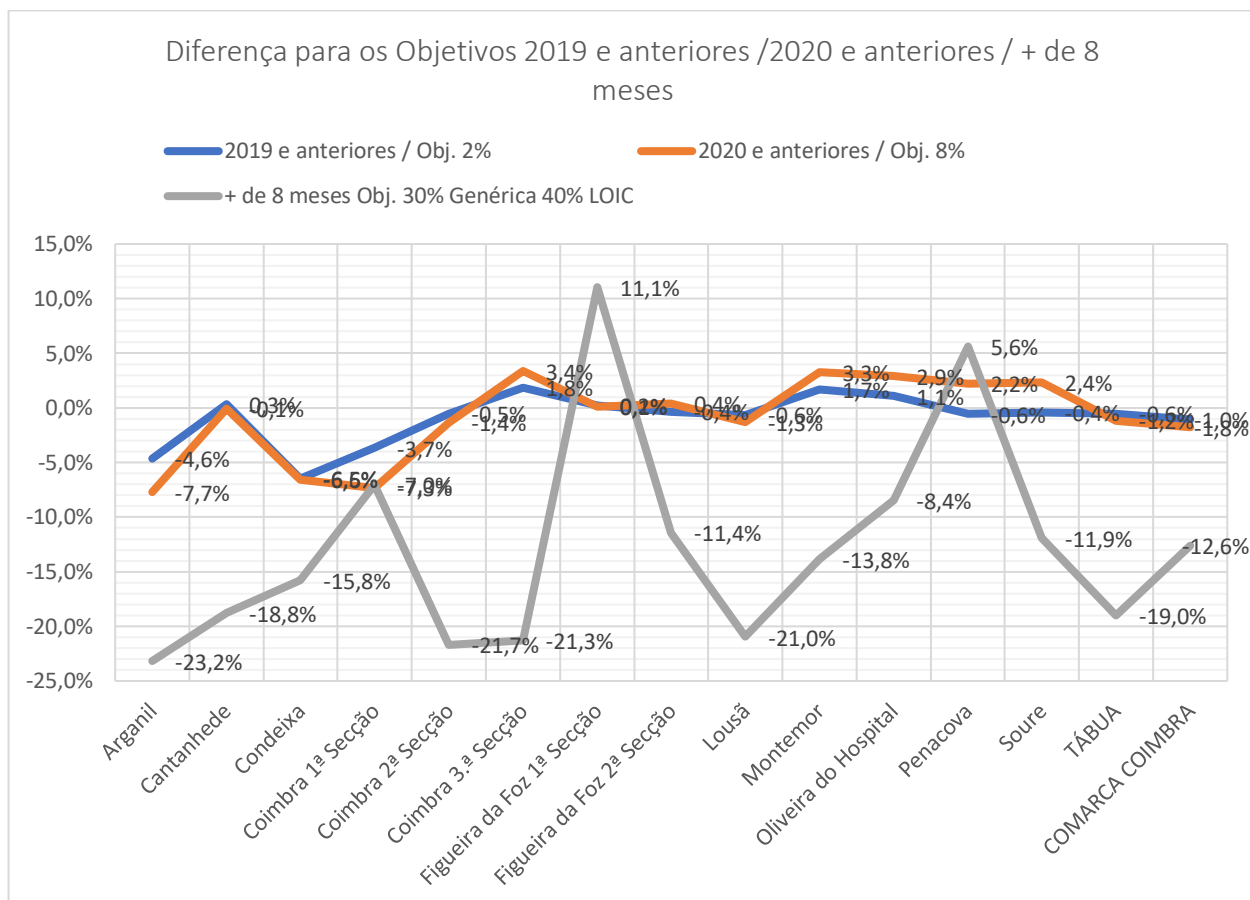


MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

UNIDADE	2019 e anteriores / Obj. 2%	2020 e anteriores / Obj. 8%	+ de 8 meses Obj. 30% Genérica 40% LOIC
Arganil	6,65%	15,71%	53,17%
Cantanhede	1,69%	8,09%	48,76%
Condeixa	8,47%	14,58%	45,76%
Coimbra 1ª Secção	5,66%	15,32%	47,04%
Coimbra 2ª Secção	2,52%	9,35%	51,68%
Coimbra 3.ª Secção	0,15%	4,62%	51,31%
Figueira da Foz 1ª Secção	1,75%	7,89%	28,95%
Figueira da Foz 2ª Secção	2,36%	7,60%	41,43%
Lousã	2,63%	9,33%	50,96%
Montemor	0,32%	4,73%	43,85%
Oliveira do Hospital	0,93%	5,09%	38,43%
Penacova	2,56%	5,77%	24,36%
Soure	2,42%	5,65%	41,94%
TÁBUA	2,55%	9,18%	48,98%
COMARCA COIMBRA	3,04%	9,76%	47,59%

Diferença para os valores dos objetivos fixados:



No contexto da recuperação de ativos e, em concreto, no que se refere ao recurso ao Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), erigido, igualmente, como objetivo, com vista ao seu incremento, verifica-se que foi suscitada a respetiva intervenção em cinco processos, importando melhorar a sua mobilização.

No que concerne, ainda, à área criminal, há a destacar a elevada percentagem de condenações verificada – 88%, a evidenciar a boa qualidade das acusações deduzidas.

Realça-se, em sede de resultados obtidos, designadamente no que respeita à recuperação de pendências, que os principais entraves ao prosseguimento genérico dos objetivos traçados e que inviabilizaram melhores resultados, foram:

- Embora os efeitos da pandemia Covid-19 se tenham atenuado bastante em 2022, sobretudo no decurso do segundo semestre, o certo é que as consequências dos mais de dois anos em que perdurou continuam a fazer-se sentir na capacidade de resposta dos OPC, onde persistiu uma acumulação de investigações pendentes, com diligências por desenvolver durante muitos meses, o que dificultou a sua recuperação e entorpeceu a

marcha processual com vista ao encerramento dos processos, contribuindo para a não recuperação expressiva das pendências;

- A demora na realização e envio de exames periciais solicitados;
- O défice acentuado de oficiais de justiça na comarca não permitiu, por um lado, colmatar ou complementar, com dimensão significativa, a realização de diligências de investigação que os OPC não têm capacidade para realizar em tempo razoável e, por outro lado, contribui para a delonga na marcha processual até ao encerramento dos inquéritos e a sua duração média por mais tempo do que o desejável;
- As ausências ou não colocação de vários magistrados ao longo do ano e a incapacidade do sistema de as colmatar de forma eficaz, por falta de recursos humanos, criaram uma permanente instabilidade na distribuição de serviço que impossibilitou uma recuperação sustentada das pendências e significaram a acumulação de funções por outros magistrados, com aumento do serviço e tarefas a realizar, o que prejudicou a capacidade de resposta e o cumprimento dos objetivos.

3. ÁREA DA FAMÍLIA E CRIANÇAS

Na comarca existem dois Juízos de Família e Menores: um em Coimbra (3 Juízes e 3 Procuradores da República) e outro na Figueira da Foz (2 Juízes e 1 Procurador da República), sendo que, ao Juízos de Competência Genérica de Oliveira do Hospital e ao Juízo de Competência especializada de Cantanhede, foi atribuída competência material nessa sede, neste último com extensão ao município de Mira.

Através da Ordem de Serviço nº 13/2022/CBRCoord, de 16/12, e dentro da filosofia segundo a qual, em primeira linha e por regra, a interlocução das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) deve ficar a cargo dos magistrados do Ministério Público com competência funcional na área de família e crianças, em nome do princípio da especialização e da eficácia daquela atividade, atualizou-se a designação dos magistrados interlocutores na comarca nos seguintes moldes:

- CPCJ de Coimbra, Góis, Pampilhosa da Serra e Penacova: Dra. Raquel Francisco, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;

- CPCJ da Lousã, Miranda do Corvo, Penela e Soure: Dra. Rosa Amélia Bento, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ de Arganil, Condeixa-a-Nova, Vila Nova de Poiares e Tábua, Dra. Isabel Pinto, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ da Figueira da Foz e Montemor-o-Velho, Dra. Paula Pinto, magistrada do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz;
- CPCJ de Cantanhede: Dra. Ana Cristina Ferreira, magistrada do Juízo de Competência especializada de Cantanhede;
- CPCJ de Mira: Dra. Manuela Taborda, magistrada do Juízo de Competência especializada de Cantanhede;
- CPCJ de Oliveira do Hospital: Dra. Catarina Costa, magistrada do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital.

O atendimento ao público, sobre questões do direito da família e das crianças, continua a ser efetuado quer nas próprias Procuradorias da República de Família e Menores, quer nas Procuradorias dos Juízos Locais, situadas fora dos concelhos/municípios onde aquelas estão sediadas, mantendo-se uma estreita ligação/colaboração com os Juízos de Família e Menores, sempre que necessário.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Procedimentos previstos no DL nº 272/2001

Foram movimentados, em todos os Juízos, 77 processos referentes a autorização para prática de atos (69 em 2021), sendo que 28 provieram do ano anterior.

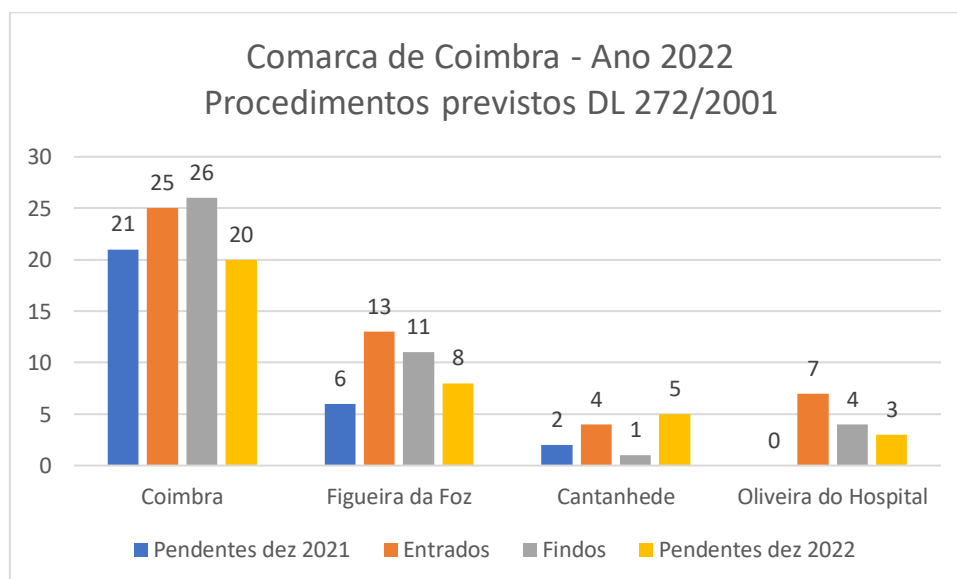
Entraram 49 de autorizações para a prática de atos (46 em 2021).

Findaram 41 (41 em 2021), sendo que 32 foram procedentes e 9 improcedentes.

Transitaram para o ano seguinte 36.

Comarca de Coimbra – MP Procedimentos previstos DL 272/2001 –
Novos - Evolução 2017-2022

Área Família MP Procedimentos previstos DL 272/2001	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Procuradoria - Família e Menores de Coimbra	36	29	34	12	25	25
Procuradoria - Família e Menores da Figueira da Foz	8	14	8	9	21	13
Procuradoria - MP Local Cantanhede	6	3	4	6	0	4
Procuradoria - MP Local Oliveira do Hospital	1	1	4	3	1	7
Totais/Comarca	51	47	50	30	47	49



a.2) Processos Tutelares Cíveis

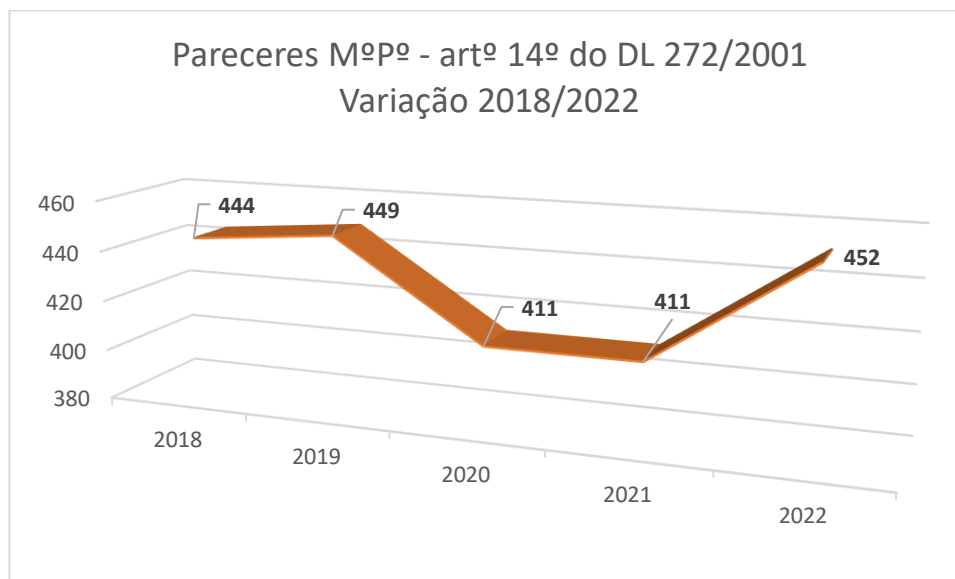
O Ministério Público instaurou 386 processos tutelares cíveis (461 em 2021), sendo que 145 dizem respeito a ações de regulação das responsabilidades parentais (178 em 2021), 134 a incidentes de incumprimento do exercício das responsabilidades parentais (93 em 2021) e 74 ações de alteração à regulação das responsabilidades parentais (107 em 2021).

Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes
Novos - Evolução 2017-2022

Área Família Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ação de regulação	254	168	268	148	178	145
Ação de alteração à regulação	82	90	66	140	107	74
Incidentes de incumprimento	170	139	110	149	93	134
Ação de inibição ou de limitação	18	9	7	9	6	2
Outros	128	80	140	96	77	31
Totais/Comarca	652	486	591	542	461	386

Área Família Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes	Ação de regulação	Ação de alteração à regulação	Incidentes de incumprimento	Ação de inibição ou de limitação	Outros
Juízo de Família e Menores de Coimbra	61	32	57	2	22
Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz	51	32	68	0	7
Juízo Local Cantanhede	27	7	7	0	2
Juízo Local Oliveira do Hospital	6	3	2	0	0
Totais/Comarca	145	74	134	2	31

No que se refere aos acordos de regulação de responsabilidades parentais do artigo 14º do DL 272/2001, o número de processos recebidos das conservatórias do registo civil foi de 452 (411 em 2021), tendo o Ministério Público emitido 440 pareceres de concordância (395 em 2021) e 6 de não concordância (7 em 2021).



a.3) Averiguações Oficiosas de Paternidade/Maternidade

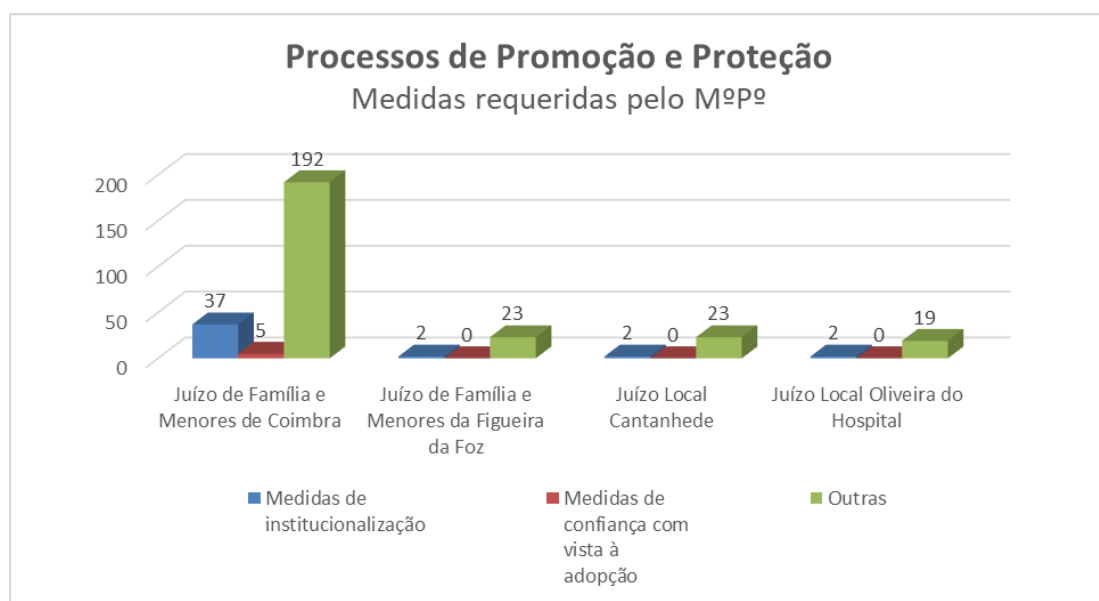
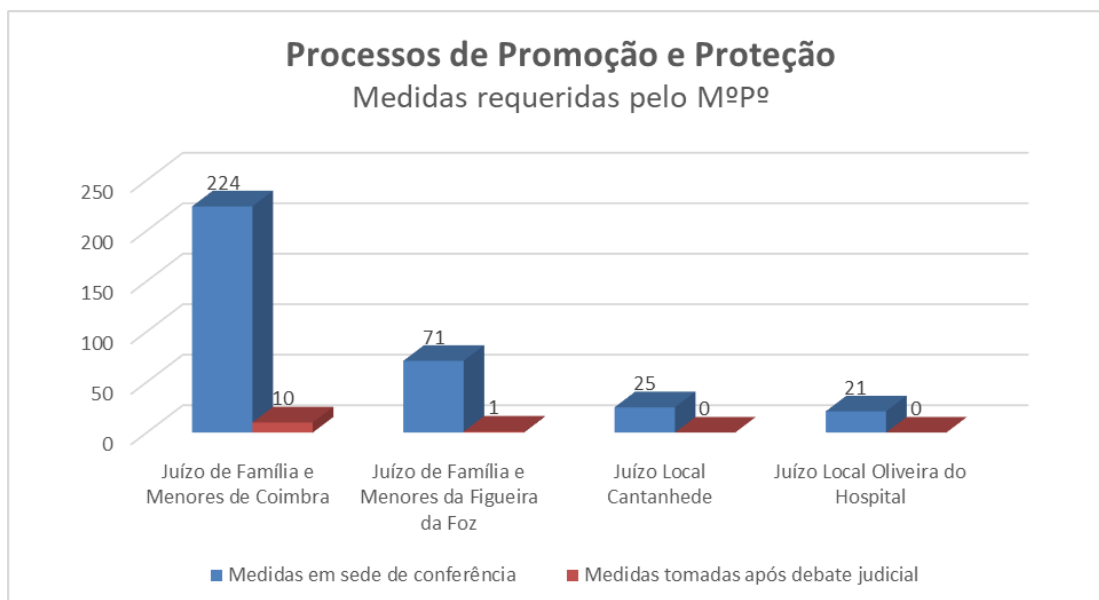
O número de averiguações oficiosas instauradas nos cinco Juízos foi de 30 (33 em 2021), tendo sido movimentado um total de 33 (43 em 2021), sendo que 3 eram provenientes do ano anterior.

Findaram 26 (30 em 2021), havendo lugar a perfilhação em 21 (24 em 2021), transitando para o ano seguinte 4.



a.4) Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens em Perigo

Foram instaurados 393 processos de promoção e proteção (502 em 2021), num total de 750 processos movimentados (transitaram 357 de 2021), nos quais o Ministério Público requereu a aplicação de 352 medidas de promoção e proteção, repartidas por 51 medidas de institucionalização (62 em 2021), 7 medidas de confiança com vista a adoção (11 em 2021), assinalando-se 294 outras medidas. Da totalidade de medidas requeridas/aplicadas, 341 medidas foram aplicadas em sede de conferência (397 em 2021), e 11 foram aplicadas após debate judicial (16 em 2021).



No final do ano judicial, não existiam processos pendentes há mais de 6 meses sem aplicação de medida/sem decisão (1 em 2021).

O Ministério Público instaurou 12 (7 em 2021) procedimentos urgentes (artigos 91º e 92º, ambos da LPCJP), tendo sido confirmada judicialmente a situação de perigo em todos eles.

Os sete magistrados interlocutores das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens estiveram presentes em 3 reuniões das respetivas Comissões, na modalidade alargada e verificaram 167 processos respeitantes a maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais (172 em 2021), tendo sido recebidas 48 comunicações oriundas das CPCJ que o Ministério Público decidiu arquivar sem requerer a abertura de processo judicial (27 em 2021).

Foram recebidas 115 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível (63 em 2021).

Durante o ano judicial, os magistrados do Ministério Público com atividade na jurisdição de Família e Menores não realizaram qualquer visita a instituições de acolhimento.

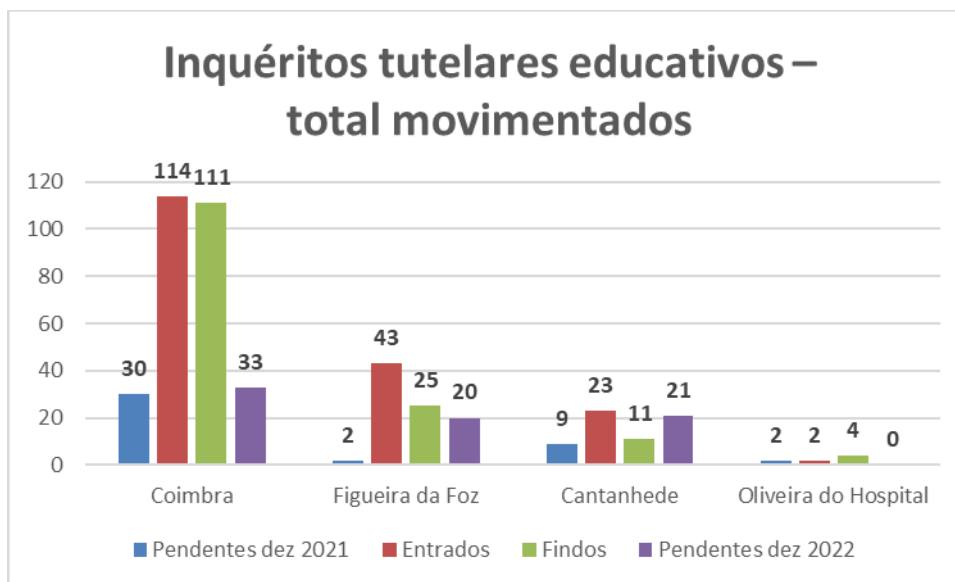
a.5) Lei Tutelar Educativa

Iniciaram-se 182 inquéritos tutelares educativos (142 em 2021), findaram 151 (134 em 2021), tendo ficado pendentes 74 (43 em 2021), sendo 37 há mais de três meses (17 em 2021), assistindo-se a um aumento da pendência em 31 processos, ou seja, de 41,89%.

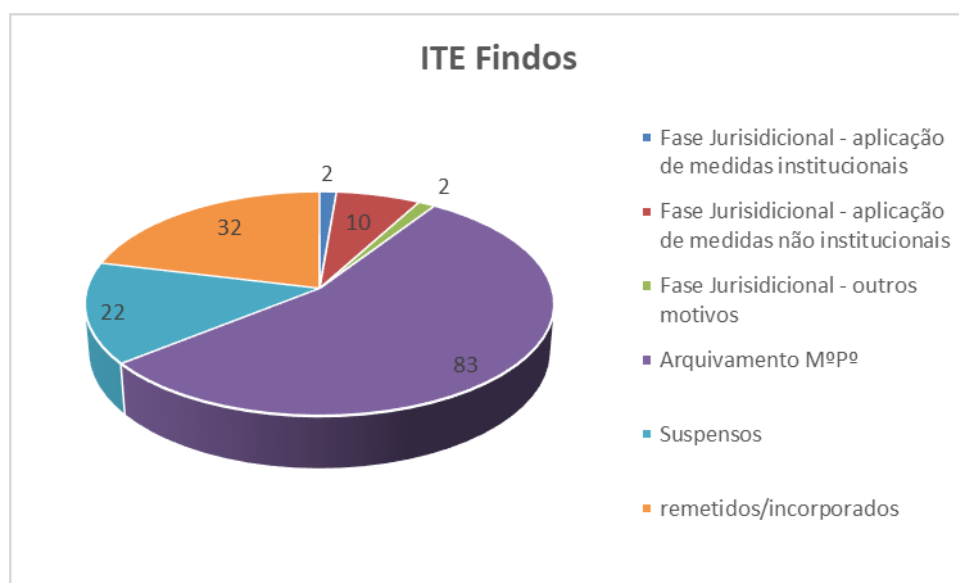
Inquéritos tutelares educativos – total movimentados

Variação 2018/2022

ITE movimentados	2018	2019	2020	2021	2022
entrados	229	215	149	142	182
pendentes do ano anterior	48	77	47	35	30
Total	277	292	196	177	212



Do total dos inquéritos findos – 151 (134 em 2021), 14 ocorreram por aplicação de medidas na fase jurisdicional e 83 foram arquivados. Destes últimos, 42 foram objeto de arquivamento por inexistência de facto/insuficiência indiciária, 23 por desnecessidade de medida tutelar, 8 por outros motivos e 10 foram arquivados liminarmente nos termos do artº 78º da LTE. No período foram decretadas 22 (12 em 2021) suspensões provisórias e foram remetidos/incorporados 32 inquéritos.



Foram propostas, em sede de abertura da fase jurisdicional, 10 medidas não institucionais (10 em 2021) e 2 medidas institucionais, sendo 1 de internamento em regime fechado e outra de internamento em regime aberto (1 em 2021).

Nas medidas não institucionais, houve uma admoestação, três propostas de tarefas a favor da comunidade, 2 de acompanhamentos educativos e 4 de outras medidas não institucionais.

Os factos com maior relevância quantitativa investigados nos inquéritos tutelares educativos continuam a ser, predominantemente, os que integram a prática de crimes de ofensa à integridade física (47) e furto (27).

Não foi aplicada a medida cautelar de guarda em centro educativo.

Não foi realizada qualquer visita a centro educativo.

b) Recursos

Nesta área, foi interposto 1 recurso por parte do Ministério Público (13 em 2021), tendo sido apresentadas 32 respostas a recursos (42 em 2020).

Dos recursos respondidos pelo Ministério Público, 2 foram providos, um parcialmente provido e 13 não providos.

Salienta-se que, no Juízo de Família e Menores de Coimbra, foram apresentadas 24 respostas a recursos, no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz e no Juízo Local de Cantanhede 4 respostas. O único recurso existente registou-se no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital, o qual foi parcialmente provido.

c) Processos Administrativos

Foram instaurados 780 processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição em causa (821 em 2021), a sua maioria (764) tendo em vista a recolha de elementos tendentes à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público (os restantes 15 destinaram-se a acompanhar outros processos e 1 outros assuntos).

d) Atendimento ao Público

No ano em referência, o atendimento ao público, comparado com o ano de 2021 (200), aumentou, traduzindo-se num total de 248 atos, todos tendo eles visando a iniciativa e intervenção processuais do Ministério Público.

e) Decisões Hierárquicas

Não existiu qualquer intervenção hierárquica.

f) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Concentrou-se a interlocução das CPCJ apenas em Procuradoras da República dos Juízos de Famílias e Menores ou dos Juízos com competência nesta matéria.

Manteve-se um relacionamento informal e célere com os técnicos do Instituto de Segurança Social do Centro Distrital de Coimbra, afetos às diversas matérias de atuação, designadamente com o Núcleo de Infância e Juventude, com vista a alcançar e implementar sempre as melhores e mais eficazes práticas.

Manteve-se, genericamente, estreita e boa articulação entre os magistrados desta área e os magistrados titulares, no contexto da ação penal, dos inquéritos pelo crime de violência doméstica em que existam crianças e jovens, com vista à coordenação de estratégias processuais e existência de uma visão integrada na intervenção, bem como com outros magistrados cujos inquéritos interessa acompanhar para efeitos de defesa dos direitos dos menores.

Continuou a privilegiar-se o bom relacionamento com as demais entidades que colaboram com o MP nesta área de intervenção, priorizando, sempre que possível, o contacto informal e por meios céleres (telefone, email, etc.), de modo a agilizar procedimentos, dissipar dúvidas, promover boas práticas e a estabelecer relações de confiança mútua que contribuam para um melhor trabalho conjunto, em prol do cidadão.

g) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área de intervenção, os objetivos estabelecidos reconduziram-se, no essencial, à necessidade de imprimir celeridade ao tratamento dos processos e aos pedidos de intervenção do Ministério Público, com o respetivo controlo de pendências.

Assim, o Ministério Público imprimiu celeridade à defesa do superior interesse da criança, pautando os seus procedimentos pela agilidade, sem excessos burocráticos ou sobrecarga de solicitações às entidades coadjuvantes, revelando proatividade na instauração dos processos de promoção e proteção e dos processos tutelares cíveis.

No que concerne aos processos de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo, verificou-se uma diminuição na sua instauração, mas também uma redução na aplicação da medida de acolhimento residencial (51 em 2022 e 62 em 2021), assim se prosseguindo o objetivo de considerar a institucionalização como ultima ratio, priorizando-se sempre o papel da família ou a integração em família alternativa. O número de procedimentos de urgência instaurados aumentou de 7 para 12.

Os processos tutelares cíveis sofreram uma diminuição, com menos 755 instaurados pelo Ministério Público no ano em referência, por comparação com o ano anterior.

Por sua vez, houve um aumento significativo do número de inquéritos tutelares educativos registados, mais 21,97%, assim como um aumento global da pendência, mais 41,89%. Embora se tenha procurado conferir celeridade à sua tramitação, por forma a não ultrapassar o respetivo prazo máximo de duração, tal nem sempre se revelou possível, essencialmente em razão de fatores externos, como sejam a delonga na realização de relatórios sociais da DGRSP, de relatórios periciais ou no envio de elementos de prova solicitados a outras entidades, sendo que da totalidade dos inquéritos tutelares pendentes – 74, 37 estavam há mais de três meses.

A aplicação da suspensão provisória do processo aumentou significativamente, quase para o dobro (22, em 2021»12, em 2021), privilegiando-se a adoção de soluções de diversão e consenso.

O atendimento aos cidadãos também aumentou (248, em 2022«200, em 2021), o que exprime a sua importância acrescida na prestação de informação relevante e qualificada aos mesmos, para além de ser facilitador do acesso ao sistema de justiça.

A interlocução das CPCJ e respetiva fiscalização física de processos continuou a sofrer alguns abrandamentos, ainda fruto das consequências da pandemia, embora com tendencial e gradual retorno à normal atividade de interlocução pelos respetivos Procuradores da República.

De realçar, ainda, que o Ministério Público recebeu 29 comunicações do SEF relativas a crianças e jovens deslocados da Ucrânia e entrados em território nacional desacompanhados dos pais ou de representante legal, desencadeando os pertinentes mecanismos de proteção e de representação dos mesmos, também no contexto da Ordem de Serviço n.º 6/2022/PGReg/CBR, de 1/06, emanada da PGRC.

Em suma, os indicadores gerais referentes a esta área exprimem uma evolução positiva da atividade do Ministério Público, tendo-se logrado um tendencial cumprimento da generalidade dos objetivos estabelecidos.

4. ÁREA DO TRABALHO

Em sede desta jurisdição, continuam a existir 2 Juízos do Trabalho na comarca: um na Figueira da Foz e o outro em Coimbra, sendo que o primeiro tem um juiz afeto e o segundo dois juizes em funções, existindo, em cada um deles, igual número de Procuradoras da República.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Ações Laborais

O Ministério Público instaurou, em ambos os Juízos, 41 ações (39 em 2021), todas em representação dos trabalhadores, sendo que 40 destas couberam ao Juízo do Trabalho de Coimbra e uma ao Juízo do Trabalho da Figueira da Foz.

Neste período, o Ministério Público apresentou 7 contestações (2 em 2021), 4 no Juízo do Trabalho de Coimbra e as restantes 3 no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz.

No total, foram movimentadas 97 ações.

Ficaram pendentes para o ano seguinte 24 ações.

Dessas 24, 14 respeitam ao Juízo do Trabalho de Coimbra e as restantes 10 ao Juízo da Figueira da Foz, sendo que, no Juízo de Coimbra, encontravam-se pendentes, do ano anterior, 4 e, no Juízo da Figueira da Foz, 45.

Foram findas 73 ações, 34 do Juízo de Coimbra e 39 do Juízo da Figueira da Foz, todas julgadas procedentes.

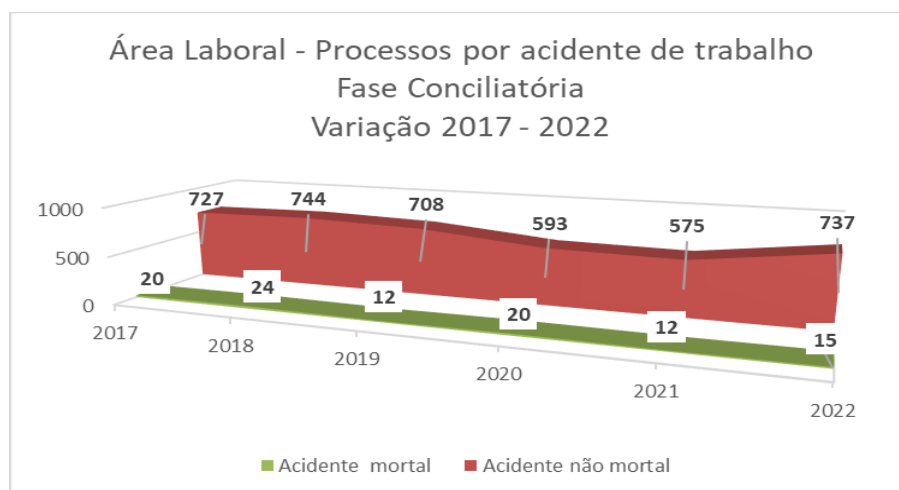
a.2) Processos por Acidente de Trabalho

Em ambos os Juízos do Trabalho, entraram 9 processos por acidente de trabalho mortal (12 em 2021) e 636 por acidente não mortal (659 em 2021), num total de 645 (671 em 2021).

Foram movimentados, no total, 1407 processos, vindo 762 do ano anterior (679 em 2021).

Foram findos 705 (588 em 2021), ficando pendentes para o ano seguinte 702 (762 em 2021).

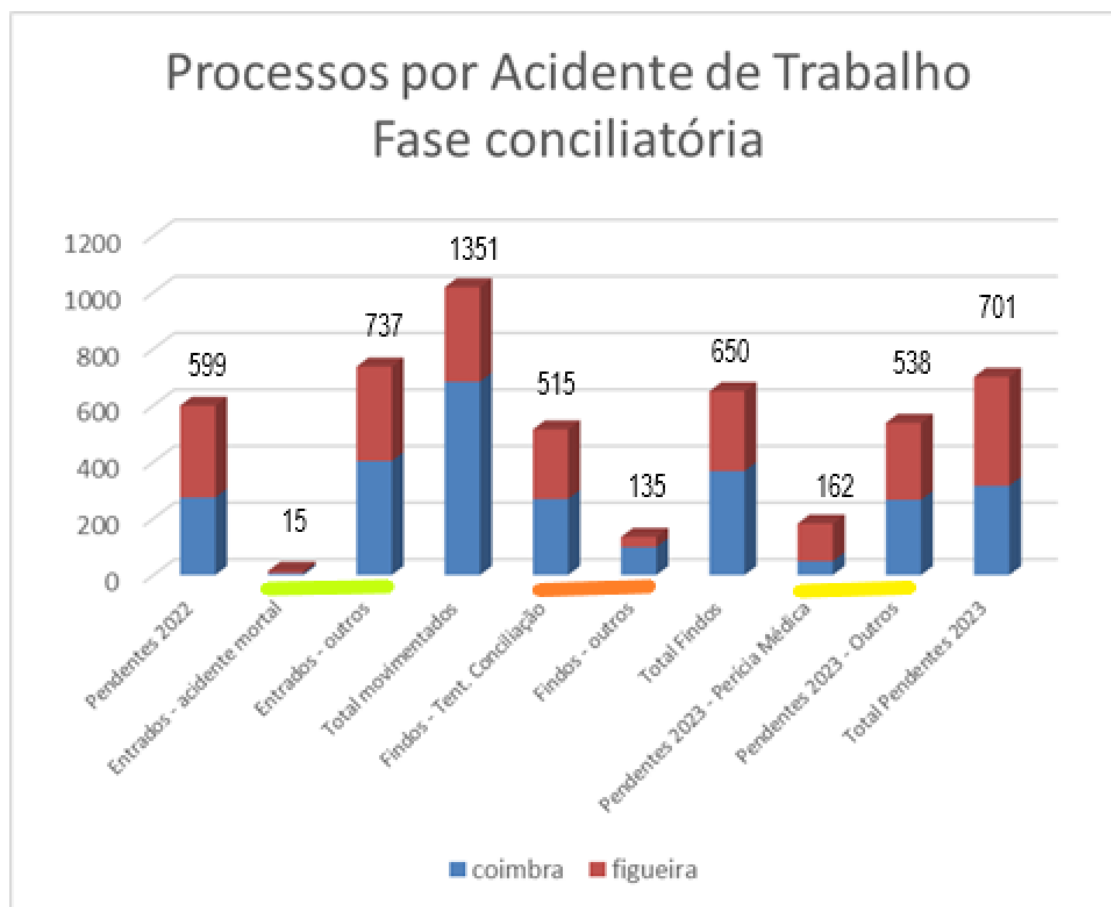
Em ambos os Juízos, iniciaram a fase conciliatória, da responsabilidade do Ministério Público, 15 processos por acidente mortal (12 em 2021) e 737 por acidente não mortal (575 em 2021).



Foram movimentados 1351 processos, sendo que 599 vinham do ano anterior.

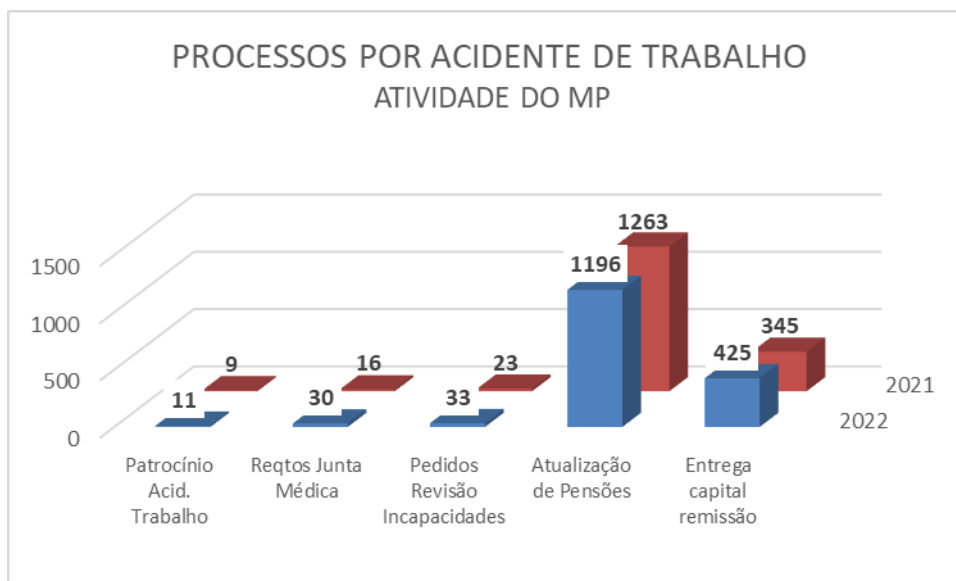
No total, findaram 650 processos (726 em 2021), sendo que 515 (639 em 2021) foram por tentativa de conciliação e 135 (87 em 2021) por outros motivos.

Para o ano seguinte transitaram 701 processos (599 em 2021), sendo 162 pendentes de perícia médica (92 em 2021) e 539 por outros motivos (507 em 2021).



O Ministério Público patrocinou os trabalhadores em 11 processos por acidente de trabalho (9 em 2021).

Relacionados com os processos por acidente de trabalho, o Ministério Público apresentou, em ambos os Juízos, 30 requerimentos para junta médica (16 em 2021), 33 pedidos de revisão de incapacidade (23 em 2021) e 1196 por atualização de pensões (1263 em 2021), sendo 914 no Juízo de Coimbra e 286 na Figueira da Foz. Quanto a atos de entrega do capital de remição, registou-se um total de 425 (345 em 2021).



a.3) Processos por Doença Profissional

Não foi feito pelo Ministério Público qualquer requerimento para junta médica respeitante a doença profissional.

a.4) Ações Especiais

Foram propostas pelo Ministério Público 9 ações especiais (5 em 2021), todas pelo Juízo do Trabalho de Coimbra, dizendo quatro delas respeito a impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento e 4 ao reconhecimento da existência de contrato de trabalho, não tendo vindo qualquer uma do ano anterior.

Foram findas 9 (6 em 2021), tendo transitado 1 para o ano seguinte, pertencente ao Juízo de Coimbra.

a.5) Impugnação Judicial em Processos de Contraordenação

Foram apresentadas, em ambos os Juízos, pelo Ministério Público, 110 impugnações (118 em 2021), sendo 72 do Juízo de Coimbra e 38 do Juízo da Figueira da Foz.

Foram decididas 76 (98 em 2021), tendo sido providas 18 (14 em 2021), 6 parcialmente providas (15 em 2021) e 38 não providas (69 em 2021), sendo que no Juízo

de Coimbra foram decididas 55, 11 providas, 6 parcialmente providas e 24 não providas, e no Juízo da Figueira da Foz foram decididas 21, 7 providas e 14 não providas.

b) Recursos

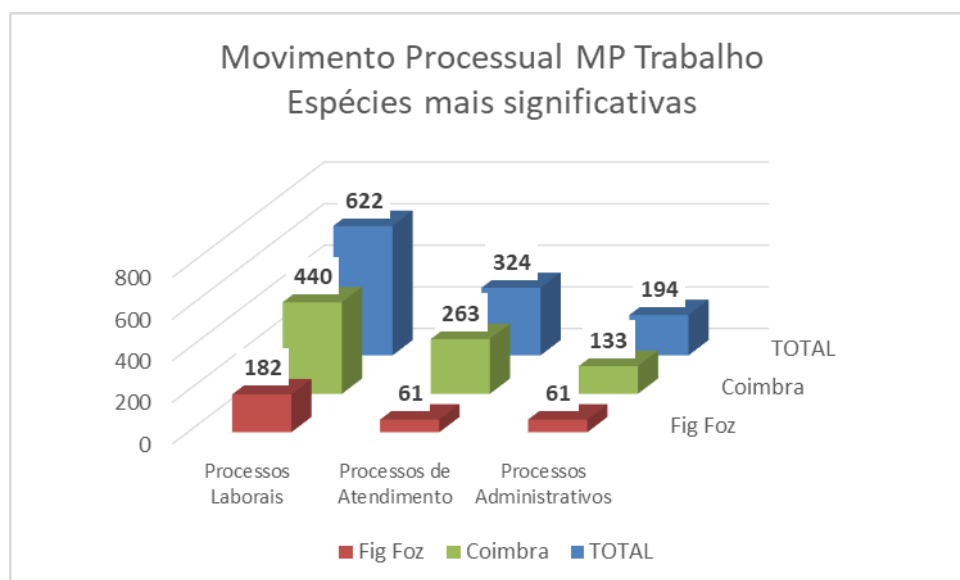
No período em análise, o Ministério Público não interpôs, nem respondeu a qualquer recurso.

c) Processos Administrativos

Foram instaurados 193 processos administrativos (203 em 2021), 170 dos quais tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual e 23 o acompanhamento de outros processos.

d) Atendimento ao Público

Foram efetuados 500 atos de atendimento ao público (454 em 2021): 463 tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público e 37 sobre outros processos/ações em curso ou findos.



e) Decisões Hierárquicas

Não foi proferida qualquer decisão hierárquica.

f) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Dinamizou-se uma reunião entre o Ministério Público das Procuradorias da República dos Juízos do Trabalho de Coimbra e da Figueira da Foz e a Autoridade para as Condições do Trabalho - Centro Local do Mondego, visando estreitar a articulação entre as duas entidades, com vista à melhoria da qualidade da ação, focando-se no atendimento ao público, nas ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho e no contencioso contraordenacional laboral.

g) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta jurisdição, os objetivos definidos prendem-se, no essencial, com a priorização dos processos de acidente de trabalho, o incremento da celeridade e eficácia do atendimento dos trabalhadores e seus familiares e a agilização da articulação com a jurisdição do comércio.

Assim, verifica-se que houve um aumento significativo dos processos de acidente de trabalho, na fase conciliatória e, em boa medida, um aumento da respetiva pendência. Para esse aumento não foi indiferente a menor produtividade do magistrado do Ministério Público afeto, a partir de 1/09/22, à Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra – Juiz 1, com a estagnação de marcação de tentativas de conciliação por esse mesmo magistrado.

Por outro lado, o atendimento dos trabalhadores também registou um aumento, mas foi feito sem abrandamentos, utilizando-se para a sua realização, quando viável, os meios telemáticos.

Foram mantidos contactos informais e formais com os magistrados do Ministério Público na jurisdição do comércio, quando necessário e com vista à defesa dos interesses dos trabalhadores e sinistrados e à elaboração de reclamação dos respetivos créditos nessa jurisdição, facultando-se os elementos necessários à elaboração da reclamação, ou a reclamação de créditos, em particular quando estão em causa créditos emergentes de acidente de trabalho.

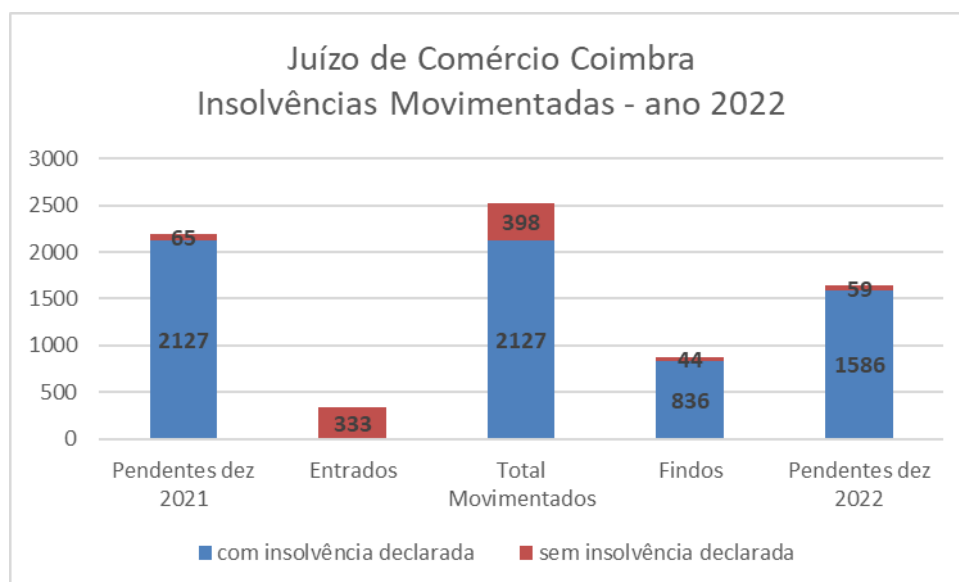
De uma forma geral, os objetivos estabelecidos foram adequadamente alcançados.

5. ÁREA DO COMÉRCIO

Nesta área de intervenção, a atividade do Ministério Público na comarca concentra-se no Juízo do Comércio de Coimbra, deslocalizado em Montemor-o-Velho, no qual exercem funções 3 magistrados judiciais e 2 magistrados do Ministério Público.

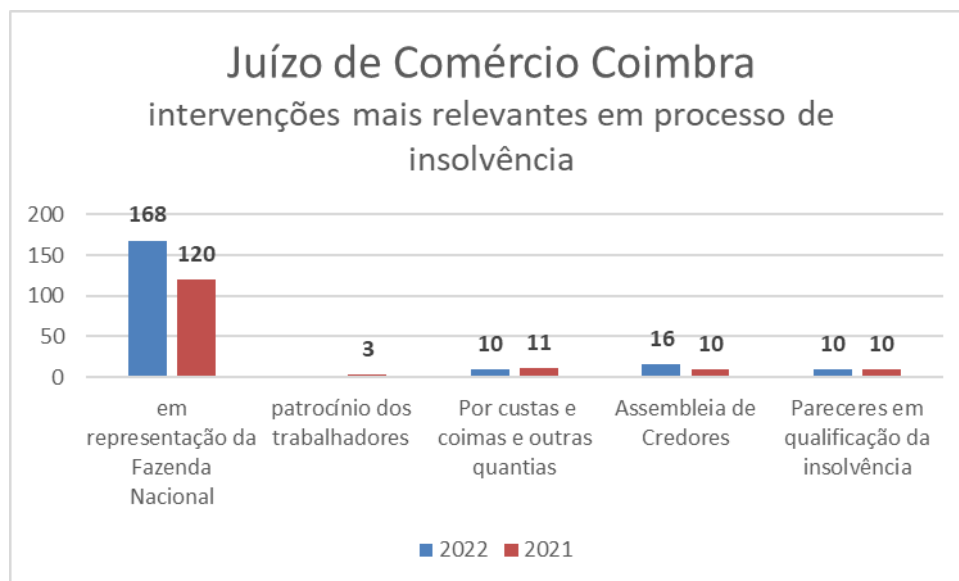
a) Apresentação dos principais dados estatísticos

Foram movimentados 2525 processos de insolvência (2971 em 2021), 333 dos quais iniciados no ano de 2022 (295 em 2021), sendo que 2127 vinham do ano anterior com insolvência declarada e 65 vinham do mesmo ano sem insolvência declarada.

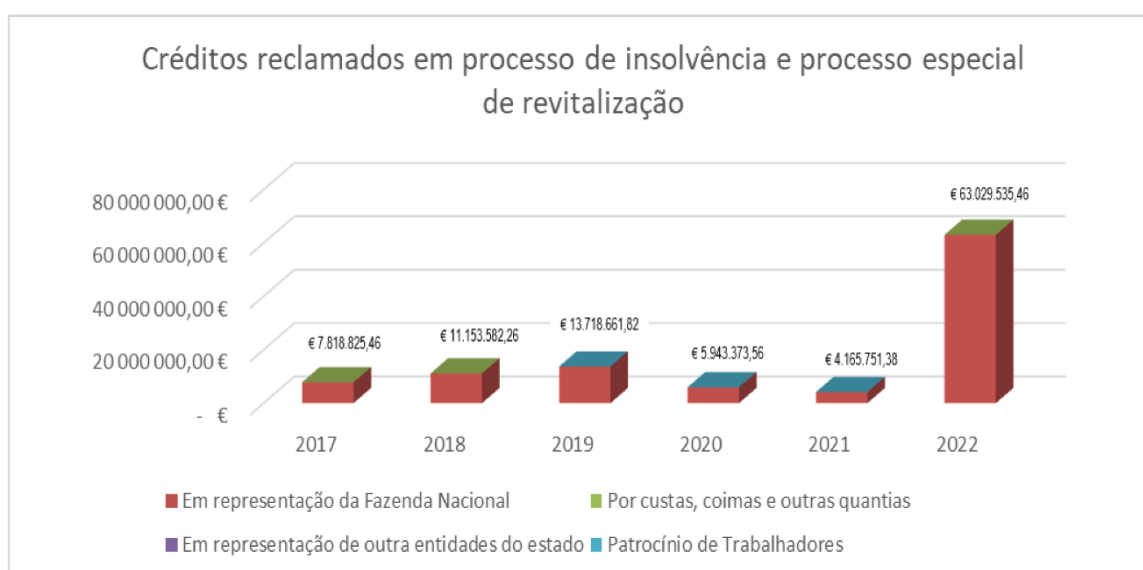


Durante o ano de 2022, em sede de intervenções mais relevantes em processo de insolvência, o Ministério Público elaborou e apresentou 168 reclamações de crédito em representação da Fazenda Nacional (120 em 2021), nenhuma em representação de outras entidades do Estado (=2021) ou no patrocínio dos trabalhadores (3 em 2021) e 10 por custas e coimas e outras quantias (11 em 2021), não existindo impugnações da lista do artigo 129.º, do CIRE (5 em 2020). Participou em 16 assembleias de credores (10 em 2021).

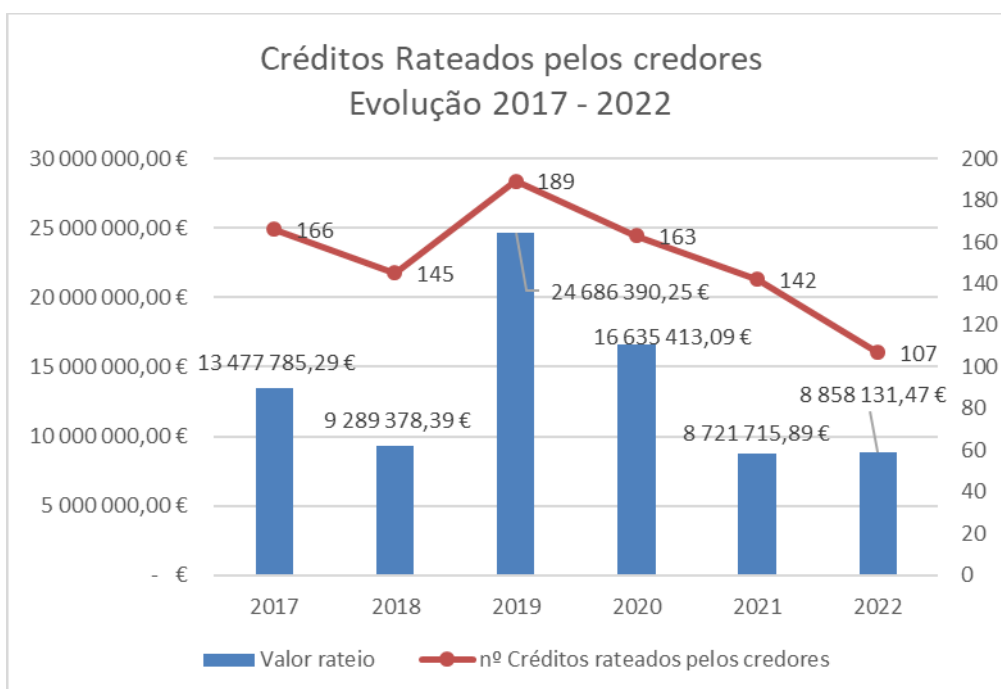
Elaborou 10 pareceres em qualificação da insolvência (= 2021).



Quanto aos valores dos créditos reclamados em processo de insolvência e processo especial de revitalização, o Ministério Público reclamou, nos termos dos artigos 128.º, 146.º e 17.º-D do CIRE, o total de 63.029.535,46 € (4.165.751,38 € em 2021), sendo 63.022.244,50 € em representação da Fazenda Nacional e o restante, 7.290,96 €, por custas, coimas e outras quantias (em 2021: 4.141.871,52 € em representação da Fazenda Nacional; 12.374,36 €, no Patrocínio de Trabalhadores; 11.505,50 €, por custas, coimas e outras quantias).



O valor total dos créditos rateados pelos credores foi de 8.858.024,47 € (8.721.573,89 € em 2021), sendo que, entre eles, 772.560,65 € foram para a Fazenda Nacional (289.897,38 € em 2021), 429.945,36 € para FGS (748.550,47 € em 2021), 159.610,23 € para a Segurança Social (417.320,03 € em 2021), 792.323,27 € para créditos laborais (2.026.728,11 € em 2021) e 6.703.584,96 € para outros créditos (5 239 077,90 € em 2021).



Foram movimentados 32 processos especiais de revitalização (30 em 2021), 30 dos quais entrados no ano de 2022 (24 em 2021) e 2 vindos do ano anterior.

Findaram 23 (30 em 2021) e transitaram para o ano seguinte 9.

No Juízo de Comércio, o Ministério Público instaurou 10 ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos (= 2021).

Não foram interpostos recursos (1 em 2021) e ocorreram 6 respostas a recursos (8 em 2021), sendo que 3 dos respondidos pelo Ministério Público foram não providos e um parcialmente provido.

b) Processos Administrativos

Foram instaurados 329 processos administrativos, todos destinados a acompanhamento de processos.

c) Atendimento ao Público

Não ocorreram registos de atos de atendimento ao público.

d) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público de Coimbra

Manteve-se a permanente disponibilidade de intervenção do Ministério Público em representação das pessoas que dela careçam, designadamente patrocinando trabalhadores por conta dos insolventes ou de empresas que recorrem ao processo especial de revitalização.

e) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área, os objetivos definidos visam, no essencial, agilizar o atendimento ao público, assegurar o patrocínio devido aos trabalhadores e seus familiares, desde que solicitado, e controlar as pendências relativas a processos administrativos.

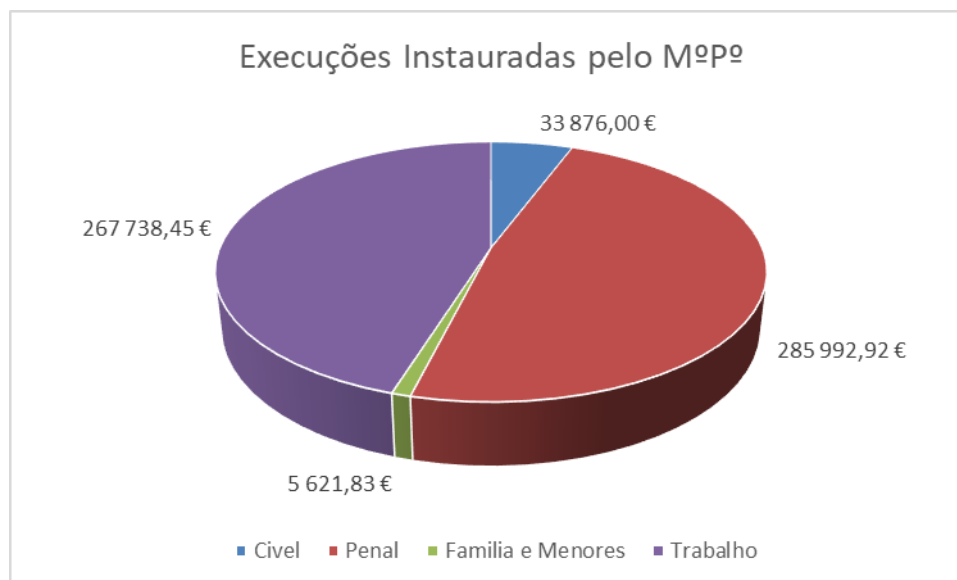
Avaliando este conjunto de objetivos e a realidade da atividade desenvolvida no ano de 2022, podemos concluir que os mesmos foram atingidos, tendo o Ministério Público imprimido celeridade à tramitação processual e contribuído para a descida das pendências existentes no Juízo de Comércio.

6. ÁREA DE EXECUÇÃO

Na comarca existe um Juízo de Execução, com sede em Soure, sendo a respetiva área de competência territorial toda a comarca, aí exercendo funções 2 magistrados judiciais, estando a representação do Ministério Público a cargo dos dois Procuradores da República do Juízo de Comércio de Coimbra.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

O Ministério Público instaurou na comarca um total de 692 ações executivas, no montante global de € 593.229,20, assim distribuídos (por valor e em função da respetiva jurisdição):



Foram apresentadas 76 reclamações de créditos em processos executivos, todos em representação da Fazenda Nacional.

O Ministério Público não interpôs nem respondeu a qualquer recurso.

b) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Nada a assinalar.

c) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Genericamente, foram alcançados os objetivos delineados para esta área de intervenção, que se prendem com a instauração atempada das execuções e das reclamações de créditos da Fazenda Nacional e de pugnar pela sua efetiva cobrança.

7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

a) Atos de Atendimento ao Público

Na globalidade das áreas de intervenção do Ministério Público, os atos atendimento ao público foram em número de 1076 (1008 em 2021), mantendo-se praticamente ao mesmo nível por comparação com o ano anterior (mais 68 que em 2021), sendo, no entanto, de realçar o aumento significativo verificado na área do trabalho (2022»463; 2021»237) e, em menor grau, na área da família e crianças (2022»248; 2021»200).

Salienta-se que daqueles atos de atendimento ao público, a sua esmagadora maioria (1016) destinaram-se à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

b) Processos Administrativos

No ano de 2022, foram instaurados 2617 processos administrativos (2580 em 2021), findaram 2368 (2463 em 2021), ficando pendentes 1641, sendo que do ano anterior transitaram 1392.

Em comparação com o ano anterior, entraram mais 37 processos e a pendência aumentou cerca de 17,8%, (mais 249 processos).

c) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Nada a assinalar.

V. CARÊNCIAS MAIS SIGNIFICATIVAS DE MEIOS HUMANOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO, APOIO PERICIAL E ASSESSORIA TÉCNICA

Em linha com o assinalado em anteriores relatórios, continuou a tomar-se por referência o quadro das necessidades mais prementes e que, de algum modo, tenham concorrido para influenciar, de forma negativa, a capacidade de resposta, a qualidade e eficácia do serviço prestado e o bom desempenho de funções do Ministério Público na comarca.

a) Meios Humanos

a.1) Os lugares de magistrados necessitam de ser reforçados e/ou preenchidos

Considerando que a comarca de Coimbra viu colocados, em setembro de 2022, quatro magistradas do Quadro Complementar da Procuradoria-Geral Regional de

Coimbra, sendo duas Procuradoras da República no Juízo Local Criminal de Coimbra, uma magistrada no DIAP de Coimbra e a quarta a assegurar dois Juízos de Competência Genérica – Arganil e Tábua, situação que urge colmatar num futuro movimento, importa destacar as seguintes necessidades:

- Nas 1.^a e 2.^a Secções de Coimbra do DIAP da comarca, onde exercem funções três magistradas em cada, respetivamente, é necessária a colocação de um terceiro magistrado em cada uma delas, por força do volume de serviço registado (1.^a Secção - entradas médias de mais de 780 inquéritos e pendência acumulada de mais de 500; 2.^a Secção - entradas de mais de 1300 em 2 Letras e 1000 noutra, e pendências de mais de 800 inquéritos; este nível de entradas é claramente excessivo e à menor perturbação (doença, licença parental) pode faz disparar a pendência para níveis in comportáveis), e também porque uma das magistradas que integra a 2.^a Secção não pode, por razões devidamente justificadas, assegurar um regime de trabalho, a tempo inteiro, sendo certo que esse défice tem reflexos negativos no bom desempenho de funções por parte do Ministério Público, mormente ao nível das pendências e na finalização dos inquéritos mais antigos;

- No Juízo Local Cível de Coimbra é necessário o preenchimento do quadro de 1 magistrado, uma vez que a magistrada colocada no Juízo Central Criminal tem acumulado funções com aquele outro, que se encontra deficitário de um, sendo certo que ali estão afetadas quatro magistradas judiciais e o volume de serviço tem vindo tendencialmente a aumentar, por força do aumento de entradas relativas ao regime jurídico do maior acompanhado;

- No Juízo de Família e Menores de Coimbra, é necessário o preenchimento integral do quadro, pois no último movimento de magistrados um dos três lugares não foi preenchido, havendo que lançar mão da medida de reafectação de uma magistrada do DIAP de Coimbra para suprir aquele lugar;

- No Juízo de Competência Especializada de Cantanhede, com desdobramento em secção cível e secção criminal e, ainda, com jurisdição na área da Família e Crianças, atualmente com dois lugares de PR, é necessária colocação de um terceiro PR, para fazer

face não só ao serviço desta jurisdição especializada, mas também ao volume de serviço na área dos inquéritos² e no âmbito das funções de representação;

- No Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz é necessário o preenchimento integral do quadro, pois no último movimento de magistrados um dos dois lugares de PR não foi preenchido, estando apenas uma magistrada a acumular ambos;

- No Juízo de Competência Genérica de Tábua é necessário o preenchimento do lugar de PR atualmente vago e a ser colmatado pela PR do Juízo de Competência Genérica de Arganil.

a.2) Falta significativa e persistente de oficiais de justiça

É notória a carência de oficiais de justiça, continuando a verificar-se, de forma cada vez mais sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de funcionários judiciais na comarca de Coimbra, fruto de múltiplos fatores, como por exemplo, em resultado do movimentos (apenas internos, sem admissão de novos funcionários), pelas aposentações, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação, Sindicato), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública.

Um outro fator prende-se com quadro legal de funcionários da Comarca de Coimbra, fixado na Portaria, claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão.

Nas unidades orgânicas do Ministério Público da comarca de Coimbra a situação é de tal modo séria que, em determinados serviços, o seu normal funcionamento é assegurado apenas por funcionários da carreira judicial, por inexistência de técnicos de justiça em número suficiente.

O quadro que se segue ilustra a atual situação dos serviços do Ministério Público na comarca de Coimbra, refletindo o quadro de funcionários previsto na Portaria nº 372/2019, de 15-10, o nº de funcionários em exercício de funções a 31-12-2022 e o nº de funcionários considerados imprescindíveis e adequados a satisfazer as necessidades normais do serviço:

² O nº de entradas, no ano de 2022, cifrou-se em 1.703 inquéritos, num total de movimentados de 2513



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

COMARCA DE COIMBRA	QUADRO LEGAL - Portaria nº 372/2019 de 15-10					EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES A 31/12/2022							NECESSIDADES REPORTADAS					
	Secr. Just.	Téc. Just. Princ.	Téc. Just. Adj.	Téc. Just. Aux.		Secr. Just.	Téc. Just. Princ.	Téc. Just. Adj.	Téc. Just. Aux.	Outro	TOTAL		Secr. Just.	Téc. Just. Princ.	Téc. Just. Adj.	Téc. Just. Aux.	Outro	TOTAL
UNIDADE ORGÂNICA	0	4	33	42	79	0	3	28	33	2	66	64	2	8	35	48	0	93
Arganil			1	1					1		1				1	1		2
Cantanhede			1	4				2	3		5			1	2	4		7
Mira a)				1							0					1		1
Coimbra		3	19	23		0	2	14	20	0	36		1	4	14	24	0	43
Apoio Gestão e Coordenação								1	1		2				1	1		2
DIAP 1							1	1	3		5		1	1	2	4		8
DIAP 2								4	4		8			1	3	6		10
DIAP 3 - VD								1	3		4			1	2	4		7
Unidade Central								2	2		4			1	2	3		6
Procuradoria J. Local Criminal								1	1		2				1	1		2
Cíveis									1		1				1	1		2
Trabalho									2		2				1	2		3
Família								1	1		2				1	2		3
TEP									1		1					1		1
DIAP REGIONAL + Direção DIAP							1	2	2		5		1	2	5	7		15
Condeixa-a-Nova			1	1				1	1		2				1	1		2
Penela a)				1							1				1			1
Figueira da Foz		1	4	6			1	4	4	1	10			1	4	4		9
DIAP + Central								1	2	2	6			1	3	5		9
MP Fam+MP Local Cível/Crime								1	1		2				1	1		2
MP Trabalho								1	1		2				1	1		2
Lousã			1	2				1	1		2				1	2		3
Montemor-o-Velho			1	1				2	1		3				1	1		2
Oliveira do Hospital			1	1						1	1				1	1		2
Penacova			1	1				1	1		2				1	1		2
Soure			1	1				1	1		2				1	1		2
Tábua			1					1			1				1			1

b) Condições e Instrumentos de Trabalho

Genericamente, as condições de trabalho são minimamente adequadas ao bom desempenho de funções.

Em termos de segurança das instalações/edifícios, nos sete edifícios onde funcionam os Juízos de Coimbra, apenas existem funcionários afetos à segurança no Palácio da Justiça, nas instalações da Família e Menores e no DIAP, não existindo segurança nos restantes edifícios onde funcionam o Juízo de Trabalho, Juízos Cíveis, TEP e no edifício onde estão instalados os Órgãos de Gestão.

Nos demais edifícios da comarca, apenas nos Palácios de Justiça da Figueira da Foz e de Cantanhede existe segurança.

Relativamente aos pórticos de deteção de metais, somente existem, à entrada, nos Palácios de Justiça de Coimbra, Figueira da Foz e no Edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da D.G.A.J., por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo I.G.F.E.J. obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controlo de acessos, nos Palácio da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

b.1) Instalações

Na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário.

Em consequência, existem graves carências ao nível de instalações na comarca, sobretudo no município sede de Coimbra.

O único edifício recente da comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica.

COIMBRA

Reitera-se a inadequação dos edifícios sitos em apartamentos e dispersos pela cidade, e aos valores despendidos nos arrendamentos de edifícios que não têm condições mínimas para o fim a que se destinam.

Em concreto, os Juízos Cíveis e o DIAP encontram-se instalados em edifícios de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.

Os Juízos Cíveis encontram-se instalados na Torre Arnado desde o ano de 1997, em espaço (cinco pisos) desadequado ao funcionamento de um tribunal.

O **DIAP** ocupa dez frações autónomas (três pisos) num edifício situado na Rua da Sofia, espaço totalmente desprovido de condições de segurança (as condições de segurança são deficientes, não estando existindo uma política centralizada e coerente de segurança das instalações, das pessoas e dos processos), físicas e sanitárias, e de funcionalidade, sem divisões para acomodar todos os magistrados e funcionários, sem celas para receber os arguidos detidos, e sem salas de inquirição adequadas e em número suficiente para as necessidades.

Situação ainda mais grave quanto o **DIAP** dispõe de uma secção especializada em violência doméstica, mas sem condições logísticas para receber, acolher, informar e ouvir as respetivas vítimas com o mínimo de recato, privacidade e reserva, nem possibilidade de ali albergar o Gabinete de Apoio à Vítima, estrutura essencial no âmbito daquela criminalidade e que, por maioria de razão, deve estar no mesmo espaço físico onde se encontram as magistradas e, sobretudo, as vítimas que visa apoiar.

Por outro lado, o edifício em que se encontra instalado o Juízo do Trabalho, situado em Celas, está muito degradado, sendo absolutamente disfuncional para o funcionamento de um Tribunal, não dispondo igualmente de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.

O próprio Palácio da Justiça de Coimbra, onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

O Juízo do Comércio de Coimbra continua deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

Assim, no município de Coimbra, é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário, melhorando-o significativamente, designadamente através do investimento na edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra que, além de melhorar a qualidade da justiça prestada aos cidadãos e de acolhimento destes quando se dirigem ao Tribunal, constitui também a opção de gestão mais racional e benéfica para o erário público.

No entanto, salienta-se que, ponderando a natural demora na edificação do futuro Palácio de Justiça de Coimbra, e a já assinalada inadequação de muitos dos espaços em que atualmente funcionam os serviços na cidade de Coimbra, importa desde já ponderar

a sua transferência para espaços com melhores condições de funcionamento, desde logo no que tange ao **DIAP** e o Juízo do Trabalho.

FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz (em que funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal e todos os inerentes serviços do Ministério Público) padece de grave carência de espaço e encontra-se degradado.

É necessária a ampliação do edifício para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores, e os demais Juízos, Procuradorias e serviços, e de substituição de todas as caixilharias em alumínio, do equipamento AVAC (não funciona), bem como de pintura exterior e interior.

Salienta-se, ainda, a necessidade de construção de uma sala de audiências, de gabinetes para os magistrados e de realização de obras na secretaria do Ministério Público.

LOUSÃ

O Palácio da Justiça necessita de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias, requalificação das casas de banho e de uma eficiente climatização (AVAC) na sala de audiências.

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais deveriam ter sido executadas em 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, e de deteção de incêndios, bem como a substituição das redes elétrica e informática, e colocação de sistema AVAC, no Palácio da Justiça.

CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparação nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

SOURE

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior.

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas, caixilharia, telhado, e a substituição da instalação elétrica e colocação de nova rede e de AVAC.

Este edifício alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória, desde 2014.

Sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.

ARGANIL

Encontra-se em curso obra no exterior, abrangendo a pintura e substituição da cobertura, que pode ter amianto.

PENACOVA

Foram executadas pequenas reparações ao nível da instalação elétrica.

MIRA

Mantém-se a necessidade de substituição de equipamentos AVAC.

O edifício continua a ter necessidade de alguma manutenção, abrangendo a reparação do telhado, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores.

PAMPILHOSA DA SERRA

Concluiu-se a obra de manutenção exterior (reabilitação de fachadas e platibandas da cobertura) e na garagem, ficando por fazer a necessária reparação interior.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

No Palácio da Justiça, concluiu-se a obra de criação de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, com instalação de elevador exterior, reparação de WC do público, e colocação de vidro laminado na caixa do elevador.

b.2) Equipamentos

Considerando o desgaste, normal e contínuo, dos equipamentos e mobílias, verificam-se, designada e genericamente, as seguintes necessidades:

- Telefones: vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos;
- Impressoras: as atualmente existentes são insuficientes e muitas estão frequentemente avariadas e obsoletas;
- Câmaras (externas) para PC (webcam), dado que os computadores utilizados pelos oficiais de justiça delas não dispõem, sendo estes funcionários que habitualmente asseguram, como administradores, as diligências realizadas por meios de comunicação à distância;
- Aparelhos de videoconferência (essenciais para garantir a realização de diligências por meios de comunicação à distância) em falta, e substituição dos mais antigos, praticamente obsoletos e com incompatibilidades de sistema;
- LCD para as salas que deles ainda não dispõem;
- Colunas de som, que vêm integradas nos computadores (2021);
- Sistema para gravação audiovisual das declarações/depoimentos tomadas em inquérito.

Ao nível do equipamento para o DIAP da comarca, não existe uma política de aquisição de computadores e programas compatível com as necessidades daquele departamento, em especial com as necessidades das secções especializadas na criminalidade da competência reservada da PJ (em particular, a cibercriminalidade, a criminalidade informática e cometida por meios informáticos).

As deficiências de equipamento informático – computadores sem câmaras de vídeo, falta de programas informáticos, falhas na largura de banda, em especial do equipamento distribuído a funcionários, aliadas à falta de formação e enquadramento, dificultaram a atividade desenvolvida por funcionários e magistrados.

Acresce que, tendo em conta a importância cada vez maior e o volume de toda a prova digital colhida, em especial na cibercriminalidade e na criminalidade económico-financeira, impõe-se a aquisição e distribuição a todos os magistrados e funcionários, pelo menos os da referida área, do programa de indexação “Dt search”, o outro com capacidade equivalente, o que vindo a ser, no final do ano, anunciada a sua aquisição.

Importa, ainda, sublinhar que a colocação de magistrados estagiários, sem fornecimento de equipamentos aos mesmos destinados, resulta, por vezes, na falta de

condições para os instalar, bem como na inexistência de equipamentos para o seu uso, designadamente impressoras.

Por fim, verifica-se a necessidade de fornecimento de viatura automóvel que satisfaça as necessidades da comarca, substituindo uma das atuais, destituída de condições de circulação e segurança.

c) Meios Periciais e Assessoria Técnica

Destacam-se como especialmente preocupantes ou prementes:

- Ao nível da assessoria técnica, a não existência de especialistas em informática para apoio à gestão e à investigação;
- No âmbito dos inquéritos, existe demora na realização de perícias informáticas e no tratamento da prova digital recolhida, assim como nas perícias a realizar no âmbito da criminalidade económico-financeira;
- Não obstante o esforço dos técnicos da Segurança Social, continuam a existir dificuldades e atrasos nas respostas às várias solicitações por parte daquela entidade, na área de família e crianças.

VI. NOTAS FINAIS

1. O ano em análise continuou, ainda, a ser marcado pela Pandemia da Doença Covid-19 e suas condicionantes, embora em muito menor grau do que no ano transato, sobretudo a partir do 2º semestre, com influência negativa nos resultados obtidos.

2. A permanente escassez de recursos humanos, seja de magistrados, com ausência de colocação nos respetivos movimentos em determinados lugares e ausências mais ou menos prolongadas sem adequada colmatação, seja de funcionários, sem preenchimento do quadro, tem, igualmente, reflexo negativo nos resultados conseguidos, sendo um entrave à melhoria da capacidade de resposta.

3. Os dados estatísticos e indicadores de gestão relativos ano de 2022, permitem concluir, de uma forma geral, que a movimentação processual não só recuperou a sua anterior dinâmica, como ultrapassou os níveis de movimentação que se faziam sentir na fase pré-pandémica (2019).



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

4. Para tanto, contribuíram os aumentos de entradas de novos processos, destacando-se o incremento de 14,4% de inquéritos registados (+1864, quase o equivalente a dois meses de entradas), mas também dos autos de notícia para julgamento em processo sumário (+ 47,17%), dos inquéritos tutelar educativos (+ 40), dos dossiês administrativos no âmbito do regime do maior acompanhado (+110) e ações propostas (+58) e, igualmente, dos processos por acidente de trabalho na fase conciliatória (+165).

5. Significa isto que a comunidade foi recuperando, sem grande instabilidade e incerteza, durante o ano, a sua habitual litigância, com o inerente aumento da procura judicial/judiciária para defesa dos seus direitos e legítimos interesses.

6. Assistiu-se, igualmente, ao longo do ano, a um acentuado decréscimo das limitações da atividade nos Juízos e respetivas Procuradorias da comarca e, consequentemente, à retoma da realização das diligências processuais em condições de quase plena normalidade e sem dilações anómalas, sobretudo as diligências judiciais, cuja intensidade de agendamento aumentou, fruto da necessidade de recuperar aquelas que a pandemia não permitiu realizar dentro da sua normal cadência.

7. A produtividade do Ministério Público na comarca atingiu, em termos globais, bons níveis, com o cumprimento generalizado e satisfatório dos objetivos definidos.

8. O que só foi possível graças ao empenho, esforço, dedicação e resiliência dos magistrados do Ministério Público da comarca, os quais, não obstante as adversidades assinaladas, apresentaram um bom ritmo e volume de trabalho, em conjunto com os oficiais de justiça que integram os respetivos serviços do MP ou aí prestaram apoio, aqui se enaltecendo o trabalho de todos.

*

Por anexo a este relatório, seguem os mapas oficiais que registam a atividade do Ministério Público na comarca e os objetivos processuais propostos para o ano de 2023.

*

Coimbra, 28 de fevereiro de 2023.

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra

Ana Margarida Nunes Simões